GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.899 Campo Grande, segunda-feira, 25 de julho de 2022. 273 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador ..... Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização ..... Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação..... Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde ..... Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ..... Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura..... Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 139
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 176
ATOS DE LICITAÇÃO 190
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 218
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 249
MUNICIPALIDADES 252
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 263

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 074/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8°, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de julho de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 074/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.						
	3		3	108	0,00	9.400.163,00
	3		4	108	9.400.163,00	0,00
SUBTOTAL				108	9.400.163,00	9.400.163,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.364.2068.4099		F				
Desenvolvimento da Graduação.						
	3		3	100	0,00	120.300,00
	3		3	281	0,00	140.000,00
29204.12.571.2068.4097		F				
Desenvolvimento da Pós-Graduação.						
	3		3	100	24.300,00	0,00
	3		3	281	140.000,00	0,00
	3		4	100	96.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	120.300,00	120.300,00
SUBTOTAL				281	140.000,00	140.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.181.2047.3109		F				
Adquirir viaturas e veículos para SEJUSP						
	1		4	100	4.831.500,00	0,00
SUBTOTAL				100	4.831.500,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
31904.06.181.2047.4194		F				
Apoiar as ações na finalidade do FESP						

	3		3	259	511.735,00	0,00
	3		4	259	0,00	511.735,00
SUBTOTAL				259	511.735,00	511.735,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO						
55101.04.122.0016.4231		F				
Manutenção e Operacionalização da SAD						
	3		1	100	0,00	4.500.200,00
55101.04.122.2087.3241		F				
Implementar a política estadual de sustentabilidade.						
	3		1	100	50.000,00	0,00
55101.04.122.2087.3242		F				
Implementar uma Política Moderna e Eficiente de Gastos com Pessoal.						
	3		1	100	1.396.000,00	0,00
	3		3	100	500,00	0,00
55101.04.122.2087.3243		F				
Implantar a Gestão Estratégica de Compras, Materiais e Serviços.						
	3		1	100	2.330.500,00	0,00
55101.04.122.2087.3245		F				
Implantar a Gestão Estratégica do Patrimônio.						
	3		1	100	723.200,00	0,00
SUBTOTAL				100	4.500.200,00	4.500.200,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
55203.04.272.0016.4251		S				
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV						
	2		3	250	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				250	2.000.000,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						
71204.18.181.2047.4425		F				
Realizar a Fiscalização e Educação Ambiental						
	1		3	240	850.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	850.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
73101.04.122.0021.4512		F				
Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL.						
	3		4	115	0,00	91.900,00
73101.04.122.2089.4474		F				
Promover a articulação política e institucional do Estado						
	3		4	115	91.900,00	0,00
SUBTOTAL				115	91.900,00	91.900,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA						
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA						
75101.14.422.2081.4540		F				
Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.						
	1		4	100	1.030.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	1.030.000,00	0,00
TOTAL				100	10.482.000,00	4.620.500,00
TOTAL				108	9.400.163,00	9.400.163,00
TOTAL				115	91.900,00	91.900,00
TOTAL				240	850.000,00	0,00
TOTAL				250	2.000.000,00	0,00
TOTAL				259	511.735,00	511.735,00
TOTAL				281	140.000,00	140.000,00
TOTAL GERAL					23.475.798,00	14.764.298,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do Contrato N° 0013/2022/SEGOV **N° Cadastral 18849**

Processo: 51/003.778/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 013.

Item 01. Capital - Locação de Grupo Motor Gerador (GMG) com montagem, desmontagem, manutenção e assistência no local para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: Grupo gerador móvel, com capacidade de 180 KVA, trifásicos, sem escovas, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, base 3T, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão ou reboque por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores. Valor: 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
Quantidade – 137 Valor: 513.750,00 (quinhentos e treze mil e setecentos e cinquenta reais).

Item 02. Interior - Locação de Grupo Motor Gerador (GMG) com montagem, desmontagem, manutenção e assistência no local para eventos de pequeno porte, obedecendo às seguintes especificações: Grupo gerador móvel, com capacidade de 180 KVA, trifásicos, sem escovas, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, base 3T, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão ou reboque por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores. Valor: 5.000,00 (cinco mil reais).
Quantidade – 137 Valor: 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Ordenador de Despesas: Mauricio Amaral Dalla Nora

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001441660001 - Politicação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Valor: R$ 1.198.750,00 (hum milhão e cento e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. 3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: 01/07/2022 a 30/06/2023.

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Nayara dos Reis Martins

Extrato do Contrato N° 0014/2022/SEGOV **N° Cadastral 18942**

Processo: 51/003.961/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:
LOTE 012.

Item 01. Capital - Locação diária de Painel de LED P2 Indoor: Painel de led P2 com distância de 2mm entre leds, indoor, refresh rate de 3.840 Hz, luminosidade/brilho de 1.200 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg. Valor: 1.200,33 (um mil e duzentos reais e trinta e três centavos).
Quantidade – 375 Valor: 450.123,75 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
Item 02. Interior - Locação diária de Painel de LED P2 Indoor: Painel de led P2 com distância de 2mm entre leds, indoor, refresh rate de 3.840 Hz, luminosidade/brilho de 1.200 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg. Valor 1.440,40 (um mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Quantidade – 375 Valor: 540.150,00 (quinhentos e quarenta mil e cento e cinquenta reais).
Item 03. Capital - locação diária de Painel de LED P3 outdoor: Painel de led P3 com distância de 3mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 1.300 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg. Valor 1.200,33 (um mil e duzentos reais e trinta e três centavos).
Quantidade – 375 Valor: 450.123,75 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
Item 04. Interior - locação diária de painel de LED P3 outdoor: Painel de led P3 com distância de 3mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 1.300 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg. Valor 1.248,34 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Quantidade – 375 Valor: 468.127,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Item 01. Capital - Locação diária de Painel de LED P2 Indoor: Painel de led P2 com distância de 2mm entre leds, indoor, refresh rate de 3.840 Hz, luminosidade/brilho de 1.200 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg. Valor: 1.200,33 (um mil e duzentos reais e trinta e três centavos).
Quantidade – 375 Valor: 450.123,75 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
Item 02. Interior - Locação diária de Painel de LED P2 Indoor: Painel de led P2 com distância de 2mm entre leds, indoor, refresh rate de 3.840 Hz, luminosidade/brilho de 1.200 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg. Valor 1.440,40 (um mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Quantidade – 375 Valor: 540.150,00 (quinhentos e quarenta mil e cento e cinquenta reais).
Item 03. Capital - locação diária de Painel de LED P3 outdoor: Painel de led P3 com distância de 3mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 1.300 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg. Valor 1.200,33 (um mil e duzentos reais e trinta e três centavos).
Quantidade – 375 Valor: 450.123,75 (quatrocentos e cinquenta mil e cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
Item 05. Capital - Locação diária de Painel de LED P4 outdoor: Painel de led P4 com distância de 4mm entre leds, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg. Valor 1.008,28 (um mil e oito reais e vinte e oito centavos).
Quantidade – 375 Valor: 378.105,00 (trezentos e setenta e oito mil e cento e cinco reais).
Item 06. Interior - Painel de LED P4 outdoor: Painel de LED P4 com distância de 4mm entre LEDs, outdoor resistente a chuva, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3P+T 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3", slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, com sleeve, 02 talhas para 500 kg. Valor 1.152,32 (um mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Quantidade – 375 Valor: 432.120,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e cento e vinte reais).

Ordenador de Despesas: Mauricio Amaral Dalla Nora

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001441660001 - Politicação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Valor: R$ 2.718.750,00 (dois milhões e setecentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. 3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: 08/07/2022 a 07/07/2023
Data da Assinatura: 08/07/2022
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 69, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e, considerando as alterações procedidas pela Lei Complementar n. 287, de 13 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul na forma do Anexo I desta Resolução, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pela Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e alterações posteriores.

Art. 2º A representação gráfica da organização da Controladoria-Geral do Estado é a constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Revoga-se a Resolução CGE/MS N. 60, de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 22 DE JULHO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 69, DE 22 DE JULHO DE 2022

REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE-MS é órgão integrante da Governança e Gestão do Estado, conforme disposto na Lei Estadual n. 4.640, de 26 dezembro de 2014, e alterações posteriores, instituição permanente, essencial e órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tendo como funções básicas as atividades de auditoria governamental, de correição e de ouvidoria, condução à transparência e ao controle social.

Art. 2º À Controladoria-Geral do Estado, cuja estrutura, organização e atribuições foram aprovadas pela Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, compete, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, da Ouvidoria- Geral do Estado e da Corregedoria-Geral do Estado, a supervisão técnica das Unidades Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, prestando orientação normativa na condição de órgão central.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Controladoria-Geral do Estado, para a execução de suas competências, apresenta a seguinte estrutura:

I - ÓRGÃO DE DECISÃO COLEGIADA:

a) Conselho Superior do Controle Interno do Poder Executivo Estadual – CSCI-MS.

II - ÓRGÃO SUPERIOR:

a) Gabinete do Controlador-Geral do Estado;

b) Gabinete do Controlador-Geral Adjunto.

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

a) Assessoria do Gabinete - ASGAB;

b) Assessoria em Tecnologia da Informação – ASTI;

c) Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT;

d) Centro de Informações Estratégicas - CIE.

IV - ÓRGÃO AUXILIAR:

a) Superintendência Administrativa e Financeira – SUAF.

V - UNIDADES VINCULADAS:

a) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado – CJUR-CGE;

b) Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno.

VI - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL:

a) Corregedoria-Geral do Estado – CRG-MS;

b) Ouvidoria-Geral do Estado – OGE-MS;

c) Auditoria-Geral do Estado – AGE-MS.

§ 1º O órgão de assessoramento superior da Controladoria-Geral do Estado, Assessoria do Gabinete – Asgab, será dividido, conforme discriminado a seguir, visando organizar e sistematizar o exercício das competências previstas no artigo 7º deste Regimento Interno:

I - Assessoria Técnico-Jurídica - Asgab-ATJ;

II - Assessoria de Governança e Comunicação - Asgab-AGC:

a) Unidade de Riscos – UR;

b) Unidade de Programa de Integridade – UPI;

c) Unidade de Tratamento de Dados- UTD.

§ 2º Os órgãos de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, conforme §1º do art. 10 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 2016, serão subdivididos em Unidades, a seguir discriminadas, visando organizar e sistematizar o exercício das competências previstas nos artigos 15, 17 e 19 deste Regimento Interno:

I - Corregedoria-Geral do Estado:

a) Unidade de Procedimentos Correcionais – UPC;

b) Unidade de Procedimentos Disciplinares – UPD;

c) Unidade de Procedimentos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas – UPRPJ;

d) Unidade de Procedimentos Preliminares –UPP.

II - Ouvidoria-Geral do Estado:

a) Unidade de Manifestação de Ouvidoria e Acesso à Informação – UMAI;

b) Unidade de Transparência – UT;

c) Unidade de Controle Social – UCS.

III - Auditoria-Geral do Estado:

a) Unidade de Auditoria de Supervisão, Desenvolvimento e Controle – SUDEC;

b) Unidade de Auditoria em Convênios, Repasses e Parcerias - UACON;

c) Unidade de Auditoria em Contas de Governo e de Gestão – UAGOV;

d) Unidade de Auditoria em Obras Públicas - UAOP;

e) Unidade de Auditoria em Governança e Pessoal – UAGOPE.

§ 3º Os chefes das Unidades Setoriais e Seccionais a que se refere a alínea "b" do inciso V deste artigo poderão ser escolhidos dentre os servidores da carreira Auditoria, a critério do Controlador-Geral do Estado, observado o disposto no art. 10, § 3º e art. 45, V, "d" e § 1º, ambos da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

§ 4º Os Chefes das Unidades da Controladoria-Geral do Estado a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo serão designados dentre os Auditores do Estado, observado o disposto no art. 45, V, "c" e § 1º da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Seção I
Do Órgão de Decisão Colegiada

Subseção Única
Do Conselho Superior do Controle Interno

Art. 4º O Conselho Superior do Controle Interno do Poder Executivo Estadual – CSCI-MS tem por finalidade a promoção de políticas e diretrizes que visem ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno, competindo- lhe:

I - proceder aos estudos técnicos necessários à formatação dos instrumentos legais relativos às funções de auditoria governamental, de corregedoria, de ouvidoria e de transparência pública e controle social;

II - propor, analisar e deliberar acerca de matérias que visem à fixação de orientação técnica sobre o controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, sejam de natureza operacional ou relacionadas à atividade meio, para a Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

III - analisar e pronunciar-se, em última instância, sobre divergências de entendimentos técnicos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, ou sempre que houver divergência de posicionamentos, em matérias relacionadas às funções do Sistema de Controle Interno, entre membros da Controladoria-Geral do Estado e servidores ou dirigentes dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

IV - sugerir alterações na estrutura da Controladoria-Geral do Estado, visando ao seu aperfeiçoamento;

V - analisar e pronunciar-se sobre os planos de educação continuada e de qualificação profissional dos Auditores do Estado;

VI - participar da organização de concurso público para ingresso na carreira de Auditor do Estado;

VII - pronunciar-se em processo administrativo disciplinar contra integrante da carreira de Auditor do Estado;

VIII - pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja encaminhada pelo Controlador-Geral do Estado;

IX - julgar os recursos interpostos contra as decisões do Controlador-Geral do Estado; e

X - aprovar a política e as diretrizes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, incluindo-se as funções de auditoria governamental, de correição e de ouvidoria.

Parágrafo único. A decisão do Conselho Superior do Controle Interno, especialmente nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, tem caráter definitivo e vincula a todos os servidores das funções de auditoria governamental, de correição e de ouvidoria.

Seção II
Dos Órgãos Superiores

Subseção I
Do Gabinete do Controlador-Geral do Estado

Art. 5º O Gabinete do Controlador-Geral do Estado, representado pelo Controlador-Geral do Estado, tem a finalidade de dirigir a CGE-MS e o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme estabelecido na Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 e neste Regimento Interno.

Subseção II
Do Gabinete do Controlador-Geral Adjunto

Art. 6º O Gabinete do Controlador-Geral do Estado Adjunto, representado pelo Controlador-Geral Adjunto, tem como atribuição auxiliar o Gabinete do Controlador-Geral do Estado no cumprimento de suas funções.

Seção III
Dos Órgãos de Assessoramento Superior

Subseção I
Da Assessoria de Gabinete

Art. 7º A Assessoria de Gabinete – Asgab da Controladoria-Geral do Estado tem a finalidade de auxiliar o Controlador-Geral do Estado e o Controlador-Geral Adjunto, por meio do atendimento ao público e do gerenciamento das informações entre as áreas da CGE-MS, competindo:

I – à Assessoria de Gabinete Técnico-Jurídica (Asgab-ATJ):

a) prestar assistência ao Controlador-Geral do Estado e ao Controlador-Geral Adjunto no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

b) prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-os naquilo que for solicitado;

c) receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

d) coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;

e) consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência da Controladoria;

f) arquivar, gerenciar e manter atualizado banco de dados e sistema de arquivo dos documentos da Controladoria-Geral do Estado, físico e digital;

g) analisar e controlar as despesas do Gabinete;

h) organizar as reuniões do Controlador-Geral do Estado e do Controlador-Geral Adjunto;

i) outras atividades correlatas.

II – à Assessoria de Gabinete de Governança e Comunicação (Asgab-AGC):

a) desenvolver e monitorar o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado;

b) instaurar e administrar o Sistema de Gestão da Qualidade de todos os órgãos da estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Estado de acordo com a Política de Qualidade adotada;

c) elaborar e divulgar os materiais informativos da Controladoria-Geral do Estado, bem como gerenciar os canais de comunicação disponíveis, atuando em consonância com as orientações da Subsecretaria de Comunicação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

d) fomentar a Integridade e ética nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

e) planejar, orientar e capacitar, em conjunto com o CEOT e os órgãos de atuação institucional da Controladoria-Geral do Estado, os servidores designados como responsáveis pelas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, bem como suas equipes dedicadas;

f) identificar e administrar situações de risco no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, bem como fomentar a análise e gerenciamento de riscos nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

g) disseminar as boas práticas de governança e gestão;

h) auxiliar a Controladoria-Geral do Estado na implementação de medidas para a adequação de seus procedimentos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como nas demais normas relacionadas à proteção de dados;

i) realizar outras atividades correlatas.

Subseção II
Das Unidades da Assessoria de Gabinete

Art. 8º Às Unidades da Assessoria de Gabinete de Governança e Comunicação (Asgab-AGC) competem:

I - Unidade de Riscos (UR):

a) identificar, avaliar e administrar potenciais eventos ou situações de risco no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, de forma a subsidiar os processos decisórios de seus órgãos superiores e de atuação institucional quanto ao exercício das atribuições legais e à realização dos objetivos estratégicos;

b) fomentar a análise e gerenciamento de riscos nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Unidade de Programa de Integridade (UPI):

a) fomentar o desenvolvimento do Programa de Integridade e do gerenciamento de riscos nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) orientar e capacitar os servidores dedicados ao Programa de Integridade nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - Unidade de Tratamento de Dados (UTD):

a) orientar os gestores estaduais, a fim de que o tratamento das informações pessoais respeite a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como as liberdades e as garantias individuais;

b) assessorar, em conjunto com a Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTI, as Unidades da Controladoria-Geral do Estado nos temas afetos à privacidade e proteção de dados pessoais, relacionados aos procedimentos sobre coleta, análise, retenção, sistematização, processamento, compartilhamento e eliminação de dados;

c) planejar e realizar, em conjunto com o CEOT, atividades visando à capacitação e orientação dos servidores da Controladoria-Geral do Estado, na difusão de conhecimento em matéria de tratamento de dados, colaborando, também, com outros órgãos e entidades neste sentido;

d) elaborar e/ou divulgar materiais de conscientização relacionados às boas práticas de proteção de dados, visando à implementação da cultura de tratamento de dados pessoais e privacidade;

e) participar de instâncias encarregadas dos procedimentos destinados à implantação e efetivação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo estadual;

f) propor, em conjunto com a Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTI, a adoção de medidas corretivas, adequações normativas e procedimentais, necessárias para prevenção de ameaças e situações de vulnerabilidade à proteção e privacidade no tratamento dos dados pessoais sob responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado.

Subseção III
Da Assessoria em Tecnologia da Informação

Art. 9º A Assessoria em Tecnologia da Informação - ASTI tem por finalidade assessorar e dar suporte em Tecnologia da Informação ao Gabinete e às demais unidades administrativas da CGE-MS, competindo-lhe:

I - fomentar a Governança de TI baseada em padrões internacionais e nas melhores práticas aplicadas ao setor;

II - subsidiar os trabalhos de Auditoria Governamental, por meio da utilização de ferramentas de TAAC (Técnicas de Auditoria Auxiliadas por Computador) e BI (*Business Intelligence*);

III - promover a informatização das atividades da Controladoria-Geral do Estado;

IV - realizar Auditorias de Sistema em ações da Auditoria Governamental;

V - constituir, instruir e manter o Portal da Transparência do Estado, assim como o Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão, em articulação com as unidades técnicas da Controladoria;

VI - realizar outras atividades correlatas.

Subseção IV
Do Centro de Estudos e Orientações Técnicas

Art. 10. O Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT tem a finalidade de prestar assessoria e consultoria às unidades da Controladoria-Geral do Estado, competindo-lhe:

I - planejar o apoio e a orientação à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Estadual;

II - promover o desenvolvimento das atividades de capacitação do corpo técnico da CGE-MS;

III - sugerir a padronização e a atualização das atividades relacionadas ao controle interno;

IV - elaborar manuais de procedimentos e cartilhas de orientação sobre assuntos de competência da CGE-MS;

V - organizar e coordenar as atividades referentes a projetos de orientação sobre assuntos de competência da Controladoria-Geral do Estado;

VI - elaborar minutas de instruções que visem ao esclarecimento de questão jurídica no âmbito da Controladoria;

VII - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentares relativas às matérias de sua área de atuação, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo, e encaminhá-las à autoridade competente para análise e providências;

VIII - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

IX - prestar suporte na realização de eventos promovidos pela CGE-MS;

X - fornecer, quando solicitado, informações técnicas sobre os documentos produzidos na CGE-MS;

XI - prestar suporte à Assessoria de Gabinete para atendimento às demandas encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Ministério Público Estadual, em conjunto com a Coordenadoria Jurídica da PGE – CJUR-CGE;

XII - realizar outras atividades correlatas.

Subseção V
Do Centro de Informações Estratégicas

Art. 11. O Centro de Informações Estratégicas – CIE tem por finalidade dar suporte de dados e informações estratégicas para o planejamento e execução das atividades da Controladoria-Geral do Estado, competindo-lhe:

I - propor e supervisionar estudos e pesquisas sobre temas relacionados ao patrimônio público, qualidade do gasto público, mapeamento de riscos no governo e prevenção de fraude e corrupção;

II - organizar aglomerados de informações para que os gestores da Controladoria-Geral do Estado – CGE-MS tenham conhecimento útil e oportuno à disposição para tomada de decisões e adoção de providências;

III - gerir e produzir informações estratégicas para a identificação de focos pontuais para o processo de controle;

IV - conceber e implementar mecanismos de disseminação das informações estratégicas para os públicos interno e externo;

V - manter intercâmbio com outros órgãos de controle que realizem atividades de investigação e inteligência, a fim de compartilhar técnicas e melhores práticas e de cruzamento de dados e informações;

VI - requisitar dados e informações a agentes, órgãos e entidades públicas e privadas que gerenciem recursos públicos estaduais para subsidiar a produção de informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Controladoria-Geral do Estado;

VII - realizar monitoramento contínuo dos gastos públicos por meio de técnicas e ferramentas de análise aplicadas às bases de dados governamentais;

VIII - realizar outras atividades correlatas.

Seção IV
Do Órgão Auxiliar

Subseção Única
Da Superintendência Administrativa e Financeira

Art. 12. A Superintendência Administrativa e Financeira – SUAF tem a finalidade de gerir os processos orçamentários, financeiros, administrativos, contábeis e patrimoniais da CGE-MS, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, supervisionar e controlar a gestão de recursos humanos, suprimento de bens e serviços

e da execução orçamentária, financeira e contábil e administração patrimonial de serviços gerais, transporte e documentação;

II - controlar a atividade contábil e fiscal da Controladoria-Geral do Estado;

III - elaborar os balancetes mensais, semestrais e anuais, o relatório e a prestação de contas que serão encaminhados pelo Controlador-Geral ao Tribunal de Contas do Estado;

IV - apresentar ao Controlador-Geral, até 60 (sessenta) dias seguintes ao encerramento do exercício financeiro, o relatório das atividades, o balanço geral e a demonstração de resultados do período, para exame e deliberação;

V - elaborar e submeter a proposta orçamentária anual e a programação financeira da Controladoria-Geral do Estado;

VI - zelar pela execução do orçamento anual;

VII - realizar outras atividades correlatas.

Seção V
Das Unidades Vinculadas

Subseção I
Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado-CJUR-CGE

Art. 13. A Coordenadoria Jurídica da PGE tem a sua competência estabelecida no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

Subseção II
Das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno

Art. 14. As Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno têm a sua competência estabelecida no Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017.

Seção VI
Dos Órgãos de Atuação Institucional

Subseção I
Da Corregedoria-Geral do Estado

Art. 15. A Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CRG-MS, representada pelo Corregedor-Geral do Estado, tem a finalidade de promover a coordenação e a harmonização das atividades da função correição, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, atuando como órgão técnico, competindo-lhe:

I - propor, supervisionar e avaliar a aplicação de diretrizes e da política de Correição no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III - fiscalizar a efetividade da aplicação das leis de responsabilização administrativa de servidores, empregados públicos e pessoas jurídicas;

IV - promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, com vistas à produção e à disseminação do conhecimento nas áreas disciplinares e de responsabilização;

V - apurar ou acompanhar a apuração de responsabilidade de agentes públicos, pelo descumprimento injustificado de recomendações da CGE-MS e das decisões do controle externo;

VI - definir e manter, em conjunto com a Assessoria em Tecnologia da Informação, os sistemas informatizados de Corregedoria a serem utilizados no âmbito do Poder Executivo Estadual, monitorando os dados neles inseridos pelos órgãos e pelas entidades;

VII - conduzir procedimentos correcionais, bem como procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas, nas hipótese de competência da Controladoria-Geral do Estado;

VIII - analisar as denúncias e as representações recebidas, solicitando informações e efetivando diligências, quando necessárias;

IX - recomendar, após exercer o juízo de admissibilidade, a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoa jurídica e demais procedimentos correcionais para apurar

responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, a partir de representações e de denúncias ou de ofício;

X - propor ao Controlador-Geral do Estado que represente ao Governador do Estado, as omissões de Secretário de Estado ou de autoridade subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo Estadual para apuração de responsabilidade;

XI - promover medidas de prevenção às possíveis irregularidades, passíveis de cometimento pelo servidor público;

XII - realizar correições e visitas técnicas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XIII - prestar apoio técnico às autoridades instauradoras de procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoa jurídica, quando solicitado e justificada a sua necessidade;

XIV - analisar, por meio de procedimentos correcionais, os procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas;

XV - propor a requisição de servidores estáveis de outras carreiras para composição de comissões de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correcionais e processos de responsabilização de pessoas jurídicas;

XVI - requisitar a órgãos e entidades documentos e informações necessários à instrução de procedimentos em curso na CGE-MS;

XVII - requisitar perícias a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

XVIII - avaliar, no âmbito do procedimento investigativo específico, a evolução patrimonial de servidores públicos do Poder Executivo Estadual, propondo à autoridade competente a instauração de outros procedimentos disciplinares cabíveis quando presentes indícios de autoria e materialidade de enriquecimento ilícito;

XIX - monitorar cadastros de empresas, entidades e pessoas naturais sancionadas e os demais relacionados à atividade correcional;

XX - consolidar e monitorar os resultados e demais dados referentes às atividades de correição do Poder Executivo Estadual;

XXI - participar de atividades, relacionadas à função correição, que exijam ações conjugadas com as Unidades Setoriais e Seccionais que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

XXII - orientar e avaliar a atuação das Unidades Setoriais e Seccionais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no que se refere à função correição, propondo melhorias, caso necessárias;

XXIII - realizar outras atividades correlatas.

§ 1º A Corregedoria-Geral do Estado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, abrange todas as unidades de correição dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta e Indireta, ressalvados aquelas cujo processamento ocorra na forma de legislação disciplinar própria, sendo eles, Polícia Militar Estadual, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Judiciária Civil e a Procuradoria-Geral do Estado, bem como a Secretaria de Estado de Fazenda, no que se refere à Administração Tributária.

§ 2º As unidades ressalvadas no § 1º deste artigo devem informar anualmente à Corregedoria-Geral do Estado os dados estatísticos relativos aos procedimentos instaurados e as respectivas conclusões, remetendo cópia integral destes quando solicitados.

§ 3º Os procedimentos de supervisão da atividade de correição no Poder Executivo Estadual serão executados observando-se critérios de materialidade, relevância e criticidade.

§ 4º Os procedimentos de apuração de denúncias e irregularidades, na esfera correcional, serão prioritariamente acompanhados em razão da complexidade e da relevância da matéria, da autoridade envolvida e da participação de servidores de mais de um órgão ou entidade.

Subseção II
Das Unidades da Corregedoria-Geral do Estado

Art. 16. Às Unidades da Corregedoria-Geral do Estado competem:

I – Unidade de Procedimentos Correcionais – UPC:

a) executar procedimentos correcionais, observando a legislação vigente e os padrões definidos pela CGE-MS;

b) elaborar, juntamente com o Corregedor-Geral, o cronograma das Correições Ordinárias a serem realizadas em cada exercício;

c) analisar procedimentos disciplinares e de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas findos ou em andamento, recomendando a adoção de providências necessárias para saneamento de irregularidades ou aprimoramento das atividades;

d) demandar às Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, informações e/ou documentos que visem subsidiar os trabalhos de correição;

e) manter relacionamento operacional e técnico com as demais unidades da CGE-MS necessário ao desempenho das atividades correcionais;

f) analisar relatórios de gestão da atividade correcional no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

g) realizar o monitoramento quanto ao atendimento de providências determinadas em razão da execução de procedimentos correcionais;

h) controlar e consolidar os dados e informações relacionados aos procedimentos correcionais sob sua responsabilidade;

i) elaborar e/ou atualizar materiais técnicos relativos a procedimentos correcionais;

j) propor a elaboração de atos normativos, orientações e padronização de entendimentos relacionados à atividade correcional;

k) contribuir para a promoção de capacitação e aperfeiçoamento relacionados à atividade correcional;

l) apoiar as áreas da CGE-MS na implantação e/ou utilização de sistemas de informação relacionados aos procedimentos correcionais;

m) assessorar o Corregedor-Geral, no exercício de suas competências;

n) desenvolver outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Controlador-Geral do Estado ou pelo Corregedor-Geral do Estado.

II - Unidade de Procedimentos Disciplinares – UPD:

a) conduzir procedimentos disciplinares, por meio da produção e coleta de elementos de convicção acerca da materialidade e autoria do ilícito funcional, observando a legislação vigente e os padrões definidos pela CGE-MS, a fim de apurar irregularidades e recomendar eventuais penalidades a servidores públicos estaduais e/ou sugerir outras recomendações decorrentes das apurações realizadas;

b) manter relacionamento operacional e técnico com as demais unidades da CGE-MS necessário ao desempenho das atividades disciplinares;

c) demandar junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, assim como de outros poderes, ou ainda a pessoas físicas ou jurídicas, dados e informações que subsidiem e/ou complementem as atividades de apuração de responsabilidade disciplinar;

d) controlar e consolidar os dados e informações relacionados aos procedimentos disciplinares sob sua responsabilidade;

e) elaborar e/ou atualizar materiais técnicos relativos a procedimentos disciplinares;

f) propor a elaboração de atos normativos, orientações e padronização de entendimentos relacionados à atividade de apuração disciplinar;

g) contribuir para a promoção de capacitação e aperfeiçoamento relacionados à matéria disciplinar;

h) apoiar a CRG-MS na implantação e/ou utilização de sistemas de informação relacionados aos procedimentos disciplinares;

i) assessorar o Corregedor-Geral, no exercício de suas competências;

j) desenvolver outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Controlador-Geral do Estado ou pelo

Corregedor-Geral do Estado.

III - Unidade de Procedimentos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - UPRPJ:

a) conduzir procedimentos de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, por meio da produção e coleta de elementos de convicção acerca da materialidade e autoria do ilícito, observando a legislação vigente e os padrões definidos pela CGE-MS, a fim de apurar irregularidades e recomendar eventuais penalidades em face de pessoas jurídicas por atos lesivos tipificados na Lei Anticorrupção (Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013);

b) manter relacionamento operacional e técnico com as demais unidades da CGE-MS necessário ao desempenho das atividades de apuração de responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas;

c) demandar junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, assim como de outros poderes, ou ainda a pessoas físicas ou jurídicas, dados e informações que subsidiem e/ou complementem as atividades de apuração de responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas;

d) controlar e consolidar os dados e informações relacionados aos procedimentos de apuração de responsabilização de pessoas jurídicas sob sua responsabilidade;

e) monitorar o lançamento e a atualização dos dados relativos às sanções aplicadas às pessoas jurídicas no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

f) elaborar e/ou atualizar materiais técnicos relativos a procedimentos de apuração de responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas;

g) contribuir para a promoção de capacitação e aperfeiçoamento relacionados à matéria de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas;

h) apoiar a CRG-MS na implantação e/ou utilização de sistemas de informação relacionados aos procedimentos de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas;

i) assessorar o Corregedor-Geral, no exercício de suas competências;

j) desenvolver outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Controlador-Geral do Estado ou pelo Corregedor-Geral do Estado.

IV - Unidade de Procedimentos Preliminares – UPP:

a) conduzir procedimentos investigativos, por meio da produção e coleta de elementos de convicção acerca da materialidade e autoria de eventual ilícito envolvendo matéria disciplinar ou de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, observando a legislação vigente e os padrões definidos pela CGE-MS, a fim de recomendar a adoção do procedimento cabível;

b) manter relacionamento operacional e técnico com as demais unidades da CGE-MS necessário ao desempenho dos procedimentos investigativos;

c) demandar junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, assim como de outros poderes, ou ainda a pessoas físicas ou jurídicas, dados e informações que subsidiem e/ou complementem as atividades de investigação em matéria disciplinar ou de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas;

d) controlar e consolidar os dados e informações relacionados aos procedimentos investigativos sob sua responsabilidade;

e) elaborar e/ou atualizar materiais técnicos relacionados aos procedimentos investigativos envolvendo a área disciplinar e/ou de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas;

f) contribuir para a promoção de capacitação e aperfeiçoamento relacionados aos procedimentos investigativos em matéria disciplinar ou de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas;

g) apoiar a CRG-MS na implantação e/ou utilização de sistemas de informação relacionados aos procedimentos disciplinares e/ou de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas;

h) assessorar o Corregedor-Geral, no exercício de suas competências;

i) desenvolver outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Controlador-Geral do Estado ou pelo Corregedor-Geral do Estado.

Subseção III

Da Ouvidoria-Geral do Estado

Art. 17. A Ouvidoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – OGE-MS, representada pelo Ouvidor-Geral do Estado, tem a finalidade de gerir o serviço de ouvidoria e de transparência pública e controle social, no âmbito do Poder Executivo Estadual, competindo-lhe:

I - propor, supervisionar e avaliar a aplicação de diretrizes e da política de Ouvidoria no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado;

II - atuar na defesa dos direitos e dos interesses individuais e coletivos, em relação aos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo Estadual;

III - coordenar o tratamento de elogios, reclamações, denúncias, solicitações e sugestões, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV - propor e/ou monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços governamentais, visando a garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;

V - propor medidas para a correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração;

VI - garantir o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

VII - garantir a discrição, o sigilo e a fidelidade ao que lhe for transmitido;

VIII - divulgar, permanentemente, os serviços da Ouvidoria-Geral ao público em geral, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

IX - coordenar os serviços do Sistema de Ouvidoria;

X - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública estadual;

XI - participar de fóruns e promover a cooperação com órgãos, entidades e organismos estaduais e nacionais que atuem na área de ouvidoria;

XII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, às reclamações e às sugestões recebidas;

XIII - manter, em conjunto com a Assessoria em Tecnologia da Informação - ASTI, o sistema informatizado de ouvidoria do Poder Executivo Estadual;

XIV - monitorar a aplicação da lei de acesso à informação, no âmbito da administração pública estadual, efetuando verificações temporárias e recomendações necessárias às autoridades superiores;

XV - orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual a respeito da criação e do funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão;

XVI - elaborar os modelos de requerimento de informações e avaliar sua disponibilidade nos sítios dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual;

XVII - definir padrões para fixação da identidade da OGE-MS e das demais ferramentas definidas pela Lei de Acesso à Informação;

XVIII - orientar os servidores responsáveis pelo cadastramento de solicitações de informação;

XIX - receber e responder os pedidos de acesso à informação, apresentados na CGE- MS, e submetê-los, quando couber, à unidade responsável pelo fornecimento da informação;

XX - elaborar orientação para atendimento de requisições por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

XXI - orientar os órgãos, entidades e as respectivas setoriais ou seccionais sobre a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público e a efetivação de respostas ao cidadão, nos casos de perguntas frequentemente feitas;

XXII - julgar todos os recursos interpostos contra decisão exarada por autoridade máxima de órgão ou de entidade, baseada na Lei de Acesso à Informação;

XXIII - orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual sobre a implementação e o aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à garantia do acesso à informação, ouvida a Procuradoria-Geral do Estado nos aspectos jurídicos;

XXIV - promover a integração das atividades de ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XXV - promover a disseminação da cultura de acesso e de desenvolvimento do controle social perante o Poder Executivo Estadual e o cidadão;

XXVI - promover a qualificação das comissões responsáveis pelo gerenciamento das informações perante os órgãos e as entidades;

XXVII - elaborar recomendações aos órgãos do Poder Executivo Estadual que implementam as ações voltadas à gestão transparente da informação, ao amplo acesso e à sua divulgação;

XXVIII - orientar para que o layout dos sites institucionais dos órgãos do Poder Executivo Estadual contenha ferramentas de pesquisa de conteúdo que permitam fácil acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

XXIX- realizar o gerenciamento central e a consolidação do site da Transparência do Poder Executivo Estadual, em conjunto com a Assessoria em Tecnologia da Informação – ASTI e a Superintendência de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda (SGI/SEFAZ);

XXX- orientar os gestores estaduais, a fim de que o tratamento das informações pessoais respeite a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como as liberdades e as garantias individuais;

XXXI - coordenar campanhas de fomento à cultura da transparência na Administração Pública Estadual, bem como de conscientização do direito fundamental de acesso à informação, e orientar a comunidade e os usuários para o exercício da cidadania;

XXXII - promover capacitação de agentes públicos no desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência e ouvidoria na Administração Pública Estadual;

XXXIII - incentivar o diálogo com as entidades da sociedade civil atuantes no controle social;

XXXIV - recomendar e promover a realização de audiências ou de consultas públicas para incentivo à participação popular no controle social;

XXXV - elaborar relatório anual sobre a implementação das normas de transparência, no âmbito da Administração Pública Estadual;

XXXVI - produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo estadual;

XXXVII - criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Estado;

XXXVIII - promover o incremento da transparência pública, tendo em vista o fomento à participação da sociedade civil e à prevenção da malversação dos recursos públicos;

XXXIX - estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação para a implementação de ações de transparência ativa pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;

XL - avaliar a atuação das unidades setoriais e seccionais, no que se refere à função de ouvidoria, propondo melhorias, se for o caso;

XLVI - realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O acesso à informação e o processamento das manifestações de ouvidoria observarão o disposto em normativo específico.

Subseção IV
Das Unidades da Ouvidoria-Geral do Estado

Art. 18. Às Unidades da Ouvidoria-Geral do Estado competem:

I – Unidade de Manifestação de Ouvidoria e Acesso à Informação - UMAI:

a) receber e coordenar o tratamento de elogios, reclamações, denúncias, solicitações e sugestões, no âmbito do

Poder Executivo Estadual, monitorando o cumprimento de prazos e prezando pela qualidade das respostas;

b) garantir a discrição, o sigilo e a fidelidade ao que lhe for transmitido;

c) analisar os Relatórios de Gestão de Ouvidoria encaminhados pelas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno;

d) elaborar e publicar a consolidação dos Relatórios de Gestão de Ouvidoria;

e) orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual a respeito da criação e do funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão;

f) receber e responder os pedidos de acesso à informação, apresentados na CGE- MS, e submetê-los, quando couber, à unidade responsável pelo fornecimento da informação;

g) orientar os servidores responsáveis pelo cadastramento de pedidos de informação e de manifestações de ouvidoria;

h) orientar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual sobre a implementação e o aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à garantia do acesso à informação, ouvida a Procuradoria-Geral do Estado nos aspectos jurídicos;

i) orientar os órgãos, entidades e as respectivas Setoriais ou seccionais sobre a divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público e a efetivação de respostas ao cidadão, nos casos de perguntas frequentemente feitas;

j) elaborar os modelos de requerimento de informações e avaliar sua disponibilidade nos sítios dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual;

k) organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativas às manifestações de ouvidoria e pedidos de informação recebidas;

l) propor e/ou monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços governamentais, visando a garantir que os problemas detectados não se tornem objetos de repetições contínuas;

m) orientar os gestores estaduais, a fim de que o tratamento das informações pessoais respeite a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como as liberdades e as garantias individuais;

n) avaliar a atuação das Unidades Setoriais e Seccionais, no que se refere à função de ouvidoria, propondo melhorias, se for o caso;

o) orientar e solucionar dúvidas dos responsáveis pelas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno;

p) elaborar mensalmente os dados estatísticos referentes às manifestações de ouvidoria e pedidos de acesso à informação direcionados a órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;

q) desenvolver modelos e instrumentos de gestão para as Unidades Setoriais e Seccionais do Sistema de Controle Interno no desempenho das atividades relacionadas à função ouvidoria;

r) disseminar as boas práticas relacionadas à função ouvidoria, por meio de treinamentos, divulgação e orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;

s) atender com atenção e presteza as pessoas que buscarem os serviços de Ouvidoria, orientando a respeito do sistema informatizado de Ouvidoria e, quando necessário, tomar por termo as manifestações, com vistas à inserção no referido sistema;

t) desenvolver outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Controlador-Geral do Estado ou pelo Ouvidor-Geral do Estado.

II – Unidade de Transparência - UT:

a) elaborar recomendações aos órgãos do Poder Executivo Estadual que implementam as ações voltadas à gestão transparente da informação, ao amplo acesso e à sua divulgação;

b) estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação para a implementação de ações de transparência ativa pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;

c) coordenar o monitoramento da aplicação das normas relativas à transparência e à abertura de dados governamentais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

d) disseminar a cultura de transparência e abertura de dados governamentais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

e) monitorar as atividades de abertura de dados governamentais e de transparência do Poder Executivo Estadual;

f) realizar o gerenciamento central e a consolidação do site da Transparência do Poder Executivo Estadual, em conjunto com a Assessoria em Tecnologia da Informação – ASTI e a Superintendência de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda (SGI/SEFAZ);

g) realizar a interlocução com os órgãos e entidades estaduais visando acréscimo e melhorias das ações disponibilizadas no portal da Transparência do Poder Executivo Estadual;

h) receber do órgãos e entidades dados e informações para disponibilização no Portal da Transparência de MS;

i) manter e atualizar o Portal da Transparência do Poder Executivo Estadual, em conformidade com os procedimentos, orientações e normas estabelecidas;

j) propor e acompanhar demandas de desenvolvimento e aprimoramento do Portal da Transparência e do Portal de Dados Abertos;

k) elaborar relatório anual sobre a implementação das normas de transparência, no âmbito da Administração Pública Estadual;

l) avaliar a fidedignidade dos dados apresentados nos Portais do Poder Executivo Estadual;

m) desenvolver outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Controlador-Geral do Estado ou pelo Ouvidor-Geral do Estado.

III – Unidade de Controle Social - UCS:

a) promover a disseminação da cultura de acesso e de desenvolvimento do controle social perante o Poder Executivo Estadual e o cidadão;

b) produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo estadual;

c) criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos oriundos dos orçamentos do Estado;

d) promover e fomentar a realização de ações e projetos que incentivem o controle social no Poder Executivo estadual

e) incentivar e promover o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobe a participação social no acompanhamento da gestão pública;

f) promover parcerias com entes públicos e privados, com vista a desenvolver projetos voltados para o controle social;

g) propiciar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos estaduais;

h) desenvolver outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Controlador-Geral do Estado ou pelo Ouvidor-Geral do Estado.

Subseção V
Da Auditoria-Geral do Estado

Art. 19. A Auditoria-Geral do Estado de Mato Grosso Sul – AGE-MS, representada pelo Auditor-Geral do Estado, tem a finalidade de gerir as atividades de auditoria, fiscalização, orientação e acompanhamento das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e da economicidade, de modo a assegurar operações eficientes e eficazes, em conformidade com as leis e os regulamentos, competindo-lhe:

I - propor, supervisionar e avaliar a aplicação de diretrizes e da política de Auditoria no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado;

II - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual;

III - fiscalizar o atendimento à Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, especialmente os comandos descritos nos incisos de I a V de seu art. 59;

IV - fiscalizar e avaliar a execução dos programas de Governo, inclusive as ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado ou da União, quanto ao nível de execução das metas e dos objetivos estabelecidos, e quanto à qualidade do gerenciamento;

V - avaliar a execução dos orçamentos do Estado;

VI - exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e dos haveres do Estado;

VII - fiscalizar a regularidade dos atos de que resultem a arrecadação e o recolhimento das receitas, a realização da despesa em todas as suas fases, bem como a criação, a modificação ou a extinção de direitos e obrigações do Estado, no que couber;

VIII - avaliar os controles de utilização e de segurança dos bens e dos direitos de propriedade do Estado, inclusive daqueles que estão sob a responsabilidade de terceiros, e de outros que estejam sob a responsabilidade de órgão e de entidade da Administração Pública Estadual;

IX - avaliar a atuação das Unidades Setoriais e Seccionais, no que se refere à função auditoria, propondo melhorias, se for o caso;

X - realizar tomada de contas na forma da lei;

XI - realizar auditorias:

a) em órgãos e entidades do Estado ou por ele controlados, para avaliar os controles contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, aplicação de subvenções e de renúncia de receitas, registrando eventuais desvios no cumprimento da legislação e recomendando medidas necessárias à regularização das situações constatadas e à proteção ao Erário Estadual;

b) na aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, oriundos de quaisquer fontes, quanto à sua aplicação nos projetos e nas atividades a que se destinam;

c) na gestão dos recursos públicos estaduais repassados a órgãos e a entidades públicas ou privadas, por meio de convênios, acordos e ajustes;

d) nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais do Poder Executivo Estadual;

e) na execução dos contratos, convênios, consórcios, acordos e ajustes de qualquer natureza; e

f) de caráter especial, a juízo do Chefe do Poder Executivo Estadual, do Controlador- Geral do Estado e, ainda, por solicitação de Secretários de Estado ou de autoridades de cargo equivalente.

XII - analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual de governo determinada por lei específica;

XIII - emitir relatório sobre a execução dos orçamentos de que trata o § 4º do art. 160 da Constituição Estadual, tendo como função básica a atividade de auditoria governamental;

XIV - orientar os administradores de bens e de recursos públicos, nos assuntos pertinentes à área de competência do Sistema de Controle Interno, sobre a forma de prestar contas, assim como os dirigentes das entidades privadas que recebem recursos públicos;

XV - expedir recomendações aos órgãos auditados, visando:

a) à correção de irregularidades e de impropriedades;

b) à adoção de mecanismos que assegurem a probidade na guarda, conservação e na aplicação de valores, dinheiros e outros bens do Estado; e

c) ao aprimoramento de métodos para o cumprimento de normas.

XVI - determinar aos órgãos e às entidades auditadas prazo para cumprimento de recomendações decorrentes de auditorias realizadas, por meio do plano de providências;

XVII - participar e opinar nos processos de reforma e de reorganização administrativa, propostos pelo Poder Executivo Estadual, que afetem a função de auditoria;

XXVIII - elaborar e baixar normas complementares e operacionais no âmbito de sua competência;

XIX - avaliar os processos de admissão e de desligamento de pessoal, de concessão de aposentadoria, de transferência para a reserva remunerada, reforma, pensão, de concessão de vantagens pecuniárias e os registros no sistema de folha de pagamento de pessoal;

XX - coordenar a implantação, monitorar e avaliar a execução do Plano de Providências;

XXI - proceder a análise dos processos de Tomada de Contas Especial, de que trata o Decreto Estadual n. 13.420/2012;

XXII - realizar outras atividades correlatas.

Subseção VI
Das Unidades da Auditoria-Geral do Estado

Art. 20. Às Unidades da Auditoria-Geral do Estado, com a finalidade de adicionar valor e melhorar as operações no âmbito das Unidades Gestoras auditadas, competem:

I – Unidade de Auditoria de Supervisão, Desenvolvimento e Controle - SUDEC:

a) realizar atividades de supervisão e assessoria, auxiliando o Auditor-Geral do Estado a gerir as atividades de auditoria;

b) executar o monitoramento das recomendações de auditoria firmadas através dos Planos de Providências, bem como dos planos de ações firmados com base no Programa MS de Integridade - PMSI, avaliando a implantação ou não dos mesmos;

c) analisar as "trilhas de auditoria" desenvolvidas pelo Centro de Informações Estratégicas - CIE, produzindo documentos e/ou relatórios para auditagem;

d) apoiar as Unidades da AGE-MS na criação de novas "trilhas de auditoria" para realização de auditorias contínuas;

e) solicitar o desenvolvimento de novas "trilhas de auditorias" ao Centro de Informações Estratégicas - CIE;

f) analisar, preliminarmente, as denúncias recebidas pela AGE-MS, verificando a necessidade de realização de auditoria;

g) efetuar o tratamento de dados pessoais relativos a documentos produzidos pela AGE-MS, a serem publicados no site da Controladoria-Geral do Estado, observando-se as disposições da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);

h) revisar os Relatórios de Auditoria produzidos pelas Unidades da AGE-MS.

II - Unidade de Auditoria em Convênios, Repasses e Parcerias – UACON:

a) realizar auditoria para avaliar os convênios, repasses e parcerias;

b) realizar auditoria para avaliar as Concessões, Permissões e Parcerias Público-Privadas (PPP's) quanto ao atendimento das condições, regras e regulamentos a elas aplicáveis;

c) emitir Relatório de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual n. 13.420, de 18 de maio de 2012, manifestando-se acerca das formalidades, metodologias e aderência às normas legais utilizadas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

III - Unidade de Auditoria em Contas de Governo e de Gestão – UAGOV:

a) realizar auditoria para avaliar os aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial dos órgãos e entidades do Estado ou por ele controlados;

b) realizar auditoria para avaliar o atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

c) emitir os Relatórios referentes às Prestações de Contas Anuais de Gestão das Unidades Gestoras, verificando a observância das condições, regras e regulamentos a elas aplicáveis;

d) emitir o Relatório consolidado das Contas Anuais de Governo.

IV - Unidade de Auditoria em Obras Públicas – UAOP:

a) realizar auditoria nas obras e serviços de engenharia e correlatos;

b) avaliar os respectivos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, abrangendo a verificação de editais, projetos básicos/executivos e licenças;

c) avaliar a formalização e execução dos contratos administrativos relativos a obras e serviços de engenharia.

V - Unidade de Auditoria em Governança e Pessoal - UAGOPE:

a) realizar auditoria para avaliar o desempenho da gestão pública estadual, de forma a promover seu aperfeiçoamento;

b) realizar auditoria para avaliar o desempenho das ações governamentais previstas no Plano Plurianual – PPA;

c) realizar auditoria, por amostragem, para avaliar os procedimentos relativos a atos de pessoal e previdência.

Art. 21. Às Unidades de Auditoria da AGE-MS competem, concorrentemente, com exceção da SUDEC:

I - executar as atividades previstas no art. 19 deste Regimento Interno que não estejam previstas nas suas competências específicas, as quais serão determinadas pelo Auditor-Geral do Estado;

II – realizar auditorias extraordinárias ou auditorias decorrente de denúncias feitas à AGE/MS.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Dos Órgãos Superiores

Subseção I
Do Controlador-Geral do Estado

Art. 22. São atribuições do Controlador-Geral do Estado:

I - assessorar o Governador do Estado em assuntos de competência da Controladoria-Geral do Estado;

II - exercer a direção superior da Controladoria-Geral do Estado, dirigindo e coordenando suas atividades e orientando sua atuação;

III - exercer a liderança político-institucional do Sistema de Controle Interno, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;

IV - submeter à aprovação dos órgãos competentes a proposta orçamentária anual e plurianual da Controladoria-Geral do Estado, bem como os pedidos de créditos adicionais;

V - requisitar, a qualquer autoridade da Administração Pública Estadual e de dirigentes de instituições que recebam auxílios ou subvenções do Estado, documentos, exames, diligências e esclarecimentos necessários ao exercício das atividades da Controladoria-Geral do Estado;

VI - representar ao Governador do Estado a ausência de cumprimento de recomendação da Controladoria-Geral do Estado por Secretário de Estado, pelo Procurador-Geral do Estado ou pelo dirigente máximo de entidade da Administração Indireta Estadual;

VII - representar ao Governador e ao Tribunal de Contas do Estado, bem como comunicar aos órgãos competentes, as irregularidades e as ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízo ao erário, não reparados integralmente por meio das medidas adotadas pela Administração Pública Estadual;

VIII - estabelecer a política e as diretrizes do sistema de controle interno do Poder Executivo Estadual;

IX - expedir resoluções e quaisquer atos que disponham sobre a organização das funções de auditoria, de correição e de ouvidoria, que não contrariem atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Controladoria-Geral do Estado;

X - assinar em conjunto com o Governador do Estado atos referentes ao Sistema de Controle Interno, relativos à auditoria, à correição, e à ouvidoria;

XI - emitir o Parecer Técnico Conclusivo das Contas Anuais de Governo, com base no Relatório consolidado previsto na alínea *d* do inciso III do art. 20 deste Regimento;

XII - designar ou dispensar servidor público titular de cargo efetivo, do quadro técnico da Controladoria-Geral do Estado, para exercício de função gratificada;

XIII - aprovar o Plano de Trabalho a ser executado pela CGE-MS, promovendo o controle dos resultados das ações respectivas, em confronto com a programação, a expectativa inicial de desempenho e o volume de recursos utilizados;

XIV - dar ciência à autoridade competente dos resultados de trabalhos realizados pela Controladoria-Geral do Estado, objetivando a adoção de medidas de aprimoramento da gestão e o cumprimento das recomendações exaradas;

XV - proferir decisão nos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas de sua competência, aplicando a penalidade cabível e determinando as providências necessárias para sua efetivação;

XVI - delegar atribuições por ato expresso aos seus subordinados, dentro das limitações constitucionais e legais;

XVII - cientificar aos gestores sobre documentos conclusivos relativos aos serviços de auditoria, ao controle e à avaliação de gestão;

XVIII - determinar a realização de tomada de contas especial;

XIX - autorizar, no âmbito da CGE-MS, a instalação de processos de licitação ou sua dispensa, homologando- os, nos termos da legislação aplicável à matéria;

XX - autorizar despesas, assinar empenhos e autorizar pagamentos e atos correlatos;

XXI - designar comissões para condução de processos administrativos disciplinares, sindicâncias e responsabilização de pessoas jurídicas, as quais deverão ser presididas por servidores integrantes da carreira Auditoria e poderão, em caráter excepcional devidamente justificado, ser integradas por servidores estáveis de outras carreiras do Poder Executivo Estadual;

XXII - decidir sobre a confirmação ou a exoneração de Auditor do Estado em estágio probatório;

XXIII - instaurar procedimentos disciplinares em relação a fatos envolvendo servidores em exercício na CGE-MS;

XXIV - apreciar, em grau de recurso, quaisquer decisões no âmbito da CGE-MS, ouvida a autoridade cuja decisão esteja em curso;

XXV - instaurar sindicâncias, procedimentos e processos administrativos disciplinares e de responsabilização de pessoa jurídica exercendo as competências em caráter concorrente com dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, mediante manifestação fundamentada, em razão:

a) da inexistência de condições objetivas para sua realização no órgão ou entidade de origem;

b) da complexidade, relevância pecuniária ou da matéria e sua repercussão social;

c) do envolvimento de servidores de mais de um órgão ou entidade;

d) da autoridade envolvida;

e) da inércia da autoridade responsável;

f) do descumprimento injustificado de recomendações da Controladoria-Geral do Estado ou determinações dos órgãos de Controle Externo.

XXVI - avocar, nas hipóteses relacionadas no inciso anterior e mediante manifestação fundamentada, sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correcionais e processos de responsabilização de pessoa jurídica em curso, de qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, inclusive promover a aplicação da pena cabível;

XXVII - realizar outras atividades correlatas.

Subseção II
Do Controlador Geral Adjunto do Estado

Art. 23. São atribuições do Controlador-Geral Adjunto:

I - substituir o Controlador-Geral do Estado em seus impedimentos e ausências temporárias;

II - assessorar e dar assistência direta ao Controlador-Geral do Estado; e

III - desempenhar outras tarefas compatíveis com a função.

Seção II
Dos Órgãos de Assessoramento Superior

Subseção I
Dos Assessores de Gabinete

Art. 24. São atribuições do Assessor de Gabinete Técnico-Jurídico:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar as atividades técnico-jurídicas da ASGAB;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Controlador-Geral do Estado e Controlador-Geral Adjunto;

III - despachar com o Controlador-Geral do Estado e Controlador-Geral Adjunto em assuntos que dependam de decisão superior;

IV - realizar atendimento ao público interno e externo na ASGAB;

V - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da ASGAB;

VI - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício na Assessoria Técnico-Jurídica;

VII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 25. São atribuições do Assessor de Gabinete de Governança e Comunicação:

I - planejar, dirigir e coordenar as atividades da Unidade de Riscos, da Unidade de Programa de Integridade e da Unidade de Tratamento de Dados;

II - planejar, desenvolver e coordenar as atividades relacionadas ao planejamento estratégico, ao programa de qualidade, à comunicação e à orientação das Unidades Setoriais e Seccionais do Sistema de Controle Interno;

III - despachar com o Controlador-Geral do Estado e Controlador-Geral Adjunto em assuntos que dependam de decisão superior;

IV - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos das Unidades da ASGAB-AGC;

V - controlar a frequência e autorizar férias dos chefes das Unidades e servidores em exercício na Assessoria de Governança e Comunicação;

VI - realizar outras atividades correlatas.

Art. 26. São atribuições dos Chefes das Unidades da ASGAB:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua respectiva Unidade;

II - revisar os relatórios, manifestações, orientações, manuais e outros documentos relativos às atividades produzidas nas respectivas unidades, submetendo-os à apreciação do Assessor de Gabinete de Governança e Comunicação;

III - assinar os documentos que devam ser expedidos e/ou divulgados pela sua respectiva Unidade, em conjunto com a equipe, quando for o caso;

IV - decidir sobre os assuntos de sua competência e opinar sobre os que dependam de decisões superiores;

V - submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência;

VI - preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse da respectiva Unidade;

VII - zelar pelo cumprimento do planejamento e das atividades de sua área de atuação;

VIII- aprovar os resultados das ações a cargo da respectiva chefia;

IX - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores de sua unidade e propor programa de treinamento em assuntos específicos nas suas áreas de atuação;

X - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores da respectiva unidade;

XI - realizar outras atividades correlatas.

Subseção II
Do Assessor em Tecnologia da Informação

Art. 27. São atribuições do Assessor em Tecnologia da Informação:

I - planejar, coordenar e orientar as atividades da ASTI;

II - disseminar políticas, diretrizes e normas na área de TI;

III - gerenciar os serviços de atendimento e suporte de TI no âmbito da Controladoria-Geral do Estado;

IV - preparar e/ou revisar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse da ASTI;

V - zelar pelo cumprimento dos planos e programas de sua área de atuação;

VI - prospectar, conjuntamente com o Centro de Informações Estratégicas, soluções de tecnologia para as atividades de pesquisa e investigação na área de produção de informações estratégicas;

VII - assessorar o Centro de Informações Estratégicas na extração e análise de dados a fim de assegurar a melhor prática para a produção de informações estratégicas;

VIII - subsidiar o Centro de Informações Estratégicas em soluções de tecnologia e mecanismos para divulgação das informações estratégicas;

IX - promover, em conjunto com o CEOT, atividades de capacitação do corpo técnico da CGE-MS na área de TI;

X - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da área de TI;

XI - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício na ASTI;

XII - realizar outras atividades correlatas.

Subseção III
Do Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas

Art. 28. São atribuições do Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas:

I - planejar, coordenar e orientar as atividades do CEOT;

II - produzir e/ou orientar a produção de estudos e manifestações técnicas, submetendo-as, conforme a matéria, aos órgãos de atuação institucional da CGE-MS, para análise e pronunciamento, quando necessário;

III - redigir e/ou revisar a redação de atos normativos de interesse da CGE-MS;

IV - organizar e coordenar as atividades referentes a projetos de orientação por meio da realização das reuniões técnicas;

V - elaborar relatórios técnicos e informativos de interesse da CGE-MS;

VI - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da área de atuação do CEOT;

VII - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício no CEOT;

VIII - realizar outras atividades correlatas.

Subseção IV
Do Chefe do Centro de Informações Estratégicas

Art. 29. São atribuições do Chefe do Centro de Informações Estratégicas:

I - planejar, coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pelo CIE;

II - elaborar e/ou revisar os relatórios relativos às informações estratégicas produzidas, submetendo-os aos gestores da CGE-MS para conhecimento e providências cabíveis;

III - conduzir o desenvolvimento de trilhas e informações para dar suporte ao planejamento de auditorias e outras ações relativas às funções da CGE-MS;

IV - apresentar ao Controlador-Geral o Plano de Atividades do CIE, zelando por seu cumprimento;

V - prospectar, em conjunto com a Assessoria em Tecnologia da Informação-ASTI, soluções de tecnologia para as atividades de pesquisa e investigação na área de produção de informações estratégicas;

VI - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da área de atuação do CIE;

VII - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício no CIE;

VIII - realizar outras atividades correlatas.

Seção III
Do Órgão Auxiliar

Subseção Única
Do Superintendente Administrativo e Financeiro

Art. 30. São atribuições do Superintendente Administrativo e Financeiro:

I- supervisionar, orientar, controlar e gerenciar as atividades relativas à execução orçamentária, financeira e contábil necessárias ao funcionamento da CGE-MS;

II - coordenar e executar a avaliação das despesas da CGE-MS, bem como propor a implementação de medidas, visando a redução dos gastos e a economicidade na utilização dos recursos;

III - assegurar a regularidade na realização das receitas e despesas e o exame dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações de ordem orçamentária e patrimonial, bem como a observância das normas legais na guarda e aplicação dos recursos financeiros da CGE-MS;

IV - manter um sistema adequado de controle, apto a fornecer aos órgãos de controle interno e externo informações sobre as execuções orçamentária, financeira e patrimonial da CGE-MS;

V - encaminhar balancetes e relatórios de gestão orçamentária, financeira e contábil e encaminhá-los à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado-SCGE e ao Tribunal de Contas do Estado-TCE-MS, quando solicitado;

VI - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades contábeis da CGE-MS;

VII - acompanhar o fechamento do Demonstrativo Mensal de Operações -DMO, referentes a material de consumo, de expediente e permanente e efetuar as baixas do almoxarifado;

VIII - efetuar as conciliações bancárias;

IX - analisar e organizar nos padrões e prazos determinados pela legislação pertinente, os balanços, balancetes, demonstração da movimentação dos bens patrimoniais e outras demonstrações contábeis, mantendo arquivo da documentação dos atos contabilizados, de forma a permitir o fornecimento de qualquer informação;

X - efetuar incorporações e desincorporações;

XI - efetuar registros contábeis dos processos de execução fiscal;

XII - acompanhar e transferir bens para leilão;

XIII - cumprir normas e procedimentos operacionais estabelecidos pela Superintendência de Contabilidade- Geral do Estado;

XIV - coordenar e orientar a execução orçamentária da CGE-MS de acordo com o orçamento aprovado, propondo abertura de créditos adicionais e de alteração do detalhamento da despesa, sempre que for necessário;

XV - emitir Notas de Empenho e de Anulação de Empenho, devidamente ordenadas no âmbito da CGE-MS;

XVI - controlar as Notas de Crédito feitas à CGE-MS, bem como suas anulações;

XVII - impugnar, mediante representação à autoridade competente, quaisquer atos referentes à despesa sem a existência de dotação orçamentária, de empenho ou quando imputada em dotação imprópria;

XVIII - efetuar as solicitações de Pré-Empenho para atender as despesas a serem realizadas pela CGE-MS;

XIX - proceder à liquidação de despesa nos processos de pagamentos, depois de verificar o atestado de que o material foi entregue ou o serviço prestado e também o direito do credor, mediante autorização do Ordenador de Despesas;

XX - providenciar a emissão da Programação de Desembolso - PD dos processos de despesa devidamente liquidados;

XXI - verificar, diariamente, as despesas pagas;

XXII - receber as devoluções de recursos e outros, através da conta "C" ou por qualquer outro método de controle e proceder a apropriação dos mesmos;

XXIII - receber e examinar os processos de solicitação de despesas, conferindo a codificação e a dotação orçamentária;

XXIV - examinar a aplicação dos suprimentos de fundos, emitindo parecer conclusivo, quando impugnada a comprovação, ou instruindo o processo em diligência, quando não atender as formalidades legais;

XXV - controlar a inscrição de Restos a Pagar;

XXVI - controlar as atividades de administração de pessoal, de pagamento, de concessões de direitos e benefícios dos servidores da CGE-MS;

XXVII - gerenciar a organização, controle e atualização das pastas de assentamentos funcionais dos servidores da CGE-MS;

XXVIII - manter atualizado o registro das informações, atos e eventos dos servidores da CGE-MS, necessários à análise e avaliação da concessão de direitos e vantagens vinculados ao tempo de serviço, enquadramento, desintegração, promoção e outros atos relativos às anotações funcionais;

XXIX - controlar o processo de elaboração da folha de pagamento dos servidores da CGE-MS, bem como a sua conferência e correção quando necessário;

XXX - controlar, instruir os processos de compras de material de consumo, bens permanentes e serviços;

XXXI - inventariar e controlar os materiais de consumo e permanentes em estoques e registrar sua movimentação;

XXXII - organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado dos materiais;

XXXIII - propor a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e remanejamento de bens patrimoniais;

XXXIV - proceder os lançamentos do Ativo Fixo, bem como efetuar a baixa dos bens patrimoniais e sua depreciação;

XXXV - manter organizado o registro de controle do patrimônio, possibilitando a sua identificação;

XXXVI - emitir termo de responsabilidade, de transferência e cessão de uso dos bens patrimoniais;

XXXVII - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da área de atuação da SUAF;

XXXVIII - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício na SUAF;

XXXIX - realizar outras atividades correlatas.

Seção IV
Dos Órgãos de Atuação Institucional

Subseção I
Do Corregedor-Geral do Estado

Art. 31. São atribuições do Corregedor-Geral do Estado:

I - coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades da CRG-MS;

III - propor ao Controlador-Geral normas e procedimentos de execução operacional das atividades relativas à função de Correição no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul;

IV - apresentar ao Controlador-Geral o Relatório de Atividades da CRG-MS;

V - acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão;

VI - apreciar as demandas externas provenientes de outros órgãos ou entidades relativas à matéria de correição;

VII - recomendar, após exercer o juízo de admissibilidade, a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correcionais e processos de responsabilização de pessoa jurídica para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, a partir de representações e de denúncias ou de ofício;

VIII - propor ao Controlador-Geral do Estado, por meio de manifestação fundamentada, a instauração ou avocação de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correcionais e processos de responsabilização de pessoa jurídica, nas hipóteses previstas no inciso XXIV e §1º do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016;

IX- decidir acerca das propostas de arquivamento de processos e documentos no âmbito da sua esfera de competência, permitida a delegação;

X - na hipótese de omissão de Secretário de Estado ou de autoridade subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo Estadual, propor ao Controlador-Geral do Estado que represente ao Governador do Estado para apurar a responsabilidade;

XI - propor à autoridade competente, conforme o caso, a nulidade total ou parcial de procedimentos disciplinares e de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas instaurados no âmbito do Poder Executivo Estadual;

XII - disciplinar os critérios e metodologia de acompanhamento da matéria correcional;

XIII - propor a requisição de servidores estáveis de outras carreiras para composição de comissões de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, demais procedimentos correcionais e processos de responsabilização de pessoas jurídicas;

XIV - aprovar a realização de ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

XV - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da CRG-MS;

XVI - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício na CRG- MS;

XVII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 32. São atribuições dos Chefes das Unidade de Procedimentos da CRG-MS:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de corregedoria da respectiva Unidade de Procedimentos;

II - revisar os relatórios, manifestações, orientações, manuais e outros documentos relativos as atividades de corregedoria produzidos nas respectivas unidades, submetendo-os à apreciação do Corregedor-Geral do Estado;

III - assinar os documentos que devam ser expedidos e/ou divulgados pela respectiva Unidade de Procedimentos, em conjunto com a equipe, quando for o caso;

IV - decidir sobre os assuntos de sua competência e opinar sobre os que dependam de decisões superiores;

V - submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência;

VI - preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse da respectiva Unidade de Procedimentos;

VII- zelar pelo cumprimento do planejamento, das ordens de serviços dos trabalhos de sua área de atuação;

VIII - aprovar os resultados das ações de corregedoria a cargo da respectiva chefia;

IX - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores de suas unidades e propor programa de treinamento em assuntos específicos nas suas áreas de atuação;

X - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores da respectiva unidade;

XI - realizar outras atividades correlatas.

Subseção II
Do Ouvidor-Geral do Estado

Art. 33. São atribuições do Ouvidor-Geral do Estado:

I - coordenar as ações e os serviços de Ouvidoria referentes às transparências ativa e passiva, ao controle social e às manifestações de ouvidoria, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

II - representar a Ouvidoria em eventos e atos administrativos, sociais e jurídicos;

III - conduzir a elaboração dos relatórios de desempenho da Ouvidoria e encaminhar ao nível hierárquico superior para conhecimento e aprovação;

IV - conduzir o processo de discussão e formulação da política, dos programas, dos projetos e das atividades de Ouvidoria, formalizando e apresentando plano de ação;

V - criar instrumentos e formas de comunicação e informação junto ao cidadão/usuário;

VI - realizar reuniões periódicas com a equipe da Ouvidoria para avaliação e encaminhamentos técnicos, administrativos e comportamentais;

VII - julgar todos os recursos interpostos contra decisão exarada pela autoridade máxima de órgão ou entidade, baseada na Lei de Acesso a Informação;

VIII - promover a organização das atividades desempenhadas pela Ouvidoria-Geral do Estado, concernentes às transparências públicas ativa e passiva, ao controle social e às manifestações de ouvidoria;

IX - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da OGE-MS;

X - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício na OGE-MS;

XI - realizar outras atividades correlatas.

Art. 34. São atribuições dos Chefes das Unidades da OGE-MS:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de ouvidoria, transparência ou controle social da respectiva Unidade;

II - revisar os relatórios, manifestações, orientações, manuais e outros documentos relativos as atividades de ouvidoria, transparência ou controle social produzidos nas respectivas unidades, submetendo-os à apreciação do Ouvidor-Geral do Estado;

III - assinar os documentos que devam ser expedidos e/ou divulgados pela respectiva Unidade, em conjunto com a equipe, quando for o caso;

IV - decidir sobre os assuntos de sua competência e opinar sobre os que dependam de decisões superiores;

V - submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência;

VI - preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse da respectiva Unidade;

VII - zelar pelo cumprimento do planejamento, das ordens de serviços dos trabalhos de sua área de atuação;

VIII - aprovar os resultados das ações de ouvidoria, transparência ou controle social a cargo da respectiva chefia;

IX - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores de suas unidades e propor programa de treinamento em assuntos específicos nas suas áreas de atuação;

X - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores da respectiva unidade;

XI - realizar outras atividades correlatas.

Subseção III
Do Auditor-Geral do Estado

Art. 35. São atribuições do Auditor-Geral do Estado:

I - planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades da AGE-MS;

II - estabelecer, em conjunto com as Unidades de Auditoria, o Planejamento Anual das Atividades de Auditoria Interna, submetendo-o à apreciação e aprovação do Controlador-Geral do Estado;

III - determinar prazos e prorrogações, quando justificadas, para a realização dos serviços de auditoria e a emissão do respectivo relatório;

IV - determinar, mediante Ordem de Serviço de Auditoria, as atividades de auditoria e fiscalização;

V - aprovar, em conjunto com o Chefe das Unidades de Auditoria, os seus respectivos relatórios;

VI - propor ao Controlador-Geral do Estado a edição de normas correlatas às atividades de auditoria governamental;

VII - submeter à aprovação do Controlador-Geral do Estado o Relatório Anual das Atividades de Auditoria;

VIII - apreciar, por solicitação do Controlador-Geral do Estado, as demandas provenientes de outros entes relativas à matéria de sua competência;

IX - submeter à avaliação e aprovação do Controlador-Geral do Estado os documentos conclusivos relativos aos trabalhos de auditoria, controle e avaliação, para posterior ciência aos gestores;

X - emitir os Pareceres Técnicos Conclusivos de Gestão das Unidades Gestoras, com base nos Relatórios previstos na alínea *c* do inc. III do art. 20 deste Regimento;

XI - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores e propor programa de treinamento em assuntos específicos da AGE-MS;

XII - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores em exercício na AGE-MS;

XIII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 36. São atribuições dos Chefes das Unidades de Auditoria:

I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades da respectiva Unidade de Auditoria;

II - revisar os relatórios das auditorias realizadas nas suas respectivas unidades, submetendo-os à apreciação do Auditor-Geral do Estado;

III - assinar os documentos que devam ser expedidos e/ou divulgados pela Unidade de Auditoria, em conjunto com a equipe, quando for o caso;

IV - decidir sobre os assuntos de sua competência e opinar sobre os que dependam de decisões superiores;

V - submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência;

VI - preparar expedientes, relatórios e outros documentos de interesse da respectiva Unidade de Auditoria;

VII - zelar pelo cumprimento dos planos e programas de sua área de atuação;

VIII - estabelecer, em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, a programação de trabalho da respectiva Unidade de Auditoria, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas;

IX - aprovar os resultados das ações de controle a cargo da respectiva chefia;

X - identificar as necessidades de treinamentos e capacitação dos servidores de suas unidades e propor programa de treinamento em assuntos específicos nas suas áreas de atuação;

XI - controlar a frequência e autorizar férias dos servidores da respectiva unidade;

XII - realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO

Seção I
Da Definição e Finalidade

Art. 37. O Conselho Superior do Controle Interno do Poder Executivo – CSCI-MS é órgão de decisão colegiada, vinculado à Controladoria-Geral do Estado, tendo por finalidade a promoção de políticas e diretrizes que visem ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual mediante o cumprimento das competências descritas na Seção I do Capítulo III deste Regimento Interno.

Seção II
Da Composição

Art. 38. O CSCI-MS é constituído por 07 (sete) Conselheiros, sendo:

I - membros natos: o Controlador-Geral do Estado, que o preside, o Auditor-Geral do Estado, o Corregedor- Geral do Estado e o Ouvidor-Geral do Estado; e

II - membros titulares: três Auditores do Estado em efetivo exercício e lotados na Controladoria-Geral do Estado.

§ 1º Para cada membro titular será nomeado, também, dentre os Auditores do Estado, um suplente que assumirá nos casos de ausência ou impedimento temporário e o sucederá, completando o mandato, no caso de vacância.

§ 2º Nas hipóteses de afastamento do parágrafo anterior, tratando-se de membro nato, assumirá o substituto legal em exercício na respectiva função.

§ 3º A escolha e nomeação dos membros titulares e respectivos suplentes será feita pelo Governador do Estado, mediante seleção em lista encaminhada pelo Controlador-Geral do Estado, que garanta a participação de qualquer dos Auditores do Estado, observados os seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício na Controladoria-Geral do Estado;

II - não possuir processo administrativo disciplinar instaurado em seu desfavor e;

III - não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos dois anos.

§ 4º A Presidência do Conselho dará posse aos Conselheiros no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato que os designou.

§ 5º O mandato dos membros titulares terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 39. O Presidente do Conselho terá o prazo de até 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos membros titulares para iniciar os procedimentos para a indicação/escolha dos novos representantes.

Parágrafo único. Sempre que se fizer necessária a renovação do Conselho por término de mandato de Conselheiros, serão designados também os respectivos suplentes.

Art. 40. Caso aconteça, antes do término do mandato, o impedimento definitivo do membro titular e do seu respectivo suplente, o Presidente do CSCI-MS adotará, no prazo de trinta dias contados do conhecimento do fato, as providências necessárias para o provimento dos cargos.

Art. 41. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - deixar de comparecer, injustificadamente, a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas no período de um ano;

II - independentemente dos motivos apresentados, deixar de comparecer às reuniões por período que exceda a um ano.

Parágrafo único. A perda do mandato se efetivará a partir da data da decisão do Conselho Superior.

Seção III
Da Estrutura e Atribuições

Art. 42. Para o exercício de suas funções, o CSCI-MS contará com os seguintes órgãos internos:

I - Presidência;

I - Conselheiros;

II - Secretaria Executiva.

Subseção I
Da Presidência

Art. 43. O CSCI-MS será presidido pelo Controlador-Geral do Estado, competindo-lhe:

I - representar o Conselho em suas relações internas e externas;

II - presidir os trabalhos do Conselho e aprovar a pauta das reuniões;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimento;

V - zelar para que não haja debate durante o período de votação;

VI - colher os votos, proferindo voto de qualidade nos casos de empate na votação, e proclamar o resultado das deliberações;

VII - expedir os atos do Conselho Superior;

VIII - designar os integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalho;

IX - designar Secretário-Executivo do CSCI-MS dentre os servidores da CGE-MS e, no casos de impedimento ou ausência deste, designar Secretário ad hoc para as reuniões;

X - decidir *ad referendum* do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião;

XI - resolver questões de ordem;

XII - convidar pessoas, servidores ou representantes de órgãos federais, estaduais ou municipais, de empresas privadas, de sindicatos ou de entidades da sociedade civil, para comparecerem às reuniões e prestarem esclarecimentos, desde que estes possuam pertinência com a matéria em pauta;

XIII- dar posse aos membros do Conselho Superior e a seus respectivos suplentes;

XIV - declarar a perda do mandato de Conselheiro prevista no art. 41 deste Regimento;

XV - responsabilizar-se por outras atribuições inerentes à Presidência do Conselho Superior.

Subseção II
Dos Conselheiros

Art. 44. Os Conselheiros têm por atribuições:

I - participar das reuniões do CSCI-MS, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções e consenso do Colegiado;

II - exercer o direito de voto nas tomadas de decisão;

III - requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - proceder à indicação dos membros e coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho;

V - integrar grupos de trabalho e comissões destinados ao cumprimento da competência do CSCI-MS;

VI - deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;

VII - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da CGE-MS, por escrito ao Presidente e durante as reuniões, as quais terão sua relevância apreciada pelo Conselho e, caso aceitas pela maioria simples dos votos, serão inseridas na pauta da reunião subsequente;

VIII -justificar a ausência à reunião do CSCI-MS com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

IX - manter o endereço profissional e de correio eletrônico atualizados junto à Secretaria Executiva;

X - examinar a ata de reunião da qual tenha participado, requerendo à Presidência as retificações, supressões ou aditamentos no seu texto quando entender necessários;

XI - atuar como Relator do expediente que lhe tenha sido distribuído, apresentando voto fundamentado por escrito;

XII - pedir vista de processos em discussão;

XIII - propor, para apreciação do CSCI-MS, o convite de pessoas, servidores ou representantes de órgãos federais, estaduais ou municipais, de empresas privadas, de sindicatos ou de entidades da sociedade civil, para comparecerem às reuniões e prestarem esclarecimentos, desde que estes possuam pertinência com a matéria em pauta;

XIV - representar o CSCI-MS em solenidade ou evento específico, mediante designação prévia do Presidente;

XV - desempenhar outras incumbências que lhes forem atribuídas pelo Presidente.

Parágrafo único. A CGE-MS disponibilizará aos membros do CSCI-MS os recursos necessários à realização das atividades inerentes ao Conselho.

Art. 45. A participação no Conselho constitui relevante serviço público, não será remunerada e poderá ser considerada para fins de promoção por merecimento.

Subseção III
Da Secretaria Executiva

Art. 46. O Secretário-Executivo do CSCI-MS tem por atribuições:

I - organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das reuniões do CSCI-MS;

II - lavrar e dar publicidade às atas das reuniões do Conselho;

III - editar e dar publicidade aos atos do CSCI-MS;

IV - receber, protocolar e encaminhar à Presidência a correspondência endereçada ao CSCI-MS;

V - preparar o expediente para os despachos da Presidência;

VI - transmitir aos Conselheiros os avisos de convocações, quando autorizados pelo Presidente, e responsabilizar-se pela convocação do Conselheiro Suplente quando da justificativa de ausência previamente encaminhada pelo respectivo Titular;

VII - ter a seu cargo toda a correspondência e demais arquivos do Conselho;

VIII - encaminhar pedidos de informações ou efetuar diligências quando requeridas nos processos;

IX - registrar os pedidos de vista formulados pelos Conselheiros, acolhidos ou não pelo Presidente, redistribuindo o processo na hipótese de deferimento do pedido;

X - executar as tarefas administrativas que lhe forem determinadas pelo Presidente, propiciando o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CSCI-MS.

Seção IV
Da Organização

Art. 47. O Plenário do CSCI-MS, instância de deliberação configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros, tem por competência examinar e propor soluções às matérias submetidas ao Conselho.

Parágrafo único. O Plenário será presidido pelo Presidente do CSCI-MS e, na ausência deste, por seu substituto legal.

Art. 48. O CSCI-MS poderá instituir Comissões ou Grupos de Trabalho para análise ou elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Plenário.

§ 1º As Comissões ou Grupos de Trabalho serão constituídas por membros indicados pelo Plenário do CSCI-MS e designados pelo Presidente, devendo contar com, no mínimo, 01 (um) membro do Conselho pertencente ao segmento de que as mesmas tratarem, quando for o caso.

§ 2º As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidos por um Coordenador, escolhido pelo Plenário do Conselho, dentre os membros indicados na forma do parágrafo anterior.

§ 3º As Comissões ou Grupos de Trabalho poderão solicitar ao Plenário a autorização para convidar especialistas ou técnicos, não pertencentes ao Conselho, para prestarem esclarecimentos ou emitirem parecer, auxiliando na instrução do processo sob sua análise.

Seção V
Do Funcionamento

Subseção I
Das Reuniões

Art. 49. O CSCI-MS reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por maioria absoluta dos membros titulares.

§ 1º O calendário dos dias e horários das Reuniões Ordinárias será antecipadamente e anualmente fixado pelo Presidente e aprovado pelo CSCI-MS.

§ 2º O calendário de reuniões poderá ser alterado pelo Conselho ou por deliberação do Presidente do CSCI-MS que, neste caso, deverá justificar tal medida na reunião subsequente.

§ 3º A Presidência e a Secretaria do CSCI-MS funcionarão regularmente, no horário de expediente administrativo da CGE-MS.

Art. 50. O quórum mínimo para a instalação da reunião é de maioria absoluta dos Conselheiros, contabilizado, inclusive, o Presidente.

§ 1º A reunião estará automaticamente cancelada se, decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, inexistir quórum para sua abertura, lavrando-se termo de ocorrência.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, será encaminhada uma nova convocação dentro do intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º O quórum para deliberações nas reuniões é de maioria simples, exceto nas hipóteses expressamente previstas neste Regimento.

§ 4º Em caso de empate na votação de qualquer matéria, o Presidente do Conselho proferirá o voto de qualidade para o desempate.

Art. 51. As reuniões ordinárias ou extraordinárias terão caráter reservado, mas poderão ser abertas ao público, por decisão do Colegiado, podendo ser realizadas na forma presencial e/ou por videoconferência, quando houver disponibilidade deste recurso.

Parágrafo único. As reuniões de caráter solene poderão ser públicas e realizadas independentemente de quórum.

Art. 52. A convocação para as reuniões ordinárias deverá ser feita por aviso individual, por escrito ou por meio eletrônico, acompanhada da pauta, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e, a convocação para as reuniões extraordinárias deverá ser feita por aviso individual, por escrito ou por meio eletrônico, acompanhada da pauta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do CSCI-MS, por voto da maioria, poderá alterar a pauta.

§ 2º Além da pauta, o Secretário Executivo deverá enviar os documentos pertinentes para auxiliar os Conselheiros, antes da deliberação e da aprovação das matérias pelo Conselho.

Art. 53. Todo expediente, correspondência, documento, requerimento, processo, representação ou procedimento de qualquer natureza, submetido à análise do Conselho Superior de Controle Interno, deve ser apresentado por escrito, com a justificativa da proposição da matéria a ser decidida, em consonância com a competência estabelecida no art. 12 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c art. 4º deste Regimento Interno.

§ 1º As demandas apresentadas ao CSCI devem ser instruídas com informações, certidões, pareceres, documentos ou outros elementos necessários ou úteis à sua manifestação.

§ 2º Na hipótese do inciso III do art. 12 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, c/c inciso III do art. 4º deste Regimento Interno, as demandas deverão estar acompanhadas dos posicionamentos divergentes, exarados no âmbito dos órgãos internos da CGE/MS e/ou pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, quando for o caso, devendo restar demonstradas as iniciativas prévias adotadas no sentido de sanar a questão nestas instâncias

§ 3º A distribuição das matérias aos Conselheiros do CSCI, será feita mediante sistema rotativo.

Art. 54. A pauta de cada reunião constará de 02 (duas) partes, na seguinte ordem:

I - Ordem do Dia; e

II - Comunicações dos Conselheiros.

Art. 55. A sequência dos trabalhos do Plenário será a seguinte:

I - Verificação da existência de quórum para instalação do Plenário e tomada de assinaturas;

II - Informes da Presidência do Conselho;

III - Ordem do Dia;

IV - Comunicações breves dos Conselheiros.

§ 1º A Ordem do Dia será constituída pela apresentação, leitura, discussão e votação das matérias colocadas em pauta e dos processos que tenham sido distribuídos para serem relatados na reunião.

§ 2º Por decisão do Presidente, desde que aprovado por maioria simples do Plenário, poderá ocorrer mudança na Ordem do Dia e inclusão ou exclusão de algum item de pauta.

§ 3º As comunicações dos membros constituir-se-ão de informações, pedidos de esclarecimentos e quaisquer outros assuntos de interesse do CSCI-MS ou da CGE-MS.

§ 4º A reunião, havendo motivo justificado, poderá ser suspensa por decisão do Presidente ou do Colegiado, devendo ser retomada em data a ser determinada.

Art. 56. A cada reunião, será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Secretário Executivo e pelos membros presentes, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término.

Subseção II
Das Propostas

Art. 57. O Presidente do Conselho, bem como qualquer Conselheiro presente à reunião, é competente para apresentar propostas ao Conselho, devendo sempre que possível formulá-las com antecedência por meio eletrônico e uma via impressa à Secretaria.

§ 1º As propostas devem ser pertinentes com as matérias colocadas em pauta na Ordem do Dia, admitindo-se a inclusão de assuntos ou temas sugeridos pelos Conselheiros no início da reunião e aprovados pelo Plenário.

§ 2º As propostas apresentadas ao Conselho na forma prevista neste Regimento serão acolhidas pelo Presidente que, determinará sua leitura, discussão e votação, se for necessária.

Art. 58. As propostas serão discutidas oralmente pelos Conselheiros presentes que expressamente se manifestarem, seguindo a ordem de inscrição junto à Presidência e no tempo máximo de 05 (cinco) minutos por intervenção.

§ 1º Em qualquer momento da discussão poderão ser retiradas matérias da pauta para reexame, para instrução complementar ou em virtude de fato superveniente.

§ 2º As matérias retiradas da pauta terão andamento urgente, devendo ser, preferencialmente, incluídas entre as que constarem da Ordem do Dia da sessão subsequente.

Subseção III
Das Decisões

Art. 59. As decisões do CSCI-MS serão tomadas mediante votação e aprovadas por maioria simples dos Conselheiros presentes, excetuadas as seguintes matérias que dependerão da aprovação pela maioria absoluta dos seus membros:

I - análise e pronunciamento, em última instância, sobre divergências e entendimentos técnicos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, ou sempre que houver divergência de posicionamentos, em matérias relacionadas às funções do Sistema de Controle Interno, entre membros da Controladoria-Geral do Estado e Servidores ou Dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

II - pronunciamento em processo administrativo disciplinar contra integrante da carreira de Auditor do Estado.

Art. 60. O direito de voto será exercido pelo membro titular ou, em sua ausência, pelo respectivo suplente.

§ 1º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu.

§ 2º A presença dos Conselheiros que se abstiverem de votar será computada para efeito de quórum.

§ 3º As atas deverão registrar o número de votos favoráveis, contrários e as abstenções referentes às votações.

Art. 61. A votação, a critério do Presidente ou por decisão do Conselho, poderá ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto.

§ 1º Na votação simbólica, o Presidente considerará aprovada a matéria que obtiver maioria simples dos votos.

§ 2º Na votação nominal, o Presidente solicitará que cada Conselheiro pronuncie seu voto e serão registrados em ata o número de votos favoráveis, contrários e abstenções à matéria, podendo qualquer Conselheiro fazer declaração de voto, que será registrada na ata da reunião na forma em que for entregue por escrito ao Secretário.

§ 3º A votação por escrutínio secreto será por decisão de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, por meio da qual cada um deles receberá cédula para votação, que será recolhida à urna própria, sendo os votos apurados pelo Secretário, à vista do Colegiado.

Art. 62. Em situações de urgência e no interesse da CGE-MS, o Presidente poderá tomar decisões ad referendum do CSCI-MS, devendo justificar ao Conselho na primeira reunião subsequente para homologação ou rejeição do ato.

Subseção IV
Dos Atos dos Conselheiros

Art. 63. As decisões do CSCI-MS serão formalizadas mediante atos datados e numerados de acordo com a ordem cronológica de produção e que, conforme sua natureza, serão denominados:

I - Deliberação: ato pelo qual o Conselho fixa normas ou emite aprovação sobre assuntos de sua competência;

II - Parecer: ato pelo qual o Conselho se pronuncia sobre qualquer matéria que lhe seja submetida, sem ter caráter normativo;

III - Indicação: ato resultante de uma proposição feita por um ou mais Conselheiros, aprovada pelo Colegiado, que fixa uma linha filosófica ou doutrinária para as atividades ou trabalhos desenvolvidos na CGE-MS, a qual será submetida a estudos técnicos, podendo gerar uma Deliberação;

IV - Recomendação: ato pelo qual o Colegiado apresenta sugestão a outros órgãos, internos ou externos;

V - Moção: ato pelo qual um ou mais Conselheiros firmam posição sobre assunto de natureza moral, ética ou técnica;

VI - Emenda: ato acessório de outro ato, podendo ser supressiva, substitutiva, aditiva ou modificativa.

Subseção V
Da Organização dos Trabalhos

Art. 64. Todos os assuntos submetidos à apreciação do CSCI-MS serão apresentados por escrito e formarão processos numerados em ordem cronológica, que poderão ser arquivados na Secretaria do Conselho ou devolvidos ao setor de origem para guarda, conforme o caso.

Art. 65. O Presidente designará, dentre os Conselheiros, um relator para matéria que será submetida à apreciação do CSCI-MS, determinando prazo para que seja relatada.

§ 1º O Conselheiro-Relator de um assunto apresentará seu parecer por escrito, na reunião em que a matéria tenha sido incluída em pauta pelo Presidente, podendo solicitar dilação do prazo caso não haja concluído os estudos até a reunião seguinte.

§ 2º Em caso de eventual impedimento do Relator para apresentar seu relato, o mesmo poderá transferir o encargo ao seu Suplente, ou solicitar ao Presidente, em tempo hábil, a designação de outro Relator.

§ 3º Ressalvados os casos em que o Conselho tiver deliberado em contrário, cada Conselheiro Relator disporá de até 15 (quinze) minutos para relatar seu assunto ou processo.

§ 4º O relato do Conselheiro, após discussão, será colocado em votação pelo Presidente do Conselho e aprovado ou rejeitado por maioria simples.

§ 5º Caso aprovado com alterações, o próprio Conselheiro relator fará as adequações no relato antes de entregá-lo, juntamente com o processo, à Secretaria do Conselho.

§ 6º O prazo para devolução do Processo pelo Conselheiro-Relator à Secretaria do Conselho é de 05 (cinco) dias após a realização da sessão.

Art. 66. Qualquer Conselheiro poderá pedir vista de processo durante a sessão em que for posto pela primeira vez para votação, obedecida à ordem de solicitações feitas ao Presidente e desde que o processo não esteja em caráter de urgência de votação, passando o Conselheiro a ser o novo Relator da matéria e tendo prazo de até 10 (dez) dias, ou a critério do Conselho, para a entrega do relato à Secretaria para inclusão em pauta da próxima reunião.

Parágrafo único. Os comentários sobre os processos em pauta não poderão exceder 03 (três) minutos cada.

Art. 67. Serão aplicadas aos membros do CSCI as normas estabelecidas nas leis do processo administrativo, civil e penal, no que se refere às hipóteses de impedimento e suspeição.

§ 1º O impedimento e a suspeição deverão ser arguidos pelo Conselheiro interessado ou por qualquer integrante do CSCI até o início do julgamento, devendo ser justificados, comprovados e registrados em ata.

§ 2º Quando arguidos externamente à sessão do CSCI, o impedimento e a suspeição devem ser apresentados, justificados e comprovados mediante petição escrita ao Presidente do Conselho Superior que, motivadamente, decidirá ad referendum.

§ 3º A avaliação do caso concreto quanto à ocorrência de impedimento ou suspeição, levará em consideração, especialmente, a necessidade de preservação dos princípios da imparcialidade, impessoalidade e do contraditório e ampla defesa.

§ 4º Quando o acolhimento da arguição de impedimento ou suspeição implicar em falta de quórum, a matéria será votada na próxima sessão, com convocação do suplente do Conselheiro impedido ou suspeito, restrita à matéria em relação à qual houver impedimento/suspeição.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68. Os titulares de órgãos e unidades previstos no Capítulo II deste Regimento Interno serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos legais, por servidores indicados ou designados, conforme o caso, pelo Controlador-Geral.

Parágrafo único. Não se aplica a regra do caput aos dirigentes cujos casos de substituição já foram tratados neste Regimento Interno.

Art. 69. A AGE-MS, a CRG-MS e a OGE-MS realizarão, permanentemente, o registro e o monitoramento das diversas ações finalísticas desenvolvidas no seu âmbito de atuação, de forma a fornecer subsídios para o acompanhamento gerencial dos resultados da CGE-MS.

Art. 70. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Controlador-Geral do Estado.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 69, DE 22 DE JULHO DE 2022

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CGE/MS

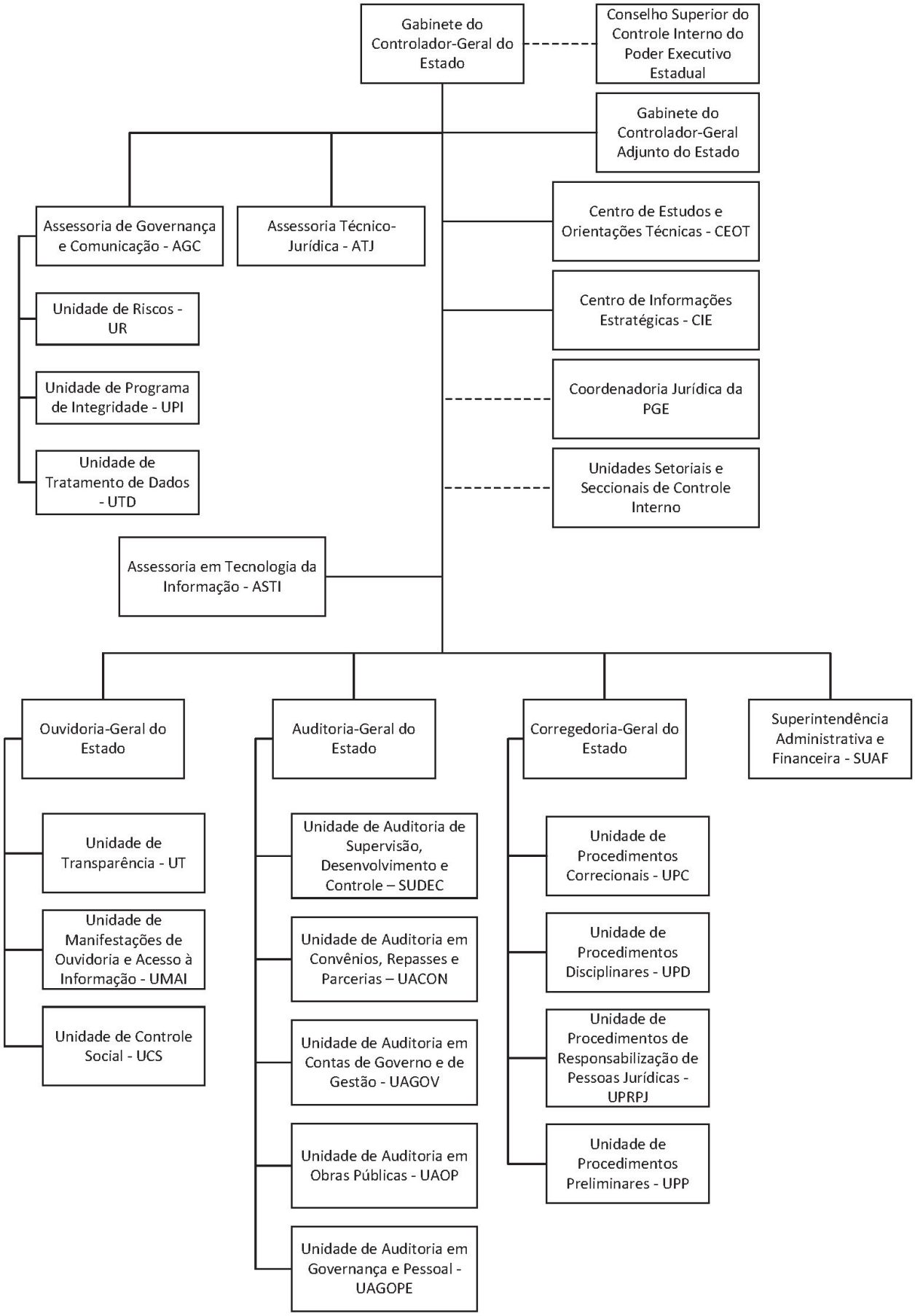

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.082, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura da Extensão Usina do Mimoso, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, com sede no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o disposto no Processo n. 29/049236/2022.

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar a abertura da Extensão Usina do Mimoso, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, com sede no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º A Extensão, de que trata o artigo 1º desta Resolução, ofertará a etapa do Ensino Médio, na modalidade Educação do Campo, e funcionará nas dependências da Escola Municipal Usina do Mimoso, com sede no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.° 12.457, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Indefere a solicitação de autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, do Centro Educacional Gloriadouradense, localizado no município de Glória de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 161/2022, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 19/07/2022, e o disposto no Processo n.º 29/035805/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indeferida a solicitação de autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, do Centro Educacional Gloriadouradense, localizado no município de Glória de Dourados, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 20/07/2022

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 22/07/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N.º 031/2022, aprovado em 20/07/2022.

PROCESSO N.º:	29/050754/2021
INTERESSADA:	Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade/Maria Claudia Pereira Candido – Campo Grande, MS
ASSUNTO:	Regularização de vida escolar.
DECISÃO:	Regulariza a vida escolar de Maria Claudia Pereira Candido no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N.º 032/2022, aprovado em 20/07/2022.

PROCESSO N.º:	29/039186/2022
INTERESSADA:	Escola Tom da Vida/Julia Garcia de Crudis – Campo Grande, MS
ASSUNTO:	Regularização de vida escolar.
DECISÃO:	Regulariza a vida escolar de Julia Garcia de Crudis, no 2º ano do ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N°0062/2022-GL/COINF/SED N° Cadastral 18953

Processo:	29/041.227/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DT3 Construção Eireli-EPP
Objeto:	Serviços de reforma na EE. Dolor Ferreira de Andrade, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12362204640890007 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor:	R$ 307.122,06 (trezentos e sete mil e cento e vinte e dois reais e seis centavos)
Amparo Legal:	Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo:	**180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura:	20/07/2022
Assinam:	Maria Cecilia Amendola da Motta e Willian Maksoud Bussuan

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N.83/2022/SES/MS **20 de julho de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ	Processo	Objeto	Valor R$ (despesa de Capital)		
				Total	Proponente	Concedente (FESA)
Camapuã	03.501.517/0001-52 (Município) 13.846.658/0001-60 (FMS)	27/007061/2022	Implantação e oferta de serviço de telediagnóstico em dermatologia por meio de equipamento/materiais permanentes a serem adquiridos.	2.850,00	570,00	2.280,00

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 30.627/2021
Processo nº 27/006377/2021
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Santa Rita do Pardo – CNPJ n. 01.561.372/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 12.022.274/0001-60
Objeto: presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recurso financeiro estadual, oriundo do Fundo Especial de Saúde, referente ao aumento no valor do Incentivo Estadual à Contratualização.
Recursos: O valor total para a execução do presente Termo será de R$26.762,19
Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária:

Natureza da Despesa n.	Funcional Programática n.	Fonte	Nota de Empenho	Data	Valor R$
33404101	20.27901.10.302.2043.4072.0010	0100000000	2022NE005968	14/07/2022	26.762,19

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.
Data ass.: 14/07/2022
Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF 596.253.687-87 - SES

Lúcio Roberto Calixto Costa - CPF n. 316.411.898-86 – Município
Maria Angélica Benetasso – CPF n. 289.858.158-57– SMS/FMS/Unidade

Extrato do Contrato N° 0216/2022/SES **N° Cadastral 18870**

Processo: 27/006.475/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Ponta Porã, por meio da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física – CPIF.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0023 – PT 1191/20, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0248000106, Nota de Empenho 2022NE5752, emitida em 05/07/2022, no valor de R$ 190.859,00 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta e nove reais).
Valor: O valor total deste contrato é de R$ 190.859,00 (cento e noventa mil oitocentos e cinquenta e nove reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 11/07/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Weverton Luiz Coelho

Extrato do Contrato N° 0237/2022/SES **N° Cadastral 18897**

Processo: 27/002.798/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e 4FR Assessoria e Serviços Ltda - Pharmadoor.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento – ação judicial – Em favor de Ana Eloiza Alcantara Nunes, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 38518 e Termo de Referência, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0022, Natureza da Despesa n. 339032, Fonte n. 0100000000, conforme Notas de Empenho descritas abaixo: -Nota de empenho 2022NE005827, emitida em 07/07/2022, no valor de R$ 179.241,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais); - Nota de empenho 2022NE006029, emitida em 15/07/2022, no valor de R$ 26.886,15 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos) - Valor referente a variação cambial de 15%; E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0021, Natureza da Despesa n. 339091, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho descrita abaixo: - Nota de empenho 2022NE005829, emitida em 07/07/2022, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta centavos) - Valor referente a taxa cambial;
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a R$ 206.127,15 (duzentos e seis mil cento e vinte e sete reais e quinze centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/21 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação.
Data da Assinatura: 19/07/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Newton Celio Franco

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de junho de 2022:

PROCESSO: 270092912021 NE: 004541 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 61.635,30
FAVORECIDO: BAYER S.A.

PROCESSO: 270013632017 NE: 004542 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.344.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270040582022 NE: 004543 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.848.049,27
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROCESSO: 270043382021 NE: 004544 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.766.680,71
FAVORECIDO: Inst. Acqua Ação Cidadania Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270016142019 NE: 004545 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 774.200,79
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270034722019 NE: 004547 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 147.400,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270016142019 NE: 004548 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.499.907,64
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270016142019 NE: 004549 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 519.836,23
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270016142019 NE: 004550 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 112.500,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270016142019 NE: 004551 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 660.000,00
FAVORECIDO: Inst.Acqua-Ação,Cidadania,Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270048212021 NE: 004552 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 383.999,98
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270025372019 NE: 004553 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.490,68
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

PROCESSO: 270025372019 NE: 004554 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 333.136,64
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

PROCESSO: 270025372019 NE: 004555 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 715.815,40
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

PROCESSO: 270020392018 NE: 004556 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 316.131,83
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU

PROCESSO: 270066662021 NE: 004557 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 257.143,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; .; .; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270042722014 NE: 004558 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.608,33
FAVORECIDO: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S.A.

PROCESSO: 270042732014 NE: 004559 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 307.166,67
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270022852018 NE: 004560 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 121.601,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270020392018 NE: 004561 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 312.110,40
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU

PROCESSO: 270020162018 NE: 004562 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 114.825,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270022092018 NE: 004563 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 220.609,27
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270018852018 NE: 004564 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.333,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270020402018 NE: 004565 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 404.757,71
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL

PROCESSO: 270020402018 NE: 004566 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 544.128,83
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL

PROCESSO: 270020192018 NE: 004567 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 115.196,06
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270018852018 NE: 004568 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.333,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270020432018 NE: 004569 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 227.277,33
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA

PROCESSO: 270022582018 NE: 004570 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 108.010,21
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

PROCESSO: 270022832018 NE: 004571 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 59.503,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270018852018 NE: 004572 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270020432018 NE: 004573 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 236.447,54
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA

PROCESSO: 270018852018 NE: 004574 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270042702014 NE: 004575 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.417,50
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 270020422018 NE: 004576 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 202.159,86
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA

PROCESSO: 270042712014 NE: 004577 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 86.075,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 270022152018 NE: 004578 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 366.807,91
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.

PROCESSO: 270022592018 NE: 004579 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.562,96
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES

PROCESSO: 270022062018 NE: 004580 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 56.294,91
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270022592018 NE: 004581 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 97.043,10
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES

PROCESSO: 270020412018 NE: 004582 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 223.877,08
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO

PROCESSO: 270020412018 NE: 004583 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 219.181,62
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO

PROCESSO: 270022082018 NE: 004584 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 147.800,03
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL

PROCESSO: 270028822021 NE: 004585 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 248.822,64
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 004586 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 79.333,33
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270020172018 NE: 004587 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 112.934,01
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270031302016 NE: 004588 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 004589 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.750,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270000812022 NE: 004590 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 26.922,86
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270031302016 NE: 004591 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270000812022 NE: 004592 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 10.637/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 45,97
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270031302016 NE: 004593 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 004594 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.166,67
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 004595 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 004596 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270031302016 NE: 004597 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270003612022 NE: 004598 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 750.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270025372019 NE: 004599 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

PROCESSO: 270003512022 NE: 004600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.750.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270004782022 NE: 004601 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.320.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003872022 NE: 004602 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.833,33
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270002982022 NE: 004604 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270002962022 NE: 004605 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 185.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270078682021 NE: 004606 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO PIO XII.

PROCESSO: 270001582022 NE: 004607 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 271001192017 NE: 004608 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 102.998,24
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270003442022 NE: 004609 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.233.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270020162018 NE: 004610 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 156.785,23
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270020422018 NE: 004611 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 303.419,06
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA

PROCESSO: 270022092018 NE: 004612 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 314.717,62
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270020192018 NE: 004613 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 118.932,17
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270022582018 NE: 004614 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 103.847,87
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

PROCESSO: 270022862018 NE: 004615 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 254.612,05
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270022862018 NE: 004616 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 227.400,39
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270013632017 NE: 004617 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BEN. DO HOSP. N.S.AUXILIADORA

PROCESSO: 270020172018 NE: 004618 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 131.717,67
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270040522022 NE: 004619 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU

PROCESSO: 270040522022 NE: 004620 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU

PROCESSO: 270086732021 NE: 004621 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.043,02
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270007492010 NE: 004622 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.240,00
FAVORECIDO: ANDREA R VOLCE DE FREITAS

PROCESSO: 270032242017 NE: 004623 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 491.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO DE SERV. DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270003472022 NE: 004624 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270020172018 NE: 004625 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 97.065,99
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270023312017 NE: 004626 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.657,14
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270020422019 NE: 004627 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.750,00
FAVORECIDO: INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

PROCESSO: 270022832018 NE: 004628 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.414,22
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270023322017 NE: 004629 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270011112010 NE: 004630 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.100,00
FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

PROCESSO: 270022072018 NE: 004631 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 291.519,06
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270086742021 NE: 004632 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.474,31
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270022072018 NE: 004633 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 278.315,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270022062018 NE: 004634 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 88.718,77
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270022152018 NE: 004635 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 253.854,93
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.

PROCESSO: 270033182009 NE: 004636 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.363,62
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270047002018 NE: 004637 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.800,00
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP

PROCESSO: 270079682021 NE: 004638 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.333,33
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO: 270060632021 NE: 004640 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS D

PROCESSO: 270024262022 NE: 004641 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.636,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP

PROCESSO: 270012852022 NE: 004642 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270022082018 NE: 004643 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 73.342,50
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL

PROCESSO: 270023462022 NE: 004644 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 623.623,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270003402022 NE: 004646 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.031,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270003402022 NE: 004647 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270003402022 NE: 004648 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 245.038,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 27/005.698/2022 NE: 004649 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 67.200,00
FAVORECIDO: WEBMED SOLUCOES EM SAUDE

PROCESSO: 27/005.698/2022 NE: 004650 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 89.100,00
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/005.698/2022 NE: 004651 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.360.280,00
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP ; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270003402022 NE: 004652 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.031,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270003402022 NE: 004653 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270003402022 NE: 004654 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.031,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270003402022 NE: 004655 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270003402022 NE: 004656 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,65
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270003402022 NE: 004657 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.612,65
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 270033182009 NE: 004658 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.662,89
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270048212021 NE: 004659 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 89.847,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270033152019 NE: 004660 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 37.510,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270016082017 NE: 004661 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 543.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270024022020 NE: 004662 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270024002020 NE: 004663 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 320.048,87
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270024012020 NE: 004664 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 445.428,57
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270017542019 NE: 004665 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270005052017 NE: 004666 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 765.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270022852018 NE: 004667 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 304.663,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270026162020 NE: 004668 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270005152022 NE: 004669 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11261/2003 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 439.817,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270003862018 NE: 004670 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 92.520,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270042902017 NE: 004671 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 550.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270025032017 NE: 004672 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270002542017 NE: 004673 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270016072017 NE: 004674 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270027632018 NE: 004675 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270032242017 NE: 004676 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 780.835,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270023332017 NE: 004677 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 611.840,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270016872017 NE: 004678 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270013632017 NE: 004679 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.186.717,06
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270012072022 NE: 004680 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270012072022 NE: 004681 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270012072022 NE: 004682 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 271009502020 NE: 004683 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0048597-46.2007.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.212,00
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

PROCESSO: 270012072022 NE: 004684 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270003522022 NE: 004685 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 207.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270012122018 NE: 004686 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0008454-402010-103.60000 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro

PROCESSO: 270008272022 NE: 004687 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270008272022 NE: 004688 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270012082018 NE: 004689 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0076031-102007.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 606,00
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES

PROCESSO: 270000832022 NE: 004690 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTº 24, INCISO XXII, LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270008272022 NE: 004691 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270008272022 NE: 004692 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270008272022 NE: 004693 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270008272022 NE: 004694 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270008252022 NE: 004695 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270008252022 NE: 004696 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270008252022 NE: 004697 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270008252022 NE: 004698 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270022832022 NE: 004699 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.000,00
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO PIO XII

PROCESSO: 270008252022 NE: 004700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 53.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270061892022 NE: 004701 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.983.491,02
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270008262022 NE: 004702 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 73.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270008322022 NE: 004703 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 132.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270008322022 NE: 004704 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 271017142016 NE: 004705 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 350,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 271017142016 NE: 004706 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 271017142016 NE: 004707 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 271017142016 NE: 004708 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.280,70
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 271017142016 NE: 004709 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 270008282022 NE: 004710 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270008282022 NE: 004711 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270008282022 NE: 004712 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270008282022 NE: 004713 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270008282022 NE: 004714 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 185.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270008282022 NE: 004715 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270008282022 NE: 004716 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 27/000.968/2022 NE: 004717 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.880,00
FAVORECIDO: OPEN MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO: 270008282022 NE: 004718 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270008282022 NE: 004719 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270008282022 NE: 004720 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270017572018 NE: 004721 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 137.154,34
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES

PROCESSO: 270008282022 NE: 004722 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270008182022 NE: 004723 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270008182022 NE: 004724 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270008182022 NE: 004725 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270008182022 NE: 004726 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270008182022 NE: 004727 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270008182022 NE: 004728 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270008182022 NE: 004729 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270008182022 NE: 004730 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270001302022 NE: 004731 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270008192022 NE: 004732 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270008192022 NE: 004733 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270008192022 NE: 004734 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270008192022 NE: 004735 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270008172022 NE: 004736 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270003572022 NE: 004737 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 138.709,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270003572022 NE: 004738 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 54.929,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA

PROCESSO: 270003572022 NE: 004739 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.267,23
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

PROCESSO: 270003572022 NE: 004740 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.287,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

PROCESSO: 270003572022 NE: 004741 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 83.010,16
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270003572022 NE: 004742 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 57.338,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270003572022 NE: 004743 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 428.093,78
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270003572022 NE: 004744 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.660,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270003572022 NE: 004745 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 118.605,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL

PROCESSO: 270003572022 NE: 004746 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 56.786,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 270003572022 NE: 004747 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 61.408,04
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

PROCESSO: 270003572022 NE: 004748 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 105.839,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270003572022 NE: 004749 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 94.628,30

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

PROCESSO: 270003572022 NE: 004750 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 91.030,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270003572022 NE: 004751 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 47.416,13
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270003572022 NE: 004752 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.926,34
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO

PROCESSO: 270003572022 NE: 004753 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 148.326,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270003572022 NE: 004754 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 125.531,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270003572022 NE: 004755 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 44.681,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270003572022 NE: 004756 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 296.719,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270003572022 NE: 004757 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 129.853,94
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270003572022 NE: 004758 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 49.671,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270061852022 NE: 004759 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 307.340,12
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270097632021 NE: 004760 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 248000088 - PT 3596/19 - INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.766,67
FAVORECIDO: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORT E COMER DE EQUIP MEDIC

PROCESSO: 270009422015 NE: 004761 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.442,33
FAVORECIDO: AURICEIA SILVA

PROCESSO: 27/002.561/2020 NE: 004762 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 293.700,00
FAVORECIDO: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

PROCESSO: 270095102021 NE: 004763 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 248000137 - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 118.104,00
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ; .

PROCESSO: 270095102021 NE: 004764 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 248000137 - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 199.500,00
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ; .; .

PROCESSO: 270000562022 NE: 004765 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 116.655,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270000562022 NE: 004766 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.887,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

PROCESSO: 270000532022 NE: 004767 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.442,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270000532022 NE: 004768 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.443,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270000532022 NE: 004769 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.109,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU

PROCESSO: 270000532022 NE: 004770 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.332,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA

PROCESSO: 270073402021 NE: 004771 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.066,94
FAVORECIDO: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 270000532022 NE: 004772 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.665,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270010302019 NE: 004773 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.070,00
FAVORECIDO: ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GE

PROCESSO: 270000532022 NE: 004774 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270000532022 NE: 004775 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.996,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270000532022 NE: 004776 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO

PROCESSO: 270000532022 NE: 004777 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.221,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA

PROCESSO: 270000532022 NE: 004778 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 149.985,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 27/009.293/2021 NE: 004779 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 32.750,00
FAVORECIDO: hospcom equipamentos hospitalares

PROCESSO: 270019382019 NE: 004780 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.798,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270019382019 NE: 004781 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.281,45
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270019382019 NE: 004782 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 484,82
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270019382019 NE: 004783 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 36,05
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270020352018 NE: 004784 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 118.347,39
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA

PROCESSO: 270020352018 NE: 004785 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 194.839,61
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA

PROCESSO: 270000392022 NE: 004786 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

PROCESSO: 270000392022 NE: 004787 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.441,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

PROCESSO: 270000392022 NE: 004788 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 43.329,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004789 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.775,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270000392022 NE: 004790 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

PROCESSO: 270000522022 NE: 004791 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004792 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.999,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004793 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.110,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270000392022 NE: 004794 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.998,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004795 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

PROCESSO: 270000392022 NE: 004796 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.888,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004797 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

PROCESSO: 270020182022 NE: 004798 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 154.255,36
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

PROCESSO: 270020182018 NE: 004799 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 145.926,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

PROCESSO: 270000522022 NE: 004800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.887,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270000522022 NE: 004801 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004802 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.554,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270000392022 NE: 004803 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.109,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270000522022 NE: 004804 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004805 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.200,16
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004806 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 153.318,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 004807 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270000522022 NE: 004808 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.998,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL

PROCESSO: 270000392022 NE: 004809 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.999,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004810 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.777,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 004811 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.332,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

PROCESSO: 270000392022 NE: 004812 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 701.041,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000522022 NE: 004813 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.999,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004814 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.332,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

PROCESSO: 270000522022 NE: 004815 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.220,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004816 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.222,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270000392022 NE: 004817 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270000522022 NE: 004818 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

PROCESSO: 270000522022 NE: 004819 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270000522022 NE: 004820 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.888,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004821 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.443,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO

PROCESSO: 270009352022 NE: 004822 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 171.360,12
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE

PROCESSO: 270000522022 NE: 004823 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 53.328,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270009352022 NE: 004824 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 134.581,41
FAVORECIDO: SEJUSP/MS

PROCESSO: 270000522022 NE: 004825 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.441,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270009352022 NE: 004826 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.130,23
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

PROCESSO: 270000392022 NE: 004827 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.331,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270009352022 NE: 004828 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.228,50
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE DIR.HUM.ASSIST.SOCIAL E TRAB.

PROCESSO: 271000032018 NE: 004829 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.310,06
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L

PROCESSO: 270000392022 NE: 004830 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.444,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO

PROCESSO: 270000522022 NE: 004831 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL

PROCESSO: 270000392022 NE: 004832 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.443,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270000522022 NE: 004833 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.777,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270000522022 NE: 004834 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 73.326,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270000392022 NE: 004835 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.330,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270000392022 NE: 004836 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.888,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270024832022 NE: 004837 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 94.507,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004838 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.554,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270000522022 NE: 004839 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270022532022 NE: 004840 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 61.675,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004841 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.444,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270027802022 NE: 004842 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.459,80
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004843 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270022552022 NE: 004844 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.223,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270034482022 NE: 004845 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.669,20
FAVORECIDO: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA

PROCESSO: 270020352018 NE: 004846 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.226,70
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA

PROCESSO: 270000522022 NE: 004847 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.777,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO: 270019952016 NE: 004848 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 474.035,00
FAVORECIDO: ISOMED DIAGNOSTICOS EIRELI - ME

PROCESSO: 270000392022 NE: 004849 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

PROCESSO: 270025082015 NE: 004850 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.333,33
FAVORECIDO: SDI INFORMATICA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PROCESSO: 270000392022 NE: 004851 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.110,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PROCESSO: 271024832020 NE: 004852 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000057 - pt. 1912/14 - INVESTIMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 1912/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.950,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME ; .; .

PROCESSO: 271024832020 NE: 004853 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 1912/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 81.847,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME ; .; .

PROCESSO: 271024832020 NE: 004854 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000057 - pt. 1912/14 - INVESTIMENTOS PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 1912/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 271024832020 NE: 004855 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 1912/2014 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.492,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 27/006298/2022 NE: 004856 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES

PROCESSO: 270000392022 NE: 004857 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.777,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI

PROCESSO: 270000392022 NE: 004858 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.886,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270000392022 NE: 004859 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.885,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270000392022 NE: 004860 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.775,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270000392022 NE: 004861 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.221,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270000392022 NE: 004862 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.110,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270002292022 NE: 004863 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270000392022 NE: 004864 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.333,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

PROCESSO: 270002292022 NE: 004865 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO: 270002292022 NE: 004866 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270059382022 NE: 004867 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.200,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270002292022 NE: 004868 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

PROCESSO: 270002292022 NE: 004869 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 110.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270002292022 NE: 004870 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270000392022 NE: 004871 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

PROCESSO: 270003952022 NE: 004872 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270000392022 NE: 004873 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.221,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270000392022 NE: 004874 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.776,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

PROCESSO: 270000392022 NE: 004875 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270059872022 NE: 004876 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000012 - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 432.595,73
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENV. BRASIL CENTRAL

PROCESSO: 270000392022 NE: 004877 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.220,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270059742022 NE: 004878 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 44.506,50
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENV. BRASIL CENTRAL

PROCESSO: 270000392022 NE: 004879 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.666,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270000392022 NE: 004880 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.555,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270000392022 NE: 004881 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.441,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270000392022 NE: 004882 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.332,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA

PROCESSO: 270000392022 NE: 004883 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.554,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 270036272022 NE: 004884 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.949,60
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270000552022 NE: 004885 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.056,80
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270030932022 NE: 004886 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 62.308,80
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270031842022 NE: 004887 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 48.780,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A

PROCESSO: 27/005.682/2022 NE: 004888 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.850,80
FAVORECIDO: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES

PROCESSO: 27/005.682/2022 NE: 004889 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 65.624,00
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.

PROCESSO: 27/005.682/2022 NE: 004890 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 142.259,00
FAVORECIDO: SULMEDIC- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

PROCESSO: 270001582022 NE: 004891 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.666.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270000852022 NE: 004892 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

PROCESSO: 270023272022 NE: 004893 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 174.448,05
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROCESSO: 27/003.794/2021 NE: 004894 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000108 - PT. 3902/19 - Investimento Unidades da Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 3.902/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 960.000,00
FAVORECIDO: DATAMED LTDA

PROCESSO: 27/003.794/2021 NE: 004895 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria nº 3.902/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 318.000,00
FAVORECIDO: DATAMED LTDA

PROCESSO: 270057182021 NE: 004896 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc. I Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 04/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 299.721,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270096942021 NE: 004897 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 63.228,75
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA-ME

PROCESSO: 270036152015 NE: 004898 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 38.000,00
FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇOES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004899 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.216,37
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.753,06
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004901 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.780,82
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004902 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.780,82
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004903 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.272,01
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004904 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.561,64
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004905 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.204,83
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004906 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 789,18
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004907 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 353,65
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004908 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.553,40
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004909 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.228,91
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004910 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.120,02
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004911 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.960,14
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004912 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000045 - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.780,80
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270025932017 NE: 004913 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 534,46
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 271013592020 NE: 004914 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.100,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270051972021 NE: 004915 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.173,95
FAVORECIDO: INST. SULMATOGROSSENSE P/ CEGOS FLORISVALDO VARGAS

PROCESSO: 270016242018 NE: 004916 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.749,22
FAVORECIDO: H.STRATTNER & CIA LTDA

PROCESSO: 270000842022 NE: 004917 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, caput Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 700.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 271019222018 NE: 004918 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 86.424,19
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME ; .

PROCESSO: 270038352015 NE: 004919 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 165.285,09
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 270058142022 NE: 004920 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 299,04
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

PROCESSO: 27/002.425/2022 NE: 004921 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.045,88
FAVORECIDO: MULTICARE FARMACÊUTICA DO BRASIL

PROCESSO: 270034672017 NE: 004922 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.000,00
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP

PROCESSO: 270021582022 NE: 004923 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 542.361,00
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE

PROCESSO: 270028282020 NE: 004924 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 16.028,56
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270036452022 NE: 004925 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.699,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270016122014 NE: 004926 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.083,00
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS

PROCESSO: 270003692022 NE: 004927 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000077 - PT. 3601/17 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270006542019 NE: 004928 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.409,18
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270006542019 NE: 004929 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.702,22
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 270036682015 NE: 004930 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.350,60
FAVORECIDO: KZT-SERVIÇOS MEDICOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR LTDA EP

PROCESSO: 270021172020 NE: 004931 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 32.166,67
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 270062492022 NE: 004932 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL Nº 0029288-97.2011.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 552,13
FAVORECIDO: BELLO ADVOCACIA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCESSO: 270062492022 NE: 004933 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0029288-97.2011.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.496,64
FAVORECIDO: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA

PROCESSO: 270028772020 NE: 004934 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.789,52
FAVORECIDO: DICOREL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

PROCESSO: 270036592018 NE: 004935 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.222,00
FAVORECIDO: EMCOMEX BRASIL COMISS. DE DESP.ADUANEIROS EIRELI

PROCESSO: 270023732020 NE: 004936 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 126.801,19
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA ; .

PROCESSO: 270021582022 NE: 004937 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.797,59
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

PROCESSO: 270021582022 NE: 004938 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.342,47
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE DIR.HUM.ASSIST.SOCIAL E TRAB.

PROCESSO: 270021582022 NE: 004939 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 161.703,17
FAVORECIDO: SEJUSP/MS

PROCESSO: 270035222022 NE: 004940 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO: 270039622022 NE: 004941 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO: 270052562022 NE: 004942 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270059452022 NE: 004943 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 104.205,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270059452022 NE: 004944 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.841,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270059452022 NE: 004945 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.216,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270059452022 NE: 004946 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 243,40
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270059452022 NE: 004947 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.608,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270039602022 NE: 004948 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO: 270059452022 NE: 004949 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 58.043,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270059452022 NE: 004950 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 225,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270059452022 NE: 004951 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 45,20
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270059452022 NE: 004952 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 218,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270059452022 NE: 004953 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 43,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270056232022 NE: 004954 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA

PROCESSO: 270058812022 NE: 004955 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 302.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

PROCESSO: 270062482022 NE: 004956 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0825193-49.2015.8.12.0001 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.162,68
FAVORECIDO: MARIA CAROLINA DA SILVA SOARES

PROCESSO: 270003772022 NE: 004957 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270052802022 NE: 004958 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.986,92
FAVORECIDO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MS

PROCESSO: 271010132019 NE: 004959 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 432,95
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 27/006530/2022 NE: 004960 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 240001651 - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.500,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES

PROCESSO: 271010132019 NE: 004961 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.526,18
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 004962 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 41.058,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 27/004.768/2022 NE: 004963 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.132,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 271010132019 NE: 004964 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.097,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270002142022 NE: 004965 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270016642022 NE: 004966 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 240,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 27/002.427/2022 NE: 004967 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 430.818,64
FAVORECIDO: MULTICARE FARMACÊUTICA DO BRASIL

PROCESSO: 270036252022 NE: 004968 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.428,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270024822022 NE: 004969 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 24.126,36
FAVORECIDO: NOVARTIS BIOCIENCIA S.A

PROCESSO: 27/001.375/2022 NE: 004970 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.900,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270034562022 NE: 004971 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 36,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270034582022 NE: 004972 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 240,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270030862022 NE: 004973 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.054,68
FAVORECIDO: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA

PROCESSO: 270026502022 NE: 004974 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 61.675,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270024882022 NE: 004975 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 72,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270024322022 NE: 004976 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 48.780,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270024862022 NE: 004977 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 94.507,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270030882022 NE: 004978 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 48.358,10
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270036322022 NE: 004979 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.397,60
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 270094212021 NE: 004980 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 163,20
FAVORECIDO: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA

PROCESSO: 270005152022 NE: 004981 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 954.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 27/003.287/2022 NE: 004982 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 607.064,00
FAVORECIDO: RESGATECNICA COM.DE EQUIP. DE RESGATE - EIRELI

PROCESSO: 270024972020 NE: 004983 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.145,26
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 270024972020 NE: 004984 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 168.958,00
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 270024252022 NE: 004985 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 550,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 270038352015 NE: 004986 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 58.034,04
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI ; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270030842022 NE: 004987 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.736,81
FAVORECIDO: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais LTDA ; .

PROCESSO: 270007762016 NE: 004993 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.385,32
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L

PROCESSO: 270024272022 NE: 004994 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 550,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 270044902021 NE: 004995 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 122.876,80
FAVORECIDO: TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 27/002.467/2022 NE: 004996 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 155.835,68
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270034352022 NE: 004997 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.660,00
FAVORECIDO: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 27/002.455/2022 NE: 004998 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 187.905,60
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270034492022 NE: 004999 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.146,50
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270013622022 NE: 005000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.865,60
FAVORECIDO: JLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E UTILIDADES EIRELI

PROCESSO: 270094662021 NE: 005001 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.701,60
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

PROCESSO: 270064082022 NE: 005002 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 263.170,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS

PROCESSO: 27/002.463/2022 NE: 005003 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 379.424,28
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270100932021 NE: 005004 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.381,86
FAVORECIDO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MS

PROCESSO: 270095742021 NE: 005005 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.499,32
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE N.S.DA SAUDE

PROCESSO: 270002812022 NE: 005006 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270029062020 NE: 005007 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 118.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

PROCESSO: 270029062020 NE: 005008 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 635.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

PROCESSO: 270029062020 NE: 005009 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 36.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA

PROCESSO: 270024992022 NE: 005010 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.500,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO

PROCESSO: 270048082022 NE: 005011 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.500.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROCESSO: 270008312022 NE: 005012 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270006922018 NE: 005013 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e sua alterações ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270006922018 NE: 005014 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e sua alterações ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270100952021 NE: 005015 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 999,00
FAVORECIDO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MS

PROCESSO: 270056972022 NE: 005017 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240001651 - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.492,30
FAVORECIDO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ; .

PROCESSO: 270016742020 NE: 005018 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 980.000,00
FAVORECIDO: LIM - Logística Inteligente Medicamentos

PROCESSO: 270002292022 NE: 005019 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL

PROCESSO: 270002292022 NE: 005020 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO

PROCESSO: 270002292022 NE: 005021 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270028072022 NE: 005022 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 154,50
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005023 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005024 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO

PROCESSO: 270002292022 NE: 005025 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270058132022 NE: 005026 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 618,00
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

PROCESSO: 27/005.351/2022 NE: 005036 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.802,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270016732022 NE: 005038 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.516,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270063692021 NE: 005039 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.170.000,00
FAVORECIDO: ENZO CAMINHOES LTDA ; .

PROCESSO: 27/006.269/2021 NE: 005041 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.920,00
FAVORECIDO: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 27/006.269/2021 NE: 005042 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000120 - PT. 981/20 - Investimentos H.R Dr. José Simone Netto - Ponta Porã. AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 207.180,00
FAVORECIDO: ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 27/006.269/2021 NE: 005043 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000120 - PT. 981/20 - Investimentos H.R Dr. José Simone Netto - Ponta Porã. AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 267.875,00
FAVORECIDO: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

PROCESSO: 27/006.269/2021 NE: 005044 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000120 - PT. 981/20 - Investimentos H.R Dr. José Simone Netto - Ponta Porã. AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 85.200,00
FAVORECIDO: TARCAL COMERCIO DE MAQ, APARELHOS E EQUIP EIRELI. ; .; .

PROCESSO: 270060972022 NE: 005045 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.707.943,66
FAVORECIDO: HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAÚDE LTDA

PROCESSO: 270061222022 NE: 005046 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 115.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270034572019 NE: 005047 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 76.583,33
FAVORECIDO: DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -ME ; .

PROCESSO: 270064082022 NE: 005048 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 263.170,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 27/005.536/2022 NE: 005049 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.857,30
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA ; .; .; .; .; .; .

PROCESSO: 27/005.536/2022 NE: 005050 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.177,20
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA ; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270033272022 NE: 005051 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270060922022 NE: 005052 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.400,00
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

PROCESSO: 270031832022 NE: 005053 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.047,50
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270031782022 NE: 005054 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.821,50
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270055832022 NE: 005058 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.600,00
FAVORECIDO: NVF COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP

PROCESSO: 270034602022 NE: 005059 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 58.158,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 270034452022 NE: 005060 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.998,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 270003872022 NE: 005061 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 480.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270061222022 NE: 005062 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

PROCESSO: 270001382022 NE: 005063 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.298,20
FAVORECIDO: ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270057632022 NE: 005064 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000004 - Incentivo programa HIV/AIDS e outras DST AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 42.000,00
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE,SEG. E PADRON.EIRELI EPP ; .

PROCESSO: 270061732022 NE: 005065 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 368,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF

PROCESSO: 270031862022 NE: 005066 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.597,00
FAVORECIDO: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270031652022 NE: 005067 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.619,00
FAVORECIDO: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270002392022 NE: 005068 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000011 - PT 3181/07 - Incentivo ações alimentação e nutrição AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270022282022 NE: 005069 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270002292022 NE: 005071 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 250.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270011802019 NE: 005074 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.229,60
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

PROCESSO: 270002292022 NE: 005087 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270065462022 NE: 005088 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270065462022 NE: 005089 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270065462022 NE: 005090 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270065462022 NE: 005091 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270032772022 NE: 005093 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.190,30
FAVORECIDO: Franco & Oliveira LTDA ; .; .

PROCESSO: 270034322022 NE: 005094 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 7, da Lei nº 2.590/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.798,97
FAVORECIDO: Reginaldo Gomes de Aguiar

PROCESSO: 270097632021 NE: 005095 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 248000076 - PT. 3764/17 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.333,34
FAVORECIDO: CNOGA MEDICAL BRASIL IMPORT E COMER DE EQUIP MEDIC

PROCESSO: 270019452017 NE: 005096 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000077 - PT. 3601/17 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.957,00
FAVORECIDO: ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GE

PROCESSO: 270056532022 NE: 005097 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240001651 - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.721,12
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS

PROCESSO: 270018652018 NE: 005098 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270018652018 NE: 005099 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE DEC 11897/05 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270065122022 NE: 005100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 983.276,46
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270065132022 NE: 005101 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.383.280,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 27/007.753/2021 NE: 005102 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.960,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270036912018 NE: 005104 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 141.448,68
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 27/002.443/2021 NE: 005107 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 592.810,86
FAVORECIDO: SANTOS E GIULIANI LTDA ME ; .; .; .

PROCESSO: 270019452017 NE: 005108 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.133,00
FAVORECIDO: ZARABATANA TARGET TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GE

PROCESSO: 27/005.368/2022 NE: 005109 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 120.516,00
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA

PROCESSO: 270062272022 NE: 005110 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FONTE: 248000072 - INVESTIMENTO - PT. 1.975/18 - Incentivo financeiro na qualificação das Ouvidorias do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.690,00
FAVORECIDO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 270019842018 NE: 005111 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.079.508,69
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270019842018 NE: 005112 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 879.676,26
FAVORECIDO: FORTHE LUX COMERCIAL LTDA ME

PROCESSO: 270019842018 NE: 005113 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 988.565,13
FAVORECIDO: TAVARES E SOARES LTDA - ME

PROCESSO: 270000272022 NE: 005114 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270019842018 NE: 005115 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 967.509,62
FAVORECIDO: M D RAHIM COMERCIO E SERVIÇOS EPP

PROCESSO: 270061272022 NE: 005116 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 714.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270061302022 NE: 005117 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270062192022 NE: 005118 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270062192022 NE: 005119 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270000282022 NE: 005120 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270012742022 NE: 005121 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270048212021 NE: 005123 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 779.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270067242022 NE: 005124 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 646.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000812022 NE: 005125 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270064112022 NE: 005126 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270064112022 NE: 005127 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270091492021 NE: 005128 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 49.486,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI ; .; .; .

PROCESSO: 270061092022 NE: 005129 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270028852022 NE: 005130 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 113.508,00
FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI ; .; .; .; .

PROCESSO: 27/006612/2022 NE: 005131 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO

PROCESSO: 270007152022 NE: 005132 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 93.938,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 27/002.254/2022 NE: 005133 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 292.125,60
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270016982017 NE: 005143 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 354.399,99
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA

PROCESSO: 270032842022 NE: 005144 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 920,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 271013562020 NE: 005150 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria 3.243/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 274.999,98
FAVORECIDO: IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

PROCESSO: 271013562020 NE: 005151 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000090 - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria 3.243/2019 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 899.510,00
FAVORECIDO: VMI TECNOLOGIAS LTDA ; .

PROCESSO: 270067612022 NE: 005181 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.041.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 27/003.168/2022 NE: 005182 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.928,00
FAVORECIDO: MULTICARE FARMACÊUTICA DO BRASIL

PROCESSO: 270066692022 NE: 005183 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 30,95
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA ; .

PROCESSO: 270066692022 NE: 005184 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 25,75
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

PROCESSO: 270024022020 NE: 005185 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 760.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270033152019 NE: 005186 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 480.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270003562022 NE: 005187 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.920,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270003582022 NE: 005188 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 73.164,25
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270003582022 NE: 005189 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.012,86
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270067412022 NE: 005190 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000056 - Port. 1798 - 06/11/2015 - Incremento MAC AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.240,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PROCESSO: 270061412022 NE: 005191 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270061882022 NE: 005192 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 270003552022 NE: 005193 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 57.478,43
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270003552022 NE: 005194 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.156,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270059042022 NE: 005195 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270059042022 NE: 005196 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270059042022 NE: 005197 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270001642022 NE: 005198 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270001602022 NE: 005199 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270061462021 NE: 005200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 82.344,60
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270059052022 NE: 005201 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270001652022 NE: 005202 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270059022022 NE: 005203 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 180.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 27/006.195/2022 NE: 005204 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.675,00
FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA ; .

PROCESSO: 27/004.225/2022 NE: 005205 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.124,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270096132021 NE: 005206 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 94.507,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270036372022 NE: 005207 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.539,20
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270061122022 NE: 005208 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.592,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270061212022 NE: 005209 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.036,40
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270003552022 NE: 005210 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 329.633,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003552022 NE: 005211 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.916,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270003552022 NE: 005212 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270003582022 NE: 005213 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 116.800,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270052102022 NE: 005214 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.898,24
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270052572022 NE: 005215 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 48.358,24
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005216 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.101.340,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270003862018 NE: 005217 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 384.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270066702022 NE: 005218 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 140,10
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ; .

PROCESSO: 270066272022 NE: 005219 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 90,00
FAVORECIDO: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli

PROCESSO: 270060962022 NE: 005220 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 29.040,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270017522022 NE: 005221 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.591,60
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270061032022 NE: 005222 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.120,72
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270060992022 NE: 005223 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.576,72
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270061482022 NE: 005224 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.855,28
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270061172022 NE: 005225 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.420,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270061022022 NE: 005226 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.080,48
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 27/006.855/2022 NE: 005227 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 388.698,69
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 270070572022 NE: 005228 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 777,60
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

PROCESSO: 27/001.008/2022 NE: 005229 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 138.000,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270041182022 NE: 005230 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 e no que couber a Lei nº 8666/93 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00
FAVORECIDO: FUND.DE APOIO E DE DESENV.DO ENS.CIENTIFICO

PROCESSO: 270032892022 NE: 005231 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 419,08
FAVORECIDO: FERNANDA DE LIMA TEIXEIRA

PROCESSO: 270066712022 NE: 005232 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 168,08
FAVORECIDO: Franco & Oliveira LTDA ; .

PROCESSO: 270058342022 NE: 005233 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.780,00
FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS

PROCESSO: 270002292022 NE: 005234 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 110.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005235 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270002292022 NE: 005236 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 27/002.659/2022 NE: 005237 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 229.070,40
FAVORECIDO: bristol myers squibb farmaceutica ltda ; .

PROCESSO: 270017362020 NE: 005240 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº.1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.344,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 27/005.224/2022 NE: 005243 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.090,00
FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA

PROCESSO: 270007152022 NE: 005244 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 789.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270039562022 NE: 005245 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO: 270037352022 NE: 005246 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS

PROCESSO: 270004802022 NE: 005247 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270032922022 NE: 005248 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 398,28
FAVORECIDO: Jurandir Alves Gonçalves

PROCESSO: 270002292022 NE: 005249 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

PROCESSO: 270002292022 NE: 005250 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA

PROCESSO: 270000672022 NE: 005251 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.625.530,14
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 270054442021 NE: 005252 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.113,71
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO: 270061002022 NE: 005253 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.486,66
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270058222022 NE: 005254 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270000752022 NE: 005256 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270072842022 NE: 005257 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270062532022 NE: 005258 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA

PROCESSO: 270023732020 NE: 005259 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 493.581,38
FAVORECIDO: CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270067642022 NE: 005260 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 350.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270007492010 NE: 005261 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.586,68
FAVORECIDO: ANDREA R VOLCE DE FREITAS

PROCESSO: 270067632022 NE: 005262 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: SOC. BENEF.D.ELMIRIA SILVERIO BARBOSA

PROCESSO: 270007492010 NE: 005263 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.696,00
FAVORECIDO: ANDREA R VOLCE DE FREITAS

PROCESSO: 270000702022 NE: 005264 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.614.917,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270000702022 NE: 005265 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 27.364,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 005266 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.364,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 005267 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.670,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 005268 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.130,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 005269 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 156.240,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 005270 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 657.300,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000702022 NE: 005271 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 995,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270059562022 NE: 005272 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000812022 NE: 005273 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio ORDERNADOR DE

DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 641.191,94
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270058162022 NE: 005274 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 367,78
FAVORECIDO: Valdovir Jose Menon

PROCESSO: 270000702022 NE: 005275 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
LEI 1102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.801,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270055062022 NE: 005276 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 196,49
FAVORECIDO: ANTONIO JOAO VIVEIROS

PROCESSO: 270000702022 NE: 005277 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
LEI 1102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.553.998,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270072202022 NE: 005278 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.800.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270000672022 NE: 005279 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 20.350.815,20
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 270002292022 NE: 005280 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270002292022 NE: 005281 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005282 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

PROCESSO: 270002292022 NE: 005283 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270000702022 NE: 005284 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
LEI 1102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000812022 NE: 005285 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.100,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270004972022 NE: 005286 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 57.042,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270004972022 NE: 005287 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 7960 19/09/1994 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270004972022 NE: 005288 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 53.490,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000812022 NE: 005289 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.984.043,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000812022 NE: 005290 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 164.243,60
FAVORECIDO: MEDICOS

PROCESSO: 270046422021 NE: 005291 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000121 - PT. 3065/20 - Gestão em Planejamento e Regionalização do SUS. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.049,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270007052022 NE: 005292 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 71.555,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270007042022 NE: 005293 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 153.571,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005294 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.919.164,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270019152020 NE: 005295 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 363.459,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270019152020 NE: 005296 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.819,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270019152020 NE: 005297 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.393,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270019152020 NE: 005298 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.450,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270019152020 NE: 005299 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 35.512,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270007062022 NE: 005300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.231,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000812022 NE: 005301 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.637/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 154.956,60
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270000812022 NE: 005302 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 32.848,80
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270000812022 NE: 005303 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 160.004,24
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000702022 NE: 005304 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102 DE /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.558.451,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .; .; .

PROCESSO: 270061682022 NE: 005305 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.492,52
FAVORECIDO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MS

PROCESSO: 270061682022 NE: 005306 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 30.481,97
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270061682022 NE: 005307 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.126,66

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270061682022 NE: 005308 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.127,66
FAVORECIDO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MS

PROCESSO: 270043382021 NE: 005309 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 14.054.428,31
FAVORECIDO: Inst. Acqua Ação Cidadania Qual.Urbana e Ambiental

PROCESSO: 270016442022 NE: 005310 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 825.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270004972022 NE: 005311 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 284,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270004972022 NE: 005312 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 178.189,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .; .; .; .

PROCESSO: 270032882022 NE: 005313 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.072,00
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

PROCESSO: 27/007075/2022 NE: 005314 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MICHEL ANGELO TINGO MELIN

PROCESSO: 27/007076/2022 NE: 005315 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: MS/SEJUSP/SF/MICHEL ANGELO TINGO MELIN

PROCESSO: 270019142020 NE: 005316 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 83.117,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270022852018 NE: 005317 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 614.489,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270000672022 NE: 005318 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.461.669,53
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005319 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.503,29
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270061562022 NE: 005321 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PROCESSO: 270004972022 NE: 005323 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 333,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005324 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 329.844,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270000672022 NE: 005325 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 221.037,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005326 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.507.075,58
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005327 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 268.172,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005328 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.409.386,11
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005329 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.189.695,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005330 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 68.458,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005331 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 9.027,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005332 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 149.265,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005333 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 37.641,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005334 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 577.585,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005335 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.652,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005336 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 175,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005337 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 39.801,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005338 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.381,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005339 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 23.041,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005340 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.812,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005341 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 138.588,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .

PROCESSO: 270000672022 NE: 005342 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 317.394,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005343 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 28.369,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270055112022 NE: 005344 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 542,38
FAVORECIDO: Adelita Gomes Batista

PROCESSO: 270058222022 NE: 005345 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.660,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270058212022 NE: 005346 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 259,90
FAVORECIDO: Tayrine Garcete Martinez

PROCESSO: 270000672022 NE: 005347 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.003,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005348 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 88.040,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005349 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 131.857,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .; .

PROCESSO: 270000672022 NE: 005350 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 579.177,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005351 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 342.427,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005352 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 213.016,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005353 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.718,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005354 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 173.114,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005355 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 675,09

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270055102022 NE: 005356 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 390,00
FAVORECIDO: Gabriela Jorlui Alves Araujo

PROCESSO: 270000672022 NE: 005357 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 17.935,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270067542022 NE: 005358 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.156,20
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270066332022 NE: 005359 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.772,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066562022 NE: 005360 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.376,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270061432022 NE: 005361 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.505,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270029982022 NE: 005362 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 66.500,00
FAVORECIDO: MULT MED EQUIPAMENTOS

PROCESSO: 270053052022 NE: 005363 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 32.674,18
FAVORECIDO: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA

PROCESSO: 270031872022 NE: 005364 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.619,00
FAVORECIDO: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270092862021 NE: 005365 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 41.140,00
FAVORECIDO: CENTRAL LAB DIST DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270066672022 NE: 005366 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 15.386,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270008272022 NE: 005367 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270005322022 NE: 005368 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270005322022 NE: 005369 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270005322022 NE: 005370 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270005322022 NE: 005371 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270005322022 NE: 005372 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270005322022 NE: 005373 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

PROCESSO: 270067782022 NE: 005374 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 95.853,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270066742022 NE: 005375 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 19.439,10
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066512022 NE: 005376 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.411,60
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066352022 NE: 005377 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.985,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066362022 NE: 005378 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066342022 NE: 005379 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.052,76
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066822022 NE: 005380 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.940,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066452022 NE: 005381 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.374,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066442022 NE: 005383 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.747,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066312022 NE: 005384 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 13.500,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270000672022 NE: 005385 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 58.820,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270036332022 NE: 005386 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.680,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270101322021 NE: 005387 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.186,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270066592022 NE: 005388 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.088,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066662022 NE: 005389 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.890,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066542022 NE: 005390 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.580,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270061632022 NE: 005391 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 12.474,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 27/003.412/2022 NE: 005392 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 113.036,05
FAVORECIDO: LIFE T.B.COM.IND.PROD.BIOTECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO: 270057262022 NE: 005393 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.406,00
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270057272022 NE: 005394 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.600,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 27/007372/2022 NE: 005395 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ TIAGO OLIVEIRA VARGAS

PROCESSO: 270031682022 NE: 005396 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.089,20
FAVORECIDO: MULTICARE FARMACÊUTICA DO BRASIL

PROCESSO: 270031682022 NE: 005397 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 550,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 270067782022 NE: 005399 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 37.836,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270000672022 NE: 005400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 215.051,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270002572022 NE: 005401 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270068922022 NE: 005403 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução conjunta SEFAZ/SES Nº 01/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.280,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 27/007182/2022 NE: 005404 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 240001651 - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00

FAVORECIDO: MS/SES/SF ELIZABETE APARECIDA SILVA

PROCESSO: 27/007184/2022 NE: 005405 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 240001651 - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF LOURDES DOS SANTOS

PROCESSO: 270070592022 NE: 005407 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.096.852,35
FAVORECIDO: ASSOC. BENEF. RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270007152022 NE: 005413 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 868.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270066602022 NE: 005414 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.655,76
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066472022 NE: 005415 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 45.429,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066842022 NE: 005416 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.109,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA ; .; .

PROCESSO: 270061872022 NE: 005417 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 8.658,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA ; .; .

PROCESSO: 270066492022 NE: 005418 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 6.505,20
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066282022 NE: 005419 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 21.600,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270009422015 NE: 005421 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 231,66
FAVORECIDO: AURICEIA SILVA

PROCESSO: 270009422015 NE: 005422 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.075,85
FAVORECIDO: AURICEIA SILVA

PROCESSO: 270064922022 NE: 005428 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.400,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270064912022 NE: 005429 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.200,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270073982022 NE: 005430 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 270075242022 NE: 005431 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270074002022 NE: 005432 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 270066552022 NE: 005433 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 4.726,26
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270066612022 NE: 005434 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 7.893,36
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270000672022 NE: 005435 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 3.334,35
FAVORECIDO: PREVMMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

PROCESSO: 270000672022 NE: 005436 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.419,33
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE

PROCESSO: 270002292022 NE: 005437 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005438 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005439 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270002292022 NE: 005440 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

PROCESSO: 270002292022 NE: 005441 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005442 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005443 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270002292022 NE: 005444 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

PROCESSO: 270002292022 NE: 005445 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005446 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO

PROCESSO: 270002292022 NE: 005447 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI

PROCESSO: 270002292022 NE: 005448 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005449 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270068962022 NE: 005450 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 2.712,00
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

PROCESSO: 270002292022 NE: 005451 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005452 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI

PROCESSO: 270002292022 NE: 005453 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

PROCESSO: 270002292022 NE: 005454 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270002292022 NE: 005455 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270002292022 NE: 005456 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL

PROCESSO: 270002292022 NE: 005457 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005458 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS

PROCESSO: 270027782022 NE: 005459 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI

PROCESSO: 270027782022 NE: 005460 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005461 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO

PROCESSO: 270027782022 NE: 005462 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO

PROCESSO: 270027782022 NE: 005463 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005464 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005465 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 240.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005466 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005467 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO

PROCESSO: 270027782022 NE: 005468 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL

PROCESSO: 270027782022 NE: 005469 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 270027782022 NE: 005470 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005471 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM

PROCESSO: 270027782022 NE: 005472 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

PROCESSO: 270027782022 NE: 005473 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI

PROCESSO: 270027782022 NE: 005474 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 265.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM

PROCESSO: 270027782022 NE: 005475 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI

PROCESSO: 270027782022 NE: 005476 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005477 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI

PROCESSO: 270027782022 NE: 005478 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270027782022 NE: 005479 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005480 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 375.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL

PROCESSO: 270027782022 NE: 005481 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005482 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005483 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE

PROCESSO: 270027782022 NE: 005484 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO: 270027782022 NE: 005485 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270027782022 NE: 005486 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU

PROCESSO: 270027782022 NE: 005487 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI

PROCESSO: 270027782022 NE: 005488 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO

PROCESSO: 270027782022 NE: 005489 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO

PROCESSO: 270002292022 NE: 005490 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 800.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005491 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270002292022 NE: 005492 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270002292022 NE: 005493 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO

PROCESSO: 270002292022 NE: 005494 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005495 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270027782022 NE: 005496 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS

PROCESSO: 270027782022 NE: 005497 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 140.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL

PROCESSO: 270002292022 NE: 005498 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270002292022 NE: 005499 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 600.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270014012022 NE: 005501 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 22.800,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270070692022 NE: 005502 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 46.440,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270070682022 NE: 005503 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 34.200,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270068232022 NE: 005504 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.570,68
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005505 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005506 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS

PROCESSO: 270027782022 NE: 005507 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

PROCESSO: 270002292022 NE: 005508 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU

PROCESSO: 270027782022 NE: 005509 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO

PROCESSO: 270002292022 NE: 005510 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 270027782022 NE: 005511 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 270002292022 NE: 005512 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU

PROCESSO: 270027782022 NE: 005513 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 160.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS

PROCESSO: 270027782022 NE: 005514 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 270027782022 NE: 005515 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES

PROCESSO: 270002292022 NE: 005516 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO: 270027782022 NE: 005517 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE

PROCESSO: 270002292022 NE: 005518 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI

PROCESSO: 270002292022 NE: 005519 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 500.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO

PROCESSO: 270027782022 NE: 005520 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 280.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PROCESSO: 270027782022 NE: 005521 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS

PROCESSO: 270027782022 NE: 005522 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO

PROCESSO: 270002292022 NE: 005523 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 270027782022 NE: 005524 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS

PROCESSO: 270027782022 NE: 005525 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. SAUDE DE TERENOS

PROCESSO: 270027782022 NE: 005526 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS

PROCESSO: 270041182022 NE: 005530 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 e no que couber a Lei nº 8666/93 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 611.400,00
FAVORECIDO: FUND.DE APOIO E DE DESENV.DO ENS.CIENTIFICO

PROCESSO: 270041182022 NE: 005531 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 e no que couber a Lei nº 8666/93 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 588.600,00
FAVORECIDO: FUND.DE APOIO E DE DESENV.DO ENS.CIENTIFICO

PROCESSO: 270027782022 NE: 005532 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 170.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005533 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 110.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005534 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 314.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005535 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA

PROCESSO: 270002292022 NE: 005536 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO

PROCESSO: 270029062022 NE: 004132 ANE: 004546 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 01/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 284,98
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
OBJETO: Anulação total da 2022ne004132, conforme solicitação e autorização às fls 90.

PROCESSO: 270005282022 NE: 000522 ANE: 004603 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 01/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 41,68
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: anulação de saldo não utilizado.

PROCESSO: 27/001289/2022 NE: 001718 ANE: 004639 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 01/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 142,05
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ TIAGO OLIVEIRA VARGAS
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2022NE001718, EM VIRTUDE DE DEVOLUÇÃO DE SALDO- DEPÓSITO FLS. 47.

PROCESSO: 27/001532/2022 NE: 002363 ANE: 004645 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 01/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 0,01
FAVORECIDO: MS/SES/SF GISLAINY DE JESUS ALMEIDA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2022NE02363, EM VIRTUDE DE DEVOLUÇÃO DE SALDO .

PROCESSO: 27/001211/2022 NE: 001703 ANE: 004988 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 73,25
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ELIANE FERREIRA DA SILVA DE ALMEIDA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE001703, EM VIRTUDE DA DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 270026322022 NE: 003473 ANE: 004989 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 494.420,50
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE3473, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS.214 E 215 - PROCESSO 27/002632/2022.

PROCESSO: 270026322022 NE: 003536 ANE: 004990 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 470.873,08
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE003536, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS.214 E 215 - PROCESSO 27/002632/2022.

PROCESSO: 270026322022 NE: 003537 ANE: 004991 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 358.274,97
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE003537, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS.214 E 215 - PROCESSO 27/002632/2022.

PROCESSO: 27/009.878/2021 NE: 003412 ANE: 004992 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 350.328,72
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE3412, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS.125 A 127 - PROCESSO 27/009878/2022.

PROCESSO: 270064082022 NE: 005002 ANE: 005016 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/03. ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 08/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 263.170,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO, POR CONSTAR CREDOR INCORRETO NO PPS E CI DE SOLICITAÇÃO.

PROCESSO: 270021522020 NE: 004147 ANE: 005027 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000024 - PT 3084/11 - Programa nacional telessaúde Brasil AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 19.505,00
FAVORECIDO: MARCIA BOGENA CERESER TOMASI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE004147, NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME SOLICITAÇÃO CI 92/2022/CETEL/SES. PROCESSO 27/002152/2020.

PROCESSO: 270021522020 NE: 004151 ANE: 005028 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000024 - PT 3084/11 - Programa nacional telessaúde Brasil AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 12.430,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE004151, NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME SOLICITAÇÃO CI 92/2022/CETEL/SES. PROCESSO 27/002152/2020.

PROCESSO: 270021522020 NE: 004149 ANE: 005029 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000024 - PT 3084/11 - Programa nacional telessaúde Brasil AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 12.430,00
FAVORECIDO: VALÉRIA REGINA FERACINI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE004149, NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME SOLICITAÇÃO CI 92/2022/CETEL/SES. PROCESSO 27/002152/2020.

PROCESSO: 270021522020 NE: 004153 ANE: 005030 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000024 - PT 3084/11 - Programa nacional telessaúde Brasil AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 15.050,00
FAVORECIDO: EUDER ALEXANDRE NUNES
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE004153, NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME SOLICITAÇÃO CI 92/2022/CETEL/SES. PROCESSO 27/002152/2020.

PROCESSO: 270021522020 NE: 004146 ANE: 005031 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 8.495,00
FAVORECIDO: MARCIA BOGENA CERESER TOMASI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE004146, NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME SOLICITAÇÃO CI 92/2022/CETEL/SES. PROCESSO 27/002152/2020.

PROCESSO: 270021522020 NE: 004150 ANE: 005032 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 5.410,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF NORMA BOCOLLATO DE MOURA LACERDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE004150, NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME SOLICITAÇÃO CI 92/2022/CETEL/SES. PROCESSO 27/002152/2020.

PROCESSO: 270021522020 NE: 004152 ANE: 005033 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 6.550,00
FAVORECIDO: EUDER ALEXANDRE NUNES
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE004152, NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME SOLICITAÇÃO CI

92/2022/CETEL/SES. PROCESSO 27/002152/2020.

PROCESSO: 270021522020 NE: 004148 ANE: 005034 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 5.410,00
FAVORECIDO: VALÉRIA REGINA FERACINI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE004148, NÃO UTILIZAÇÃO DE SALDO CONFORME SOLICITAÇÃO CI 92/2022/CETEL/SES. PROCESSO 27/002152/2020.

PROCESSO: 270004802022 NE: 004481 ANE: 005035 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 4.249.275,53
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022004481, PARA REMANEJAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE PROCESSO VIA CONTRATUALIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO CI 270/2022/DGAE/SES. PROCESSO 27/000480/2022.

PROCESSO: 270002292022 NE: 004174 ANE: 005037 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: Anulação total de saldo, por constar valor incorreto.

PROCESSO: 27/000815/2022 NE: 001057 ANE: 005040 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 1.474,69
FAVORECIDO: MS/SES/SF MARINA SAWADA TORRES
OBJETO: Anulação de 2022NE001057, em virtude de devolução de saldo.

PROCESSO: 270040442018 NE: 000021 ANE: 005055 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 10/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 3,60
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS - ME
OBJETO: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2022NE000021, por se tratar de saldo que não será utilizado, devido a rescisão do Contrato n.º: 010/2019 - GCONT 11474-SES/MS, conforme despacho orientação da CGC/SES, após encaminhar para Conformidade Diária.

PROCESSO: 270040442018 NE: 001239 ANE: 005056 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 10/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 3.832,70
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS - ME
OBJETO: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2022NE001239, por se tratar de saldo que não será utilizado, devido a rescisão do Contrato n.º: 010/2019 - GCONT 11474-SES/MS, conforme despacho orientação da CGC/SES.

PROCESSO: 270040442018 NE: 002270 ANE: 005057 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 10/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 2.299,62
FAVORECIDO: ERNAINA RIBAS MATEUS - ME
OBJETO: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2022NE002270, por se tratar de saldo que não será utilizado, devido a rescisão do Contrato n.º: 010/2019 - GCONT 11474-SES/MS, conforme despacho orientação da CGC/SES.

PROCESSO: 270000702022 NE: 000556 ANE: 005070 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 11.062,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 000590 ANE: 005072 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 2.391,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 000651 ANE: 005073 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 4.224,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 002643 ANE: 005075 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 002648 ANE: 005076 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 725,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 002659 ANE: 005077 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 719,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 002676 ANE: 005078 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 1.579,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 002685 ANE: 005079 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 7.405,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 003499 ANE: 005080 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 59.674,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270000702022 NE: 003503 ANE: 005081 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 20.765,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270000702022 NE: 003511 ANE: 005082 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 511.791,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270000702022 NE: 003522 ANE: 005083 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei 10.405 de 01/01/2002 e Lei nº 11.381 de 01/12/2006 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 6.921,90
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270000812022 NE: 003519 ANE: 005084 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/1991 Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 36.404,90
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270000702022 NE: 004445 ANE: 005085 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 16.639,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270000702022 NE: 004450 ANE: 005086 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 /1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 7.691,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: saldo não utilizado

PROCESSO: 270007762016 NE: 004163 ANE: 005092 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000006 - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 13/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 1.723,25
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho02022NE004163, por se tratar de saldo que não será utilizado, após encaminhar ao GAPP/CEOF para Conformidade Diária.

PROCESSO: 270019912021 NE: 002681 ANE: 005103 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000012 - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 14/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 11.523,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE002681, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS , FLS. 276 E 277.

PROCESSO: 270009352022 NE: 004822 ANE: 005105 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 14/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 68.492,58
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: Regularização contábil

PROCESSO: 270021582022 NE: 004923 ANE: 005106 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 14/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 542.361,00
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: Regularização contábil

PROCESSO: 27/001332/2022 NE: 001764 ANE: 005122 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 135,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF Joseli Soares Pinto Prado
OBJETO: ANULAÇÃO EM VIRTUDE DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 270003582022 NE: 002877 ANE: 005134 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 13.506,92

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002877, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000358/2022.

PROCESSO: 270003582022 NE: 002881 ANE: 005135 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 16.886,51
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002881, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000358/2022.

PROCESSO: 270003582022 NE: 002882 ANE: 005136 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 14.901,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002882, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000358/2022.

PROCESSO: 270003582022 NE: 002884 ANE: 005137 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 23.807,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002884, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000358/2022.

PROCESSO: 270003582022 NE: 002133 ANE: 005138 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 20.716,28
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002133, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000358/2022.

PROCESSO: 270003582022 NE: 002887 ANE: 005139 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 21.609,78
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RIA DO PARDO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002887, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000358/2022.

PROCESSO: 270003582022 NE: 002134 ANE: 005140 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 21.444,06
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002134, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000358/2022.

PROCESSO: 270003582022 NE: 002888 ANE: 005141 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 23.215,98
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002888, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000358/2022.

PROCESSO: 270024652022 NE: 004070 ANE: 005142 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 1.440,00
FAVORECIDO: BAYER S.A.
OBJETO: Anulação de Saldo da Nota de Empenho2022NE004070, por se tratar de adequação de embalagem, pois o mesmo não pode ser fracionado pelo fornecedor, conforme anexa a pag 108, processo 27/002465/22.

PROCESSO: 270003562022 NE: 001159 ANE: 005145 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 23.651,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE001159, SEM UTILIZAÇÃO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000356/2022.

PROCESSO: 270003562022 NE: 002125 ANE: 005146 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 85.259,13
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002125, SEM UTILIZAÇÃO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000356/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002895 ANE: 005147 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 3.958,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002895, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002897 ANE: 005148 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 8.364,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002897, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002899 ANE: 005149 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 15/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 2.867,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002899, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 271017432020 NE: 000218 ANE: 005152 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 12.550,76
FAVORECIDO: DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: A obra foi finalizada e o saldo não utilizado.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002900 ANE: 005153 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 4.517,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002900, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002901 ANE: 005154 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 11.734,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002901, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002096 ANE: 005155 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 28.057,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002096, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002902 ANE: 005156 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 39.684,36
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002902, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002903 ANE: 005157 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 17.340,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002903, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002904 ANE: 005158 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 213.650,95
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002904, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002099 ANE: 005159 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 4.112,42
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002099, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002905 ANE: 005160 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 27.076,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002905, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002906 ANE: 005161 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 13.179,77
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002906, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002907 ANE: 005162 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 4.809,08
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002907, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002911 ANE: 005163 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 19.999,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002911, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270000582022 NE: 000652 ANE: 005164 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 12.194,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE000652, CONFORME SOLICITAÇÃO CI 190/2022/DGAS/SES. PROCESSO

27/000058/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002912 ANE: 005165 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 46.107,51
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2022NE002912, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002913 ANE: 005166 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 24.798,63
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002913, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002105 ANE: 005167 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 10.757,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002105, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002914 ANE: 005168 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 15.315,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002914, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002915 ANE: 005169 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 21.353,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002915, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002917 ANE: 005170 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 2.011,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002917, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002108 ANE: 005171 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 52.299,73
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002108, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002919 ANE: 005172 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 74.256,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002919, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002922 ANE: 005173 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA

DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 7.687,14
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002922, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002925 ANE: 005174 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 13.280,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002925, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002928 ANE: 005175 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 2.654,94
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002928, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002930 ANE: 005176 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 3.707,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002930, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002116 ANE: 005177 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 8.253,12
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002116, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002933 ANE: 005178 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 30.975,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002933, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002937 ANE: 005179 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 6.578,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002937, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270003552022 NE: 002941 ANE: 005180 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 20/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 25.902,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2022NE002941, SALDO NÃO UTILIZADO PARA AJUSTE CONTÁBIL. PROCESSO 27/000355/2022.

PROCESSO: 270041182022 NE: 003723 ANE: 005238 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 22/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 588.600,00
FAVORECIDO: JAMES VENTURINI
OBJETO: Anulação para regularização do pagamento da CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 13/2022 - VIGILÂNCIA

E MONITORAMENTO DA COVID 19 NO MS - TO nº 162/2022 - 71/015984/2022 - SIAFEM Nº 31649

PROCESSO: 27/002347/2022 NE: 002770 ANE: 005239 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 22/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 624,12
FAVORECIDO: MS/SES/SF/ JAIR ALVES BARRETO
OBJETO: Anulação parcial da 2022NE002770, em virtude de devolução de saldo não utilizado .

PROCESSO: 270041182022 NE: 003721 ANE: 005241 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 22/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 611.400,00
FAVORECIDO: JAMES VENTURINI
OBJETO: Anulação para regularização do pagamento da CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 13/2022 - VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DA COVID 19 NO MS - TO nº 162/2022 - siafem nº 31649 - 71/015984/2022

PROCESSO: 270056532022 NE: 005097 ANE: 005242 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 240001651 - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 23/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 407,35
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO DA 2022NE005097.

PROCESSO: 270043382021 NE: 002790 ANE: 005255 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 23/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 1.578.892,17
FAVORECIDO: Inst. Acqua Ação Cidadania Qual.Urbana e Ambiental
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2022NE002790, SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 270058222022 NE: 005254 ANE: 005320 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 27/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 6.600,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Anulação total da 2022ne005254 por incorreção no valor. Fls 19, 20 e 22

PROCESSO: 270024322022 NE: 004976 ANE: 005322 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 27/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 48.780,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2022NE004976, CONFORME JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS. 111 E 112 - PROCESSO 27/002432/2022.

PROCESSO: 270077312021 NE: 002466 ANE: 005382 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
FONTE: 248000134 - PT. 829/21 - Leitos de UTI COVID-19 MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 28/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 238,28
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Conforme solicitação da Coordenadoria de Compras/FUNSAU, encerramento do Contrato n.179/2021-GCONT.16318-VIGENCIA 09/05/2022.

PROCESSO: 270000272022 NE: 000152 ANE: 005398 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 88,41
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: anulação de saldo não utilizado

PROCESSO: 270003952022 NE: 000468 ANE: 005402 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 63,45
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado.

PROCESSO: 270003952022 NE: 003176 ANE: 005406 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 89,49
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado.

PROCESSO: 270006272022 NE: 000630 ANE: 005408 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 55,29
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado.

PROCESSO: 270029062020 NE: 000459 ANE: 005409 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 243.981,78
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270029062020 NE: 001213 ANE: 005410 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 280.243,78
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270029062020 NE: 001223 ANE: 005411 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 23.210,79
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270029062020 NE: 001214 ANE: 005412 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 107.245,64
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO QUE NÃO SERÁ UTILIZADO.

PROCESSO: 270006592021 NE: 001665 ANE: 005420 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000071 - CUSTEIO - PT. 1.975/18 - Incentivo financeiro na qualificação da Ouvidoria do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação total da nota de empenho 2022NE001665,por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 117.

PROCESSO: 270006572021 NE: 000849 ANE: 005423 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000022 - PT 2979/11 - Planejamento do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 34.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação total da nota de empenho 2022NE000849,por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 115.

PROCESSO: 270006572021 NE: 000850 ANE: 005424 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000022 - PT 2979/11 - Planejamento do SUS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 3.600,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação total da nota de empenho 2022NE000850,por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 115.

PROCESSO: 270014072021 NE: 000208 ANE: 005425 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação total da nota de empenho 2022NE000208,por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 103.

PROCESSO: 270018562021 NE: 000725 ANE: 005426 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
FONTE: 248000045 - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 15.331,96
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Anulação total da nota de empenho 2022NE000725,por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho as fls 103.

PROCESSO: 270041182022 NE: 005230 ANE: 005427 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012 e no que couber a Lei nº 8666/93 e alterações ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 29/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 1.200.000,00
FAVORECIDO: FUND.DE APOIO E DE DESENV.DO ENS.CIENTIFICO
OBJETO: Anulação para regularização do Convênio de Cooperação Técnico-Financeiro n.02/2022 - Covid-19

PROCESSO: 270027782022 NE: 005486 ANE: 005500 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 170.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: credor incorreto.

PROCESSO: 270043832018 NE: 002365 ANE: 005527 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 1.444,49
FAVORECIDO: HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA.
OBJETO: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2022NE002365, por se tratar de saldo que não será utilizado conforme despacho a fls 1917.

PROCESSO: 270043832018 NE: 003174 ANE: 005528 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA.
OBJETO: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2022NE003174, por se tratar de saldo que não será utilizado conforme despacho a fls 1917.

PROCESSO: 270043832018 NE: 003997 ANE: 005529 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
FONTE: 248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: HOSPITAL SAO JUDAS TADEU LTDA.
OBJETO: Anulação de Saldo da Nota de Empenho 2022NE003997, por se tratar de saldo que não será utilizado conforme despacho a fls 1917.

PROCESSO: 270000672022 NE: 004439 ANE: 005537 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: GERALDO RESENDE PEREIRA
DATA ANULAÇÃO: 30/06/2022 TOTAL ANULADO: R$ 10.424,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação saldo não utilizado 2022NE04439 folha pagamento mês maio/2022. processo 27/0000067/2022

Campo Grande-MS, 30 de Junho de 2022.
Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 436, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 2º trimestre de 2022.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária presencial, no dia 14 de julho de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,
DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Relatório da Comissão de Orçamento e Finanças sob Parecer n°157/2022 do Processo n° 347/ CEAS/MS/2022.

Art. 2º Aprova o Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), cofinanciamento estadual/ FEAS, 2º trimestre de 2022.

Art. 3º Está Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de Julho DE 2022.

Taciana Afonso Silvestrini Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30148/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000914/2020.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e a Cotolengo Sul Mato Grossense – CNPJ n° 01.367.712/0001-06.
OBJETO:	O presente termo vigerá até 03 de janeiro de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	01/07/2022
ASSINAM**:**	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72 Valdeci Marcolino CPF: 767.143.659-34.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30054/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000472/2020.

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente Recuperando Vidas do Vício – CNPJ n° 10.343.053/0001-69.
OBJETO:	O presente termo vigerá até 17 de agosto de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.
RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	12/07/2022
ASSINAM**:**	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72 Ademir Alves Baratella CPF: 813.605.171-20.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESULTADO DEFINITIVO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMAGRO/FUNTER N. 004/2022

Processo n. 71/024.369/2022

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições, comunica que não houve interposição de recurso e divulga o **RESULTADO DEFINITIVO** de classificação da única proposta apresentada e, conforme prescreve o Artigo 27, § 4º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, **HOMOLOGA** o resultado definitivo do processo de seleção e **CONVOCA** a OSC classificada, para, no prazo de quinze dias, apresentar:

a) Documentação prevista nos Artigos 26 e 27 do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016;
b) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, cópias documento de identidade, CPF e comprovante de residência dos membros da Diretoria que possuem atribuição de celebrar/assinar termos de parceria; e
c) Documentação (contrato) referente conta corrente aberta em instituição financeira pública, exclusiva para receber recurso do termo de parceria a ser celebrado;

OSC	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
NÚCLEO DOS CRIADORES DE GIROLANDO DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ n. 04.299.750/0001-67	Execução de projeto de divulgação e classificação de padrão racial, por meio de palestras e encontros de produtores e profissionais do setor leiteiro de MS, com a participação do Núcleo dos Criadores de Girolando de MS, nas feiras Agropecuárias de Mato Grosso do Sul.	7,79

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2022.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Extrato do Contrato N° 0018/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 18400**

Processo: 71/008.066/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e ADELIA DA CUNHA JACQUES
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R$ 1.975,69 (hum mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Adélia da Cunha Jacques

Extrato do Contrato N° 0019/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 18401**

Processo: 71/006.384/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e TITO VARGAS DE MATOS

Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R$ 1.397,34 (hum mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Tito Vargas de Matos

Extrato do Contrato N° 0020/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 18403**
Processo: 71/008.230/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA CUNHA
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R$ 3.496,83 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Liz Fernando Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0022/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 18405**
Processo: 71/008.036/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e IARA DA MATA RODRIGUES
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R$ 8.757,32 (oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Iara da Mata Rodrigues

Extrato do Contrato N° 0023/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 18406**

Processo: 71/008.056/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e ROOSWELT ROMERO SAMPAIO
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R$ 7.505,31 (sete mil e quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Rooswelt Romero Sampaio

Extrato do Contrato N° 0024/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 18407**

Processo: 71/006.374/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e JOSÉ NAZARENO TREVELIN
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R$ 4.904,56 (quatro mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e José Nazareno Trevelin

Extrato do Contrato N° 0025/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 18408**

Processo: 71/008.039/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e OTAVIANO RODRIGUES SCHERER
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R$ 3.989,94 (três mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Otaviano Rodrigues Scherer

Extrato do Contrato N° 0027/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 18487**

Processo: 71/008.077/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e MARIA LEOPOLDINA DE ALMEIDA CAMPOS
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R$ 1.243,16 (hum mil e duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Maria Leopoldina de Almeida Campos

Extrato do Contrato N° 0028/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 18507**

Processo: 71/009.163/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e VALDEMIR GARCIA MARTINS
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R$ 1.135,28 (hum mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Valdemir Garcia Martins

Extrato do Contrato N° 0030/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 18509**

Processo: 71/008.020/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e NOEL PINHEIRO DE ALMEIDA
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R$ 6.498,25 (seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Noel Pinheiro de Almeida

Extrato do Contrato N° 0031/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 18510**

Processo: 71/008.070/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e RAMONA VIEIRA DE SOUZA
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R$ 4.545,39 (quatro mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Ramona Vieira de Souza

Extrato do Contrato N° 0032/2022/SEMAGRO **N° Cadastral 18511**

Processo: 71/008.055/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e JULIANO DA SILVA SANCHES
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R$ 1.682,89 (hum mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Juliano da Silva Sanches

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO 005/2018
PROCESSO: 71/000.261/2018
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL - CORECON-20ª Região – MS, CNPJ 15.464.928/0001-02.
OBJETO: Prorrogação da vigência originária do Termo de Cooperação n. 005/2018, de 10 de agosto de 2022 para 10 de agosto de 2024, cujo objeto é a parceria no cadastro de Consultorias (Pessoa Jurídicas) e Consultores (Pessoa Física) responsáveis pela elaboração e apresentação de Projeto Técnico de Viabilidade Econômico-financeiro exigido junto a Secretaria Executiva do Fórum MS-INDÚSTRIA, bem como na construção, organização e manutenção da lista dos cadastrados.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022
ASSINAM:
Pela SEMAGRO: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado
Pelo CORECON: PAULO SALVATORE PONZINI, Conselheiro Presidente.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO
CONVÊNIO N. 30.545/2021
PROCESSO N. 71/018.377/2021
PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e a Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e Pecuária (COOPFAP), CNPJ n. 24.375.232/0001-92.
OBJETO: Prorrogar de 31 de julho de 2022 para 30 de setembro de 2022 a vigência originária do Convênio n. 30.545/2021 e acrescentar o valor de R$ 9.680,05 (nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos), à título de contrapartida, a fim de concluir o objeto do Convênio que prevê a execução dos serviços de clicheria, gráficos, embalagens plásticas, montagem de equipamentos e treinamentos, conforme proposta e justificativa apresentada pelo Convenente.
AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022.
ASSINAM:
Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72
Pela CONVENENTE: Alberto Alves de Souza, CPF n. 162.145.791-53.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0103/2021/SEJUSP **N° Cadastral: 16331**

Processo: 31/074.273/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI, neste ato representado pelo Sr. Murilo Andrade Gibram.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 103/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/074.273/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor global do contrato passará de R$ 1.020.572,00 (um milhão e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais), para R$1.275.715,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R$ 255.143,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais), sendo o reajuste referente a 25% sobre o valor total do contrato.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Valor: O valor global do contrato passará de R$ 1.020.572,00 (um milhão e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais), para R$1.275.715,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R$ 255.143,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais).

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Data da Assinatura: 20/07/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Murilo Andrade Gibram

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA
A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Estadual n°13.329, de 22/12/2011, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.

EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-067 5220

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO

Servidor / Cargo	Matrícula / CPF	Data Viagem	Quant. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp.
Walberty Filiu da Silva / Agente Metrológico.	64170021 / 44468393149	25/07/2229/07/22	4,5	1.026,10	Nova Andradina	Veículo Oficial
Nelson da Conceição Vieira / Auxiliar Metrológico.	95157023 / 65341686187	25/07/2229/07/22	4,5	1.026,10	Nova Andradina	Veículo Oficial

Campo Grande, 22 de julho de 2022
Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº13.329, de 22/12/2011, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.						
EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-067 5220						
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO						
Servidor / Cargo	Matrícula / CPF	Data Viagem	Quant. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp.
Eder Luiz de Oliveira Martins / Agente Metrológico.	126054021 / 93018231104	26/07/2226/07/22	0,5	82,30	Aquidauana	Veículo Oficial
Gilson Alves Moreira / Auxiliar Metrológico.	437798021 / 99768240172	26/07/2226/07/22	0,5	68,72	Aquidauana	Veículo Oficial

Campo Grande, 22 de julho de 2022

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Apostila ao Contrato 0036/2022/AGEHAB **N° Cadastral: 17120**

Processo: 57/000.743/2021

Interessados: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Decimal Engenharia EIRELI-EPP

Assunto: Apostilamento. Reajuste Anual do valor do contratado.

Apostila: Com fundamento no art. 2º, §1º e art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III da Lei 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 36/2022, de execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Costa Leste, no município de Paranaíba/MS, firmado entre a Agência de habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB-MS, com recursos do tesouro e a empresa DECIMAL ENGENHARIA EIRELI a fim de que, o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 meses, a contar da data do orçamento inicial maio/2021, no valor de R$ 29.731,76 (vinte e nove mil e setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), na ordem de 15,12%, passando o valor R$ 196.638,67 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) para R$ 226.370,43 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta reais e quarenta e três centavos), o qual incidirá na forma do subitem 3.3.1 da cláusula terceira do contrato.

Valor: R$ 196.638,67 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Data da Assinatura: 20/07/2022

Assina: Maria do Carmo Avesani Lopez

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato de Termo de Cooperação Mútua nº 01/2022/DAE/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/004727/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Faculdade Integrada de Paranaíba – FIPAR.

Objeto – Constitui o objeto do presente termo o apoio para fornecimento de atividades educacionais, em especial, oficinas educativas e acompanhamento de leitura dirigida aos presos custodiados (as) sob a égide da AGEPEN/MS.

Vigência – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 22 de julho de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Kleber Scarabelo Garcia da Costa, Diretor Geral da FIPAR.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 050/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/053508/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa AGS Prestadora de Serviços LTDA ME.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na área de construção civil, nos locais de obras coordenadas pela Empresa nesta Capital.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 18 de julho de 2022.
Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente da AGEPEN (em substituição legal) e Andreia Gonçalves Silva, Proprietária da Empresa AGS.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº023/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/600706/2019.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Embrasil Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas EIRELI.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Amambai, em atividades de serviços gerais na fabricação de embalagens plásticas na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 13/05/2022.
Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da assinatura – 30 de junho de 2022.
Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Giseli Luchini, Proprietária da Empresa Embrasil.

Extrato do Contrato N° 0022/2022/AGEPEN **N° Cadastral 18892**

Processo:	31/032.886/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.
Ordenador de Despesas:	AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor:	R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 05/07/2022
Data da Assinatura:	05/07/2022
Assinam:	AUD DE OLIVEIRA CHAVES e FABIANO VIANA STORTI

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0026/2018/AGEPEN **N° Cadastral: 9594**

Processo:	31/600.978/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
Objeto:	O Sexto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 026/2018 por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional no Município de Ivinhema - MS, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), Termo de Referência (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.
Ordenador de Despesas:	AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Valor:	R$ 590.035,20 (quinhentos e noventa mil e trinta e cinco reais e vinte centavos)
Amparo Legal:	Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo:	O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/07/2022 a 01/07/2023.
Data da Assinatura:	02/07/2022
Assinam:	AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Jane Aldenara Dias Rocha

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0029/2020/AGEPEN **N° Cadastral: 14380**

Processo: 31/602.100/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e ENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; SENAI - SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIA; SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 029/2020, referente à contratação de Empresa e ou Instituição Brasileira de prestadores de serviço especializados nas áreas técnicas de serralheria, marcenaria, corte e costura e panificação, para ministrarem cursos profissionalizantes, em atendimento ao Projeto de Ampliação da Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, em atendimento ao convênio 025923, SICONV 822674/2015. Serão oferecidos Cursos de Corte e Costura Industrial, Marcenaria, Serralheria e Panificação e Confeitaria, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico, Propostas Apresentadas pela CONTRATADA fls. 105/137.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação: Funcional Programática 06181204741270001 - Ampliar o atendimento ao egresso, Fonte de Recurso 0281070005 - Convênio nº 822674/2015/MJ/DEPEN/AGEPEN - PROCAP, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS; Funcional Programática 06181204741270001 - Ampliar o atendimento ao egresso, Fonte de Recurso 0281070005 - Convênio nº 822674/2015/MJ/DEPEN/AGEPEN - PROCAP, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo da vigência do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de julho de 2022 e término em 30 de junho de 2023.

Data da Assinatura: 14/12/2020

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Rodolpho Caesar Mangialardo

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ/MF n. 05.472.304/0001-75.

PROCESSO N.: 57/101.775/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor ao Termo de Cooperação Técnica nº 005/2020, cujo objeto consiste execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Parque Industrial, no município de Jardim/MS.

PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n° 005/2020, por mais 10 (dez) meses, contados de 10/09/2022 a 11/07/2023.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Termo, a importância de **R$ 52.455,59 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, que será aportado pela AGEHAB, a título de contrapartida, sendo os recursos disponíveis assim especificados: Dotação Orçamentária 10.57204.16.482.2062.4304.0002, Natureza da Despesa: 44.90.51.48, alterando o valor de R$ 1.927.099,15 (um milhão novecentos e vinte e sete mil e noventa e nove reais e quinze centavos) para o montante de R$ 1.979.554,74 (um milhão novecentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261/2003, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 57/101.775/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.

ASSINAM:

RENATO MARCÍLIO DA SILVA – CPF n. 030.246.308-99
Diretor-Presidente da AGESUL.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – CPF n. 249.757.451-00
Diretora-Presidente da AGEHAB

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0036/2022/AGESUL **N° Cadastral: 17240**

Processo: 57/000.026/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato n. 036/2022, referente à execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais na Rua Germano Bellan e acesso à Fundação

MS (SHOWTEC), no município de Macaraju/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. º8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 036/2022, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 21/06/2022 a 19/08/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 20/10/2022 a 18/12/2022.
Data da Assinatura: 20/06/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA, NELSO ANTONIO SONDA, e SADI DE QUADROS (p.p. VIVIANE SCHAEFER DE QUADROS)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0126/2021/AGESUL **N° Cadastral: 15564**
Processo: 57/003.032/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 126/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços do consiste na prestação dos serviços de Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parta da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 2ª Residência Regional de Dourados - MS e 9ª Residência Regional de Nova Andradina - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescido ao valor do referido Contrato a importância de R$ 451.080,90 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitenta reais e noventa centavos), passando dos atuais R$ R$ 1.980.628,78 (um milhão novecentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) para o valor de R$ 2.431.709,68 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos).
Amparo Legal: artigo 65, I, 'a' c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93
Data da Assinatura: 18/07/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN (p.p. GILMAR DE ALMEIRA VICENTIN)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0140/2022/AGESUL **N° Cadastral: 18416**
Processo: 57/001.854/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de Responsável Técnico, referente a execução pela CONTRATADA, da construção de ponte de concreto sobre afluente do Rio Puitã, Coord. 23º42'25.38"S55º 1'37.46"O, com dimensões de 25,00 x 6,00 metros, localizada em rodovia vicinal, no município de Tacuru/MS.
Amparo Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se a engenheira civil Mayara Vicentim Venzon, inscrita no CREA/MS sob o nº. 66519-D, e permanecendo o profissional já registrado no respectivo instrumento contratual.
Data da Assinatura: 18/07/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN (p.p. GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0167/2021/AGESUL **N° Cadastral: 15951**
Processo: 57/005.047/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 167/2021, referente à execução da obra de reforma do prédio para atender acessibilidade e incêndio - INMETRO, no município de Campo Grande - MS
Amparo Legal: art. 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n.º 167/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 06/06/2022 a 03/09/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 03/06/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MARCIA FURTUNATO CORREIA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 16, DE 22 DE JULHO DE 2022 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** os beneficiários relacionados abaixo do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), por não terem apresentado defesa, terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação da dívida referente aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011;

Associação Beira do Serrote – Município de Rio Brilhante – MS.

Beneficiário	CPF	Nº do processo
Adelino de Souza Soares	004.***.***-27	71/041600/2021
Idalina Barelli da Silva	031.***.***-76	71/041444/2021

Associação Ribeirão do Jatobá – Município de Jaraguari – MS.

Beneficiário	CPF	Nº do processo
Ivani Cândido	502.***.***-87	71/049382/2021
Salete Pereira da Cruz	606.***.***-20	71/010204/2022
Adileia Aparecida Alves	855.***.***-04	71/049168/2021

Associação Bosque dos Lírios II – Município de Campo Grande – MS.

Beneficiário	CPF	Nº do processo
Edileusa Pereira da Silva	932.***.***-34	71/600721/2020
Zairi de Albuquerque	173.***.***-34	71/009535/2022

Campo Grande - MS, 22 de Julho de 2022.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N° 204 de 22 de julho de 2022.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Ana Kelly Rocha Geremias Bertonsello	4053	2588
Antonio Carlos Bernardes Neto	7217	2589

Paula Renata Basquera de Prado	6604	2590
Marco Antonio Ruiz Lopes	3161	2591
Maurício Domingos Sorgatto	3140	2592

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

PORTARIA IAGRO N. 201, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3583
2. Nº do registro MAPA: 04695
3. Requerente: SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: RESOURCE
5. Ingrediente ativo: FLUMICLORAQUE-PENTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0017/2017/IAGRO, que integra o Contrato Corporativo nº 0001/2017/SAD **N° Cadastral: 7648**

Processo: 63/103.817/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal IAGRO, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD e o Consórcio Taurus Card.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 017/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2007.

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da prorrogação da vigência deste contrato correrão à conta da Funcional, Natureza e Item da Despesa e Fonte de Recursos, sendo que os mesmos se encontram demonstrados no Sistema Gestor de Contratos (GCONT), conforme detalhamento abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor Mensal Estimado
IAGRO	Combustível	33903001	20.609.2071.4435.0001	0240	94.510,62
			20.609.2071.4435.0001	0100	65.000,00
	Óleo Lubrificante		20.609.2071.4435.0001	240	R$ 6.000,00
	Filtros	33903039			R$ 5.350,00
	Serviços de lavagem e borracharia	33903919			R$ 5.000,00
	Manutenção dos cartões de abastecimento	33904057			R$ 7.000,00
TOTAL					**R$182.860,62**

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as

demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 017/2017 será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 12/07/2022

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do Termo de Encerramento de Contrato Nº 15089/2021/IAGRO Nº Cadastral: 15089

Processo: 71/009.962/2021

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal – IAGRO e HPE Automotores do Brasil Ltda.

Objeto: O objeto deste instrumento trata do Termo de Encerramento do Contrato n. 15089/2021, com a empresa HPE Automotores do Brasil Ltda., pelo total cumprimento do objeto.

Valor: R$ 8.272.000,00 (oito milhões e duzentos e setenta e dois mil de reais)

Fundamentação Legal: Amparo no art. 78, §único da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data de Assinatura: 14/07/2022

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
FIAT/PALIO EDX	BYO9522	9BD178226T0105271	REGIANLDO SANTOS FLORES
VW/VOYAGE LS	BVM8380	9BWZZZ30ZEP048929	MANOEL MESSIAS SOUZA

Campo Grande/MS, 21 de Julho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
VW/GOL SPECIAL	DGA3904	9BWCA05Y62T165020	ROSANGELA GRANDES

GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	DGD6268	9BGRD48X03G104476	BANCO DAYCOVAL SA
GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	DGD6268	9BGRD48X03G104476	SILVANA GONZAGA DOS ANJOS
FORD/CORCEL	HQP1476	LB4CRD07422	CLAUDIVINO AMARAL ALVES

Campo Grande/MS, 21 de Julho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS			
MARCA	**PLACA**	**CHASSI**	**NOME**
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL4813	9C2KC08505R011838	MICHEL DARIO LANDGRAF
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR2773	9C2JC4110AR600600	JOSE ALBINO CARDOZO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOI9388	9C6KE1940E0029110	GLEISON WANDERLEI DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 21 de Julho de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EDITAL N° 051/2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 20 do Edital N° 001/2021 de 01 de outubro de 2021 e Edital N° 026/2022 de 13 de abril de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do exame médico Admissional dos candidatos selecionados, conforme relação constante neste edital, e convoca para entrega de documentos (citado no Edital de abertura – itens 3.1 e 20.4) dos candidatos considerados apto, observando:

Dia 29/07/2022 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE	RESULTADO
Tiago Santos Julião Silva	Técnico em Análise e Tratamento	Ladário	Apto
Josué Gomes dos Santos Neto	Agente em Saneamento	Regional de Dourados - Maracaju	Inapto

CAMPO GRANDE, 22 de julho de 2022.

Marta Ferreira Rocha
Diretora-presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 084/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A R.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Nº 084/2020, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea "e", do RILC, de acordo com informações constantes no Processo. PROCESSO: nº 992/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Albuquerque Neto.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A HPR ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Hectares Park & Resort, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 836/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.07.2022. ASSINAM: DOADOR: Sr. Victor Filipe de Souza Messias. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A HPR ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Hectares Park & Resort, localizado na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 670/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.07.2022. ASSINAM: DOADOR: Sr. Victor Filipe de Souza Messias. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça. CESSIONÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022 – CONTRATO Nº 231/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VECTORA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Acréscimo de preço no valor de 21.126,00 e a prorrogação da vigência por 01 mês. PROCESSO: Nº 1057/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Eliezer Bucalon Capel.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 – CONTRATO Nº 290/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1251/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2022 – CONTRATO Nº 043/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GIL RIBEIRO. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 04 meses e de execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 1307/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Gil Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022 – CONTRATO Nº 211/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A B&F AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 05 meses e de execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 959/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Luiz Fernando Mesquita da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 017/2022 - CELEBRADO ENTRE A IZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 129/2022/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM ÁGUA LIMPA" localizado em Água Clara/MS, com atualmente 373 lotes, objeto da matrícula de nº 1.685 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Clara/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 19.07.2022. PROCESSO Nº 444/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sra. Izene de Castro.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº510/2022/FCMS – GCONT Nº 19028, PROCESSO Nº 75/001973/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA:**15/07/22,** CONTRATADA**: P&A FG Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **37.525.545/0001-21**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Deise de B. A. de Lima**, matrícula n°**427560024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **15 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº513/2022/FCMS – GCONT Nº 19037, PROCESSO Nº 75/001789/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **22 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA:**18/07/22,** CONTRATADA**: P&A FG Produções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **37.525.545/0001-21**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Wanda C. M de Brito**, matrícula n°**2168024**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **18 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº529/2022/FCMS – GCONT Nº 19070, PROCESSO Nº 75/001997/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de julho de 2022, DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022 CONTRATADA**: Criative Music LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32**,** OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliel Pereira dos Santos, matrícula n° 479960021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 20 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0002/2022/FCMS **N° Cadastral 18675**

Processo: 75/001.528/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ALDRIN VIANNA DE SANTANA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor bruto total do contrato é de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.
Data da Assinatura: 21/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Aldrin Vianna de Santana

Extrato do Contrato N° 0013/2022/FCMS **N° Cadastral 18724**

Processo: 75/001.498/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor bruto total do contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.
Data da Assinatura: 23/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Giordanna Laura da Silva Santos

Extrato do Contrato N° 0030/2022/FCMS **N° Cadastral 18780**

Processo: 75/001.553/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARILDA SAMICO DA SILVA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento

Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato éde R$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 27/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marilda Samico da Silva

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.882, de 04 de julho de 2022, PÁG.153

Extrato do Contrato N° 0414/2022/FCMS N° Cadastral 18687

Processo: 75/001.001/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul -FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

Onde se Lê: A FCMS no Processo nº 75/001.001/2022 contrata com Artemix Produções Artísticas LTDA, para a apresentação de 04 (quatro) espetáculo teatral, com o artista **"Anderson Lima" em "Bebê a Bordo"**, com 50min (cinquenta minutos) de duração, no dia 24 de junho de 2022, as 11:30h e as 20:30h, na Praça Ary Coelho, na Rua 14 de Julho s/nº, e no dia 25 de junho de 2022, as 15:00h e as 18:00h, na Praça Ary Coelho, na Rua 14 de Julho s/nº; no Projeto Boca de Cena/2022 pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Leia-se: A FCMS no Processo nº 75/001001/2022 contrata com Artemix Produções Artísticas LTDA, para a apresentação de 04 (quatro) espetáculo teatral, com o artista **"Grupo de Risco" em "Revolução"**, com 50min (cinquenta minutos) de duração, no dia 24 de junho de 2022, as 11:30h e as 20:30h, na Praça Ary Coelho, na Rua 14 de Julho s/nº, e no dia 25 de junho de 2022, as 15:00h e as 18:00h, na Praça Ary Coelho, na Rua 14 de Julho s/nº; no Projeto Boca de Cena/2022 pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Extrato do Contrato N° 0498/2022/FCMS N° Cadastral 18963

Processo: 75/001.654/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul -FCMS e OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: A FCMS no Processo n 75/001.654/2022, contrata com a empresa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo do cantor José Daniel Camilo, nome artístico "Daniel", objetivando a realização de 01 (um) show musical com 90 minutos de duração, na data de 14 de agosto de 2022, a partir das 23:00h na EXPOAQUI/22, no Parque das Exposições Manoel Antônio Paes de Barros, que acontecerá na cidade de Aquidauana/MS; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a ser pago da seguinte fora: 50% (cinquenta por cento) após a assinatura do contrato e 50% (cinquenta por cento) 5 dias antes da apresentação do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 14 de agosto de 2022.

Data da Assinatura: 20/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jonathas Santos Zaffari

Extrato do Contrato N° 0512/2022/FCMS **N° Cadastral 19036**

Processo: 75/001.707/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001707/2022, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor LOUBET, para à realização de 01 (um) show musical, com 01h40 minutos duração, no dia 22 de julho de 2022 a partir das 17hrs, no 1º Festival Instituto Breno, na Aldeia André, em Dois Irmãos do Buriti/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 22 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 18/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N 18 - PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NOS DECRETOS N. 14.893, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, E DECRETO N. 13.217, DE 9 DE JUNHO DE 2011, NA PORTARIA ESCOLAGOV N. 8, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, E NO EDITAL N. 1/2022 DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO.

NOME DO CANDIDATO	ÓRGÃO
Ariene Nazareth Murad De Souza	DGPC
Leticia De Souza Fernandes	SES
Lizangela Sabrina Montania Vera	FUNSAU
Lucilene Ribeiro	FUNSAU
Suzimar Batistela	DGPC
Valdete Marques Da Mota	SED
Waldez Matheus De Oliveira	SES

Campo Grande, 22 de julho de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Escolagov

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EDITAL 05/2022 – PUBLICADO EM 13/07/2022, DO N. 10890, P.72

EDITAL N.5/2022 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para discentes do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA- Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov).

1. Da Finalidade e Requisitos básicos

1.1. O Processo Seletivo destina-se a **selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de Governança e Gestão no Setor Público,** que possuam formação em nível superior em qualquer área do conhecimento, que estejam atuando em áreas que exijam conhecimento em Governança e Gestão Pública (setorialista, ponto focal, gerente de projeto, líder de processo, superintendentes, coordenadores e chefes de gabinete, representantes da Administração Direta e Indireta e diretores e gerentes da administração indireta).

2. Da Inscrição, da Seleção e das Vagas

2. Das Inscrições, da Seleção e das Vagas

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov no período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em **ARQUIVO ÚNICO** todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1 Os documentos necessários para a realização da inscrição são:

a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)
b - documento de identidade(RG ou CNH);
c - Cadastro de Pessoa Física(CPF);
d - histórico escolar da graduação;
e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.
f – Currículo (deve conter obrigatoriamente: dados de identificação, formação acadêmica e experiência profissional. Destacar a área de atuação/função na governança estadual)

2.1.2. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato

2.1.3. A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.

2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1. Etapa 1: Avaliação do Currículo

2.2.2. Etapa 2: Entrevista

O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a formação e experiência prévia (peso 5,0) e as expectativas e disponibilidade (peso 5,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via Google Meet, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma podendo ser gravada.

2.3. Em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4 O não comparecimento na entrevista, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5 O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando os prazos indicados no cronograma do Anexo II.

2.6 A comissão de seleção será nomeada pelo Diretor Presidente da Escolagov e deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo estes, preferencialmente, credenciados no corpo docente do Curso de Pós-graduação *lato sensu em Eficiências e Inovação na Gestão Estratégica.*

2.7 O candidato será classificado de acordo com a média simples das etapas do processo seletivo e matriculados de acordo com a distribuição de vagas apresentada no item 2.8.

2.8. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, conforme quadro abaixo relacionado:

UNIDADE GESTORA/ VINCULADAS	VAGAS	TOTAL
SEGOV AGEPAN FERTEL FUNDESPORTE	1 1 1 1	4
SEFAZ	2	2
SAD AGEPREV ESCOLAGOV	1 1 1	3

SED UEMS	2 1	4
SES FUNSAU	2 2	4
SEJUSP AGEPEN DETRAN PMMS BMMS PCMS	1 1 1 1 1 1	6
SEDHAST FUNTRAB	1 1	2
SEINFRA AGEHAB AGESUL	1 1 1	3
SEMAGRO AEM/MS AGRAER IAGRO IMASUL FUNDECT JUCEMS FUNDTUR	1 1 1 1 1 1 1 1	7
SECIC/FCMS	1	1
PGE	2	2
CGE	2	2
Total		40

2.9. Caso a Unidade Gestora/Vinculada não apresentar candidato classificado e consequentemente não preencher a(s) vaga(s) destinada(s), as mesmas serão redistribuídas seguindo a classificação de notas dos candidatos em lista de espera.

3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, por procuração simples, nos dias, horários e locais divulgados no Edital de Resultado Final da Seleção Discente, obedecidos os prazos previstos em Calendário Acadêmico, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a - requerimento de matrícula (anexo Edital de Resultado Final);
b - cópia do documento de identidade(RG);
c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
d - cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
e - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
f - 1 (uma) foto 3x4 recente;
g - cópia e original do histórico escolar da graduação;
h - cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.1.1. A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

3.1.2. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com original" contendo, além do nome da Instituição, local para indicação da data, do nome e da assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos.

3.1.4. Caso o candidato não apresente os documentos a que se referem as alíneas "g" e "h" no dia da matrícula, poderá ser substituído, para efeito de registro, pela declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau, devendo apresentar os originais no prazo máximo de 90 (noventa) dias do início das atividades do curso, sendo que o seu descumprimento acarretará o cancelamento automático da matrícula.

3.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não a realizar formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

4. Das Aulas

4.1 O curso é presencial e terá aulas/atividades a cada 15 dias, nas sextas-feiras no período matutino e

vespertino e sábados pela manhã, conforme calendário a ser divulgado previamente pela coordenação do curso.
4.1.1. Cabe ao aluno matriculado apresentar documento de autorização, assinado pelo gestor da pasta e/ou pelo supervisor imediato, de dispensa para participar das atividades do curso.
4.2. O local das aulas será divulgado pela Escolagov no momento da matrícula.

5. Disposições Gerais

5.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (67) 3321.6100.
5.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da www.escolagov.ms.gov.br no link "Editais".
5.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br (link Editais).
5.5. O aluno declara ter conhecimento da Portaria n.8/2019 Escolagov, que dispõe sobre o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul publicado no DOE n.9999 de 19/9/2019.
5.6. A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 12 de julho de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato

Nome: _____
Nome Social: _____
CPF: _____
Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Data de Emissão: _____/_____/_____
Nacionalidade: _____
Sexo: ( ) M ( ) F ( )Não declarado
Endereço Residencial:
_____
_____

CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Correio Eletrônico (e-mail):
_____

Formação Acadêmica (Graduação)

Curso e Instituição (IES):
_____
_____
Ano de Conclusão: _____

Possui pós-graduação
( ) Sim. Em qual área? _____ ( ) Não

Área de Atuação

Órgão/ Unidade Gestora:
_____
_____
Cargo Exercido/Função: _____

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do candidato)

Anexo II - Cronograma

Descrição	Datas
Período de Inscrição	13/07/2022 a 03/08/2022
ETAPA 1	
Avaliação do currículo	08/08/2022
Recebimento dos Recurso	09/08/2022
ETAPA 2	
Realização das Entrevista	10 e 11/08/2022
Recebimento de Recurso	15/08/2022

Observações:
1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov
2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EDITAL 01/2022 – PUBLICADO EM 21/07/2022, DO N. 10897, P.211

EDITAL 01/2022 – ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CONTROLE EXTERNO COM ÊNFASE EM FINANÇAS, AUDITORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para discentes do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Controle Externo com ênfase em Finanças, Auditoria e Contabilidade Pública - Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov) em parceria com o Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano - Insted

1. Da Finalidade e Requisitos básicos

1.1. O Processo Seletivo destina-se a **selecionar Servidores Públicos Estaduais efetivos do quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul que atuem na área de controle, contabilidade pública e auditoria,** que possuam formação em nível superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas ou áreas afins, que estejam atuando em áreas que exijam conhecimento na área de Controle Externo, Finanças, Auditoria e Contabilidade Pública.

2. Da Inscrição, da Seleção e das Vagas

2.1. As inscrições serão realizadas pelo site http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov no período estipulado no cronograma (Anexo II). Ao acessar o site, é necessário realizar o *login* e anexar em **ARQUIVO ÚNICO** todos os documentos listados no edital item 2.1.1.

Obs: o arquivo deve estar em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

2.1.1. Os documentos necessários para a realização da inscrição são:
a - formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I)
b - documento de identidade(RG ou CNH);
c - Cadastro de Pessoa Física(CPF);
d - histórico escolar da graduação;
e - diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.
f – Currículo (deve conter obrigatoriamente: dados de identificação, formação acadêmica e experiência profissional. Destacar a área de atuação/função que desempenha)

2.1.2. A ausência de qualquer um dos documentos listados no item 2.1.1 desclassifica o candidato
2.1.3. A Escolagov não se responsabiliza por eventuais instabilidades de rede e dificuldades de acesso ao sistema.
2.2. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

2.2.1. Etapa 1: Avaliação do Currículo

2.2.2. Etapa 2: Entrevista
O candidato será entrevistado individualmente, em data e hora a ser divulgada em edital, por membros da banca do processo seletivo e será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a formação e experiência prévia (peso 5,0) e as expectativas e disponibilidade (peso 5,0). A pontuação da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas pelos entrevistadores.

2.2.2.1. A entrevista será realizada via Google Meet, em endereço virtual a ser divulgado junto com o cronograma podendo ser gravada.

2.3. Em cada etapa do processo de seleção o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0. Os resultados de cada etapa serão divulgados em Edital específico no site da Escolagov. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação destes Editais.

2.4. O não comparecimento na entrevista, em data e horário agendado, desclassifica o candidato.

2.5. O candidato que não concordar com sua nota em qualquer etapa do processo de seleção poderá interpor recurso à comissão de seleção, respeitando os prazos indicados no cronograma do Anexo II.

2.6. A comissão de seleção será nomeada pelo Diretor Presidente da Escolagov e deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo estes, preferencialmente, credenciados no corpo docente do Curso.

2.7. O candidato será classificado de acordo com a média simples das etapas do processo seletivo e matriculados de acordo com a distribuição de vagas apresentada no item 2.8.

2.8. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, conforme quadro abaixo relacionado:

UNIDADE GESTORA/ VINCULADAS	VAGAS	TOTAL
SEGOV AGEPAN FERTEL FUNDESPORTE	1 1 1 1	4
SEFAZ	2	2
SAD AGEPREV ESCOLAGOV	1 1 1	3
SED UEMS	2 1	4
SES FUNSAU	2 2	4
SEJUSP AGEPEN DETRAN PMMS BMMS PCMS	1 1 1 1 1 1	6
SEDHAST FUNTRAB	1 1	2
SEINFRA AGEHAB AGESUL	1 1 1	3
SEMAGRO AEM/MS AGRAER IAGRO IMASUL FUNDECT JUCEMS FUNDTUR	1 1 1 1 1 1 1 1	7
SECIC/FCMS	1	1
PGE	2	2
CGE	2	2
Total		40

2.9. Caso a Unidade Gestora/Vinculada não apresentar candidato classificado e consequentemente não preencher a(s) vaga(s) destinada(s), as mesmas serão redistribuídas seguindo a classificação de notas dos candidatos em lista de espera.

3. Da matrícula

3.1. A matrícula será efetuada pelo candidato em formato, prazo e local a ser definido no edital de homologação das inscrições. Para a matrícula o candidato deverá apresentar:

a - requerimento de matrícula;
b - cópia do documento de identidade(RG);
c - cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
d - cópia do histórico escolar da graduação;
i - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

3.1.1. A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado implicará a perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.
3.1.2. Não haverá reserva de matrícula, perdendo o direito de participação no curso o candidato que não realizá-la formalmente no prazo estipulado ou não apresentar os documentos e informações solicitados.

4. Das Disposições Gerais

4.1. Local de informações
4.1.1. Para mais informações, entrar em contato através do telefone (67) 3321.6100.
4.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e estará disponível no site da www.escolagov.ms.gov.br no link "Editais".

4.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, por meio das publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.escolagov.ms.gov.br (link Editais).

4.5. A Comissão do Processo Seletivo decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

CAMPO GRANDE, 18 de julho de 2022

Antonio José Angelo Motti
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato

Nome: _____
Nome Social: _____
CPF: _____
Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Data de Emissão: _____/_____/_____
Nacionalidade: _____
Sexo: ( ) M ( ) F ( )Não declarado
Endereço Residencial:
_____
_____

CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Correio Eletrônico (e-mail):
_____

Formação Acadêmica (Graduação)

Curso e Instituição (IES):
_____
_____
Ano de Conclusão: _____

Possui pós-graduação
( ) Sim. Em qual área? _____ ( ) Não

Área de Atuação

Órgão/ Unidade Gestora:
_____
_____
Cargo Exercido/Função: _____

Campo Grande, MS, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do candidato)

Anexo II - Cronograma

Descrição	Datas
Período de Inscrição	25/07/2022 a 07/08/2022
ETAPA 1	
Avaliação do currículo	10/08/2022
Recebimento dos Recurso	11/08/2022
ETAPA 2	
Realização das Entrevista	15 e 16/08/2022
Recebimento de Recurso	17/08/2022

Observações:
1) Serão aceitas apenas as inscrições realizadas pelo site http://www.cursos.ms.gov.br/PosEscolagov
2) Todos os recursos devem ser apresentados em requerimento impresso e assinado entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, na rua Mato Grosso, Av. Mato Grosso, 5778, Bl. 2, Parque dos Poderes, CEP 79.031-001.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0054/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 16216

Processo: 51/007.496/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 38 de 29 de julho de 2021.
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 23/08/2021 à22/08/2022
Data da Assinatura: 23/08/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Douglas almeida da silva

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0056/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 16228

Processo: 51/007.538/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e BRUNO FERREIRA SIQUEIRA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviço de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 038 de 20 de julho de 2021
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Do Prazo: 25/08/2021 à25/08/2022
Data da Assinatura: 25/08/2021
Assinam: MARCELO FERREIRA MIRANDA e BRUNO FERREIRA SIQUEIRA

Extrato do Termo de Credenciamento N°0063/2021/FUNDESPORTE/FIE-MS N° Cadastral 16693
Processo: 51/009.913/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e REYNALDO SANTOMO FILHO
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do **EDITAL/FUNDESPORTE nº 052 de 03 de dezembro de 2021**
Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda
Dotação Orçamentária: Não há Dotação Orçamentária
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 06/12/2021 à06/12/2022
Data da Assinatura: 06/12/2021
Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Reynaldo Santomo Filho

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO nº 71.022.148/2022
NÚMERO CADASTRAL: 32.078/2022
PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina – APAE/Nova Andradina-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.923.828/0001-00, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.
OBJETO: Apoiar a realização do evento "11ª Feira de Flores da APAE de Nova Andradina-MS", conforme Plano de Trabalho aprovado.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 003/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência de 13/07/2022 até 12/12/2022 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4513.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2022NE000121, emitida em 11/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022
ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e **VANDERLY DE SOUZA DIONISIO**, inscrita no CPF nº 086.177.478-70, pela **Organização Parceira**.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL N° 04/2020

No dia 21 de julho de 2022 a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul reuniu-se para debater sobre a necessidade de prorrogação do prazo de execução para os eventos selecionados a receberem apoio no edital n° 04/2020. A necessidade de tal prorrogação foi constatada a partir do momento em que um destes eventos ainda não foi realizado devido a problemas na agenda de eventos esportivos da região e estado. Tal preocupação em evitar o conflito de agenda busca o êxito na realização destes eventos, gerando o maior fluxo possível de turistas e ingresso de receitas na economia local, regional e estadual. Diante disso, entendendo que estes eventos são importantes para a geração de fluxo turístico para estas localidades, a Comissão de Seleção DECIDE pela prorrogação do prazo para a realização destes até o dia **30 de dezembro de 2022**. Não será permitida a realização destes eventos durante o período de Natal. Tal decisão vale para os eventos selecionados abaixo e que contaram com apoio financeiro desta Fundação:

Colocação	Projeto	OSC	Valor – R$	Pontuação
1	8° Bonito Blues & Jazz Festival	Instituto Internacional Visão de Vida	50.000,00	42
2	11° Torneio de Pesca Esportiva de Três Lagoas	Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas	50.000,00	42

3	Bonito na Trilha – 10° edição	Associação de Atrativos Turísticos de Bonito e Região – ATRATUR	49.996,20	42
4	5° Trail Run Serra da Bodoquena	Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social	50.000,00	36
TOTAL			199.996,20	

Os demais itens e critérios previsto no edital, seguem inalterados.

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

Comissão de Seleção: Heder César Sanches, Greice Aparecida Domingos Feliciano, Leonardo Ferreira Resende e Thatiane Poiato Castelani Coelho.
Presidente da Comissão: Cristiane Ferrari.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.820.448/0001-36, com endereço à Av. Costa e Silva, n. 775– B. Vila Progresso– Campo Grande-MS, neste ato representada pelos procuradores legais, respectivamente **Felipe Igor Barros de Castro e Alexandre Alcântara,** brasileiros, casados, engenheiros, portadores da CI/RG n. 709369/SSP/PE e 3413374-SSP/GO, inscritos nos CPF´s sob o ns. 035.488.704-14 e 829.352.541-04, doravante denominada **credora,** pactuam a **confissão e assunção de dívida,** nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório no período de Novembro/2019 a abril de 2020, ajustou com a Fundação -devedora o fornecimento de gases medicinais e oxigênio líquido, conforme descrito nas Notas Fiscais Eletrônicas ns. 3162, 82896, 82897, 82888, 83102, 3418, 3424, 83127, 3436, 3441, 3457, 3465, 3473, 192, 3475, 3497, 3507, 3514, 3517, 3532, 3543, 252, 3561, 3570, 3590, 3595, 3599, 3606, 3619, 15524, 3626, 3628, 3640, 3650, 146, 3658, 3675, 3685, 3690, 3693, 3710, 3720, 3728, 3733, 3735, 3745, 70, 3741, 3751, 3754, 3770, 139, 3775, 3781, 3792, 72, 3800, 3808, 3804, 722, 3821, 3830, 3836, 3839, 725, 3845, 3860, 3869, 3872, 3767 (Proc. n. 27/004282/2021; NF`s n. 726, 140, 254 e 255 (Proc. n. 27/004219/2021); 2799, 2890, 2950, 3069, 1702, 3141, 3191 e 3278 (Proc. n. 27/004259/2021), totalizando o valor de **R$ 279.746,85** (Duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Felippe Igor Barros de Castro **Alexandre Alcântara**
Procurador **Procurador**

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 069/SAD/2021-1 de Aquisição de Mobiliários, vigência até 29/09/2022, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E E FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ 14.166.058/0001-14, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Kelly Rolon Batistote, ocupante do Cargo – Gerente de Patrimônio e Transporte, matrícula: 431445021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/005.973/2022
ATA 069/SAD/2021-1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 044/SAD/2022-7 de Aquisição de Medicamentos, vigência até 08/06/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ 34.707.920/0001-66, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/007.778/2022
ATA044/SAD/2022-7
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL CONJUNTO Nº 14/2022 ARELIN-PROPPI-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o presente Edital e convida servidores e alunos de pós-graduação regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto para Auxílio à Mobilidade, obedecendo às condições constantes deste Edital:

1 OBJETIVOS
1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de programas de pós-graduação da UEMS, que demonstrem aptidão à pesquisa ou extensão, e queiram aprimorar sua formação com qualificação internacional;
1.2 Propiciar suporte financeiro para profissionais técnicos da educação superior da UEMS, que tenham interesse em adquirir conhecimentos e experiências profissionais e culturais mediante qualificação internacional;
1.3 Propiciar suporte financeiro para professores efetivos da UEMS, que tenham interesse em aprimoramento profissional mediante qualificação internacional, bem como criar ou estreitar laços de cooperação internacional para sua atuação no ensino, pesquisa e extensão;
1.4 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras.

2 OBJETO
2.1 Seleção de projetos para Auxílio Mobilidade Internacional a servidores da UEMS e a alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da UEMS, visando aprimorar a vocação científica, incentivar talentos potenciais e qualificar profissionalmente.
2.2 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional;
2.3 Compreende-se como projetos habilitados a concorrer todos aqueles aderentes às modalidades de mobilidade constantes na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020 (Intercâmbio de Ensino, Pesquisa, Extensão, Estágio e *Short*), sendo mantidas para os Intercâmbios *Short* as durações previstas na referida Resolução: Missão de trabalho no exterior (máximo 20 dias); capacitação em cursos de curta duração ou "*summer/winter schools*" (máximo 90 dias); visitas técnicas (máximo 20 dias); visitas laborais (máximo 60 dias).

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 25/07/2022
Período para as inscrições das propostas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj)	De 25/07/2022 a 18/10/2022
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 21/10/2022
Período de recurso do enquadramento das propostas enviados por meio de formulário próprio para o email: arelin@uems.br	22 a 24/10/2022
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 27/10/2022
Avaliação das propostas enquadradas	27/10/2022 a 05/12/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 07/12/2022

Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade e envio dos documentos constantes no item 10 deste Edital, somente via e-mail, para arelin@uems.br	Fevereiro/2023 a Dezembro/2023

4 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

4.1 Serão destinados às propostas apoiadas por esse Edital de Auxílio Mobilidade Internacional recursos da ordem de R$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
4.2 Serão concedidos 08 (oito) Auxílios Mobilidade Internacional para aluno de Mestrado.
4.3 Serão concedidos 04 (quatro) Auxílios Mobilidade Internacional para aluno de Doutorado.
4.4 Serão concedidos 04 (quatro) Auxílios Mobilidade Internacional para Profissional Técnico da Educação Superior.
4.5 Serão concedidos 08 (oito) Auxílios Mobilidade Internacional para Docente.
4.6 Se porventura não houver inscrições, ou projetos aprovados, para uma das categorias apresentadas nos itens anteriores (4.2 a 4.5), o recurso previamente direcionado à essa categoria será distribuído entre as demais, sendo que, as categorias com menor quantidade de auxílios terão prioridade.
4.7 Cada proponente com projeto aprovado no presente edital de Auxílio Mobilidade Internacional terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) cada um.
4.8 O Auxílio Mobilidade Internacional será depositado mediante solicitação do aluno, com anuência do orientador e entrega dos documentos constantes no item 10 deste Edital, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.
4.9 O Auxílio Mobilidade Internacional será depositado mediante solicitação do servidor, com autorização da UEMS para ausentar-se do país e entrega dos documentos constantes no item 10 deste Edital, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS ALUNOS E DOS SERVIDORES

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

5.1 Elegibilidade para o (a) aluno (a) de mestrado ou doutorado

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
b) ser aluno regularmente matriculado em um dos programas de pós-graduação da UEMS;
c) não possuir reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado;
d) ter um período mínimo de 60 dias de vinculação como aluno do Programa de pós-graduação quando retornar da mobilidade internacional;
e) apresentar proposta para Mobilidade Internacional relacionada à sua dissertação ou tese;
f) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2022;
g) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj);
h) pertencer a um grupo de pesquisa da UEMS, cadastrado no CNPq;
i) ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

5.2 Elegibilidade para o (a) servidor (a) da UEMS:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
b) ser servidor efetivo da UEMS;
c) não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação;
d) se o projeto for relacionado à pesquisa, estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado na Divisão de Pesquisa-PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de mobilidade internacional; e, não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI;
e) se o projeto for relacionado à extensão ou cultura, estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer aprovado na Divisão de extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de mobilidade internacional; e, não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-PROEC);
f) Se o projeto for relacionado à Intercâmbio de Estágio ou *Short* não há necessidade de proposta vinculada a projetos aprovados nas Divisões da PROPPI ou PROEC;
g) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2022;
h) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj);
i) ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

6. COMPROMISSOS DOS ALUNOS E SERVIDORES

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada.
a) Quando a proposta do servidor estiver relacionada a pesquisa ou extensão, enviar o relatório final, devidamente assinado, conforme prazos estipulados pela Divisão de Pesquisa ou Divisão de Extensão ou Cultura, para o e-mail pesquisa@uems.br no caso de pesquisa, ou para os e-mails pibexuems@gmail.com / dcel@uems.br no caso de extensão/cultura;

b) elaborar e enviar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme prazos estabelecidos pela ARELIN para o e-mail arelin@uems.br;
c) ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
d) qualquer publicação científica e qualquer forma de divulgação de trabalho proveniente dos esforços advindos dessa mobilidade internacional deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional, (PIAFmob – UEMS)".

7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.
7.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo (a) orientador (a) no caso de alunos de pós-graduação, e pelo servidor, na plataforma SIGProj, acessando o link: http://sigproj.ufrj.br/.
7.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj preferencialmente em formato PDF e deve compreender:

a) ficha de pontuação do currículo Lattes, tanto para alunos, quanto para servidores, referente ao período de 2019 a 2022, devidamente preenchida **(Anexo 1)**;
b) declaração da Secretaria Acadêmica do programa de que o aluno de mestrado ou doutorado não possui reprovações no último ano letivo cursado, que está devidamente matriculado no programa e que há um prazo a transcorrer como aluno de no mínimo 60 dias quando retornar da mobilidade internacional. **(Anexo 2)**;
c) projeto para Auxílio Mobilidade Internacional com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: (i) Título do Projeto; (ii) Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA; (iii) Nome completo do proponente; (iv) Nome completo do orientador, quando se tratar de projeto de aluno de pós-graduação; (v) Tema de Pesquisa da dissertação/tese (se aluno de pós-graduação) ou Área/Setor de Atuação (se servidor da UEMS); (vi) Modalidade de Mobilidade; (vii) Introdução e Base Teórica; (viii) Objetivos Gerais e Específicos; (ix) Metodologia; (x) Cronograma, com detalhamento das Atividades das atividades a serem desenvolvidas durante a mobilidade internacional; (xi) Produção e/ou impactos esperados; (xii) Referências **(Anexo 3)**.
d) Comprovante de cadastro de projeto de extensão ou pesquisa aprovados nas respectivas Pró-reitorias, para os candidatos que submeterem projetos nas categorias intercâmbio de pesquisa e intercâmbio de extensão.
e) Se alunos de pós-graduação, Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo sobre a interação técnico-científica com o coorientador estrangeiro (curso, área de pesquisa, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas pelo seu aluno;
f) Carta de Aceite do Coorientador ou Anfitrião da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador ou Anfitrião e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, dando ciência do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto proposto.
g) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador ou Anfitrião no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o candidato possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no projeto;

7.4 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à ARELIN, PROPPI e PROEC o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.
7.5 Os Anexos deverão ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.
7.6 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.
7.7 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um candidato submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma, excluídas as redundantes.
7.8 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela ARELIN; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Internos de Pesquisa e Extensão da PROPPI e PROEC para projetos inseridos nas modalidades de intercâmbio de pesquisa e/ou extensão e Análise do Mérito e Relevância do Projeto pela ARELIN para projetos inseridos nas demais modalidades de mobilidade; (III) Análise da pontuação do currículo lattes ARELIN; e (IV) Classificação das propostas pela ARELIN.

8.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

8.1.1 A análise de enquadramento que será realizada pela equipe da ARELIN consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.
8.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

8.1.3 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, será acatado recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
8.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico **(Anexo 4)** para o e-mail arelin@uems.br, que proferirá decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.
8.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

8.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto
8.2.1 Os projetos enquadrados, se nas modalidades de intercâmbio de pesquisa ou extensão, serão avaliados por um consultor do Comitê Interno de Pesquisa ou Extensão, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação **(Anexo 5),** sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
8.2.2 Os projetos enquadrados, se nas modalidades de intercâmbio de estágio ou *short*, serão avaliados pela ARELIN quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação **(Anexo 5),** sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
8.2.3 Caso o projeto seja reprovado pelo consultor, o projeto será analisado por um segundo consultor, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.
8.2.4 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.
8.2.5 Se um ou mais projetos forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, a constatação de plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, desclassifica as propostas do processo de seleção.
8.2.6 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

8.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo lattes
8.3.1 A conferência da pontuação do currículo será realizada pela ARELIN, considerando-se a produção intelectual no período de 2019 a 2021 **(Anexo 1).**
8.3.2 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.
8.3.3 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis 2013-2016.
8.3.4 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.
8.3.5 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

8.4 Etapa IV: Classificação das propostas
8.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:
Pontuação final = 0,4 x (nota do currículo do lattes) + 0,6 x (média da nota de mérito do projeto);
8.4.2 A classificação final será realizada, em ordem decrescente de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.
8.4.3 Os Auxílios Mobilidade Internacional serão distribuídos pela ordem de pontuação final para cada categoria: aluno de mestrado, aluno de doutorado, servidor técnico, servidor docente;
8.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) maior tempo de serviço do servidor na UEMS; (iv) maior pontuação no Anexo 1; (v) maior idade do candidato.

9. RESULTADO
O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da ARELIN, no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10. IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL
10.1 Para a concessão do auxílio mobilidade, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail arelin@uems.br:
a) cópia do Documento de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) cópia do comprovante de quitação eleitoral;
d) comprovante do número da conta corrente;
e) se aluno de pós-graduação: **Apêndices 1 a 6 da Resolução** CEPE UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020: Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade), Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade), Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso), Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira), Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade) e Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade).
f) se servidor docente da UEMS: (i) ficha cadastral do servidor (Anexo 6); (ii) declaração de ciência do colegiado de curso sobre o período de afastamento para mobilidade e de que as atividades no exterior não trarão prejuízos para as suas atividades na UEMS; (iii) autorização da reitoria para se ausentar do país;

g) se servidor técnico da UEMS: (i) ficha cadastral do servidor (Anexo 6); (ii) anuência de sua chefia imediata; (iii) autorização da reitoria para se ausentar do país; (iv) plano de trabalho elaborado com a chefia imediata, apenas quando o projeto se tratar de visita laboral.
10.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.
10.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada dentro do prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação do Auxílio Mobilidade Internacional.
10.4 Os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação do Auxílio Mobilidade Internacional, estão disponíveis neste Edital e no site da ARELIN.
10.5 A concessão do Auxílio Mobilidade Internacional respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo. No caso de o proponente não fazer jus ao Auxílio Mobilidade por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a ARELIN, automaticamente, disponibilizará este Auxílio Mobilidade Internacional para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.
10.6 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 5MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar o Auxílio Mobilidade Internacional.
10.7 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão do Auxílio Mobilidade.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como na Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020 e Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 Verificado, em qualquer tempo, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 5.1, 5.2 ou 6 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, e aplicados os procedimentos e penalidades legais previstas.
11.3 Os proponentes que tiverem projetos aprovados deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e ARELIN.
11.4 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.
11.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS
12.1 É de exclusiva responsabilidade do proponente do projeto adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
12.2 Em se tratando de projeto de pesquisa ou extensão, é de responsabilidade do proponente do projeto o trâmite para autorização do projeto pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.
12.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 7.3 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório final.
12.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os subprojetos que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas vinculadas a projeto devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo desse projeto aprovado.
12.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos que estejam vinculados a um projeto de pesquisa ou extensão já aprovado por este órgão.
12.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 12.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.
12.7 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do proponente, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

13. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS
13.1 É de responsabilidade do aluno (a) ou servidor (a) com projeto aprovado para o Auxílio Mobilidade Internacional providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo translado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a ARELIN as cópias dos seguros contratados.
13.2 O servidor que exercer cargo de confiança e/ou comissão, tais como: chefia de setor, chefia de divisão, direção, assessoria, coordenação ou gerência deverá indicar substituto no período de mobilidade, caso o afastamento seja superior a 21 dias;
13.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (arelin@uems.br) e serão disponibilizados na página da ARELIN (http://www.uems.br/arelin).
13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela ARELIN, PROPPI e PROEC observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 22 de julho de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN-UEMS

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI-UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

ANEXO 1 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2022
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO
PERÍODO: DE 2019 - 2021
***ÁREA DE AVALIAÇÃO SEGUNDO QUALIS DA CAPES: _____ (*obrigatório)**

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		**Valor**	**Quantidade**	**Total**	**Indicação da aba do Lattes***
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENEPEX (por evento)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC/PIBEX (interno ou externo) (por seleção)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (por evento) (máximo 10)	0,8			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão com recurso externo	3,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa ou extensão com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa ou extensão sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE PERIÓDICOS					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	16			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	14			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis B1	12			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis B2	10			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B3	8,0			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B4	6,0			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B5	4,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	2,0			
4.1.9	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	1,0			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	13			
4.2.2	Organização de Livro	7,0			
4.2.3	Capítulo de livro publicado	5,0			
4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			

5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	2,0			
7.2	Mestrado	2,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	1,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	0,7			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	0,5			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,1			
PONTUAÇÃO FINAL					

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

ANEXO 2 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2022
DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES, MATRÍCULA E VÍNCULO PÓS RETORNO DA MOBILIDADE COMO ALUNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo)_____ está matriculado no programa de Pós-graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS, não possui reprovações no último ano letivo cursado, manterá seu vínculo com o programa em pelo menos 60 dias após o retorno da mobilidade internacional, está apto para concorrer ao Edital conjunto Nº 14/2022 ARELIN-PROPPI-PROEC para Auxílio Mobilidade Internacional.

Cidade, / /2022

_____
Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de Curso

ANEXO 3 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2022
PROJETO

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA
3. Nome completo do proponente
4. Nome completo do orientador (se aluno de pós-graduação)
5. Tema de Pesquisa da dissertação/tese (se aluno de pós-graduação) ou Área/Setor de Atuação (se servidor da UEMS)

6. Modalidade de Mobilidade: ( ) Intercâmbio de Ensino; ( ) Intercâmbio de Pesquisa; ( ) Intercâmbio de Extensão; ( ) Intercâmbio de Estágio; ( ) Intercâmbio *Short*
7. País de destino, Instituição anfitriã e período previsto para mobilidade;
8. Introdução e Base Teórica
9. Objetivos Gerais e Específicos
10. Metodologia
11. Cronograma
12. Produção e/ou Impactos esperados
13. Referências.

ANEXO 4 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2022
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)
Candidato: (inserir nome completo, sem abreviações)
Projeto para Auxílio Mobilidade Internacional: (título completo da proposta)
Razões de Recurso:

_____
(assinatura do candidato)

ANEXO 5 – AUXÍLIO À MOBILIDADE INTERNACIONAL 2022
FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO VINCULADO À INTERNACIONALIZAÇÃO

Prezado Avaliador,
Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos projetos inscritos para o processo de seleção para Auxílio Mobilidade Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) Em que modalidade de mobilidade esse projeto se insere?
( ) intercâmbio de pesquisa
( ) intercâmbio de ensino
( ) intercâmbio de extensão
( ) intercâmbio de estágio
( ) intercâmbio Short

2) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo máximo permitido pela instituição nesse edital: (i) até 3 meses para intercâmbio de pesquisa, ensino, extensão ou estágio; (ii) para intercâmbio short: missão de trabalho (20 dias); capacitação em cursos (90 dias); visitas técnicas (20 dias); visitas laborais (60 dias)? (0,5)
( ) Sim (0,5)
( ) Não (0,0)
Se a resposta for negativa, informe a razão:

3) Como você classifica a relevância desse projeto para fortalecer a cooperação entre a UEMS e a instituição estrangeira que o proponente pretende visitar? (1,0)
( ) Muito Relevante (1,0)
( ) Pouco Relevante (0,5)
( ) Irrelevante (0,0)

4) Quanto aos objetivos da proposta, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o plano de trabalho pretende? (1,5)
( ) Sim, completamente (1,5)
( ) Sim, parcialmente (1,0)
( ) Não (0,0)

5) Como você classifica a base teórica do projeto e a justificativa para realização do mesmo (As bibliografias são relevantes para o projeto apresentado? Há descrição sobre a relevância e a viabilidade do projeto?) (1,5)
( ) Ótimo (1,5)
( ) Bom (1,0)
( ) Ruim (0,0)

6) Como você classifica a metodologia e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas? (1,5)

( ) Ótimo (1,5)
( ) Bom (1,0)
( ) Ruim (0,0)

7) Existe coerência entre os objetivos propostos, a metodologia e o cronograma? (1,0)
( ) Sim, completamente (1,0)
( ) Sim, parcialmente (0,5)
( ) Não (0,0)
Se a resposta for negativa, informe a razão:

8) A proposta tem potencial de contribuir para a formação do(a) acadêmico(a) em relação à sua dissertação/tese ou para a capacitação do servidor em sua área de atuação? (1,0)
( ) Sim (1,0)
( ) Parcialmente (0,5)
( ) Não (0,0)
Se a resposta for negativa, informe a razão:

9) O Projeto prevê estratégias de continuidade das atividades/ações ou aproveitamento dos resultados obtidos após o término da mobilidade internacional? (0,5)
( ) Sim (0,5)
( ) Não (0,0)

10) Como você classifica os produtos a serem gerados e o impacto esperado pelo projeto? (1,5)
( ) Ótimo (1,5)
( ) Bom (1,0)
( ) Ruim (0,0)

11) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?
Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.
Nota (de zero a dez): _____

12) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

ANEXO 6 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2022
FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR

FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR						
Nome:						
Matrícula:		**Classe / Nível:**				
RG:		**Órgão Emissor:**				
CPF:						
Lotação:						
Endereço Residencial						
Endereço						
Complemento:		**Bairro:**				
Cidade:		**UF:**		**Cep:**		
Telefone (res.):	**Celular:**		**WhatsApp**			
e-mail:						
Endereço para correspondência durante a realização o período de Mobilidade						
Endereço						
Complemento:		**Bairro:**				
Cidade:		**UF:**		**Cep:**		
Telefone (res.):	**Celular:**		**WhatsApp**			
e-mail						
Instituição onde realizará o período de Mobilidade Internacional						
Nome do contato na IES estrangeira:						
Curso ou órgão da IES Estrangeira						
Instituição:						
Endereço:						
Complemento:		**Bairro:**				
Cidade:		**UF:**		**Cep:**		
Telefone:	**Fax:**	**e-mail:**				
Home Page:						

Data prevista para início e término da mobilidade:	

APÊNDICE 1 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:
Nome da Mãe:
Nome da Pai:
RG: Data de Emissão: Órgão Emissor:
CPF:
Passaporte: Validade:
Endereço:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
Telefone Recado:
E-mail:

DADOS ACADÊMICOS:

Curso da UEMS:
Ano Letivo: Série:
Carga horária total do curso: Carga horária de integralização:
Média de aproveitamento global:
Professor Responsável pela pesquisa na UEMS:

DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:

Nome da Universidade:
Endereço:
Telefone: Site:
Professor (a) orientador/responsável:
Curso:
E-mail do Professor/orientador responsável:
Forma de custeio do Intercâmbio:

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio**.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

APÊNDICE 2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
REQUERIMENTO DE MATRICULA EM MOBILIDADE

Eu,_____portador(a) do RG: _____ e inscrito no CPF:_____, matriculado sob o RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária de_____, residente _____ _____Bairro_____cidade_____, Telefone: ( ) _____E-mail: _____, venho por meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio ( ) nacional ( ) internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em _____ e findará em _____.

_____, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Aluno

_____
Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

_____
Assinatura e carimbo da Assessoria de Relações Internacionais

APÊNDICE 3 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO
PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE

Eu,_____portador(a) do RG: _____ e inscrito no CPF:_____, matriculado sob o RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária de_____, residente_____ Bairro_____cidade_____, telefone fixo: ( ) _____, celular: ( ) _____, E-mail: _____, solicito **afastamento do curso para participar do Programa de Mobilidade**.

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

_____, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do (a) Aluno (a)

Deferimento da Coordenação de Curso:
Justificativa:

_____, _____/_____/_____.

_____.
Carimbo e Assinatura da Coordenação de Curso

APÊNDICE 4 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu,_____portador(a) do RG: _____ e inscrito no CPF:_____, matriculado sob o RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária de_____, residente_____ Bairro_____cidade_____, telefone fixo: ( ) _____, celular: ( ) _____, E-mail: _____, firmo o presente **Termo de Responsabilidade Financeira** perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:	

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

_____, _____/_____/_____. _____

Assinatura do (a) Aluno (a)

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

_____, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)
Nome Completo:
RG: CPF:

APÊNDICE 5 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Nome do Aluno:		
Nº. do RGM:		
RG:	CPF:	Data nascimento: / /
Curso na UEMS:		
Categoria de Mobilidade	( ) Nacional ( ) Internacional	
Universidade anfitriã:		
Cidade/Estado/País anfitrião:		

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

Parágrafo único: O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

Parágrafo único: Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) da UEMS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da ARELIN.

CLÁUSULA QUARTA: O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

Parágrafo único: A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

CLÁUSULA SEXTA: O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na ARELIN.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

CLÁUSULA NONA – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que ( ) autoriza ( ) não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

_____, _____/_____/_____

_____

Assinatura do (a) Aluno
Nome Completo do (a) aluno (a):

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

_____

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável
Nome Completo: RG: CPF:

APÊNDICE 6 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ACORDO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS
para participação em Programa de Mobilidade

DADOS DO ALUNO

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:		Ano:	Semestre atual:
Mecanismo:	( ) Anual ( ) Semestral		
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:		
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):

ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO

( ) Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem ( ) antes / ( ) durante o período de intercâmbio;

( ) Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade. *Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso.* *Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;*
( ) Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.

APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:

_____ _____

Assinatura do PROFESSOR Assinatura do ALUNO

Data: _____/_____/_____ Data: _____/_____/_____

_____

Assinatura e carimbo do Representante do COLEGIADO DE CURSO

Data: _____/_____/_____

_____

Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN-UEMS)

Data: _____/_____/_____

Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno _____ _____ na disciplina _____ _____está **APROVADO** e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu reingresso na UEMS.

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.890, de 13 de julho de 2022, PÁG. 94 Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 1584/2018/UEMS N° Cadastral: 9398

Processo: 29/500818/2016

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Onde se lê:

Data da assinatura: 29/12/2021

Leia-se:

Data da assinatura: 07/07/2022

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 14/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, bem como o Edital n. 10/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos ausentes, desistentes e que não preencheram requisitos, convocados anteriormente por meio dos Editais n. 12 e 13/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipagem sanguínea;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:
a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
i) comprovar conduta moral ilibada;
j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul-IMASUL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 29 julho de 2022
Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00
Local: IMASUL-MS
Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100

Analista de Recursos Hídricos - Apoio aos Colegiados, capacitação para membros dos colegiados, Apoio aos Estudos de Enquadramento de Corpos Hídricos		
Inscrição	Nome	Class.
119716173000	Fernanda Mayer	4º

Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Água Superficiais para Lançamento de Efluentes e usos Industriais		
Inscrição	Nome	Class.
119711184894	Bruno Leonardo Marques Castro de Oliveira	4º

Analista de Recursos Hídricos- Gestão de Águas Superficiais para Irrigação e Usos Agropecuários		
Inscrição	Nome	Class.
119715123461	Raizza Fatima Abadia Tulux Rocha	4º

Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos		
Inscrição	Nome	Class.
119723184516	Demeciano Arce Neto	7º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 017/2022 PGRN/UEMS (Bolsa-vinculado), de 20 de julho de 2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela UEMS-PROPPI nº 051/2022, de 04 de julho de 2022, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019 e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS, nível DOUTORADO, para ingresso no segundo semestre ano de 2022, com bolsa de agências de fomento.

O PGRN tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e exploração responsáveis dos biomas Cerrado e Pantanal, habilitando-os ao uso e desenvolvimento de ferramentas específicas para a identificação, prospecção, e monitoramento de recursos naturais. Para tanto, o PGRN está estruturado em três linhas de pesquisa:

a) Ambientes Naturais: tem como foco avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, resíduos industriais, queimadas, entre outros distúrbios. As sublinhas associadas são:

1) Biologia e Ecologia Vegetal e Animal
2) Ecologia Química e Comportamental
3) Dinâmica e avaliação do risco ambiental de agroquímicos
4) Avaliação, restauração ambiental e respostas ao estresse

b) Produtos Naturais: visa pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como estas podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em bioenergia, em biotecnologia entre outras, com o menor impacto possível ao meio ambiente. As sublinhas associadas são:

1) Avaliação da composição química e atividades biológicas de plantas e animais;
2) Identificação de fontes naturais de recursos no Cerrado: Potencial de uso e aplicabilidade.

c) Materiais e Métodos Aplicados aos Recursos Naturais: procura desenvolver metodologias de análises e materiais avançados (biomateriais, nanomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros, cristais entre outros) que possam ser utilizados em processos, diagnóstico e monitoramento dos recursos naturais. As sublinhas associadas são:

1) Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização;
2) Estudos de composição e estabilidade oxidativa de óleos e biodiesel;
3) Nanomateriais

1. Da Inscrição

1.1 O(A) candidato(a) do presente Processo Seletivo deverá estar apto a receber bolsa de agências de fomento, tendo, portanto, na condição de discente, dedicação integral às atividades do programa de Pós-Graduação, não podendo ter vínculo empregatício regular. Quando possuir vínculo empregatício, deverá este(a) estar liberado(a) das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.

1.1.1. O(a) candidato(a) do presente Processo Seletivo não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a UEMS.

1.1.2. A implantação da bolsa ao(à) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para matrícula é compulsória neste Edital, não sendo possível a este(a) optar por outra modalidade de estudo.

1.1.3. A concessão da bolsa está condicionada à existência de cotas na data da implantação. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Edital, classificados(as) ou não, não poderão solicitar aproveitamento de vaga para outros editais de processo seletivo do PGRN e não serão convocados(as) para matrícula caso não houver cota de bolsa disponível para implantação.

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos(as) que possuam título de mestre e sejam graduados(as) em cursos vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Farmácia, ou Biomedicina, ou Medicina, ou Nutrição, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental.

1.2.1. Os(As) candidatos(as) que estejam cursando o último semestre do curso de mestrado poderão se inscrever, desde que, no ato da matrícula (prevista no item 5.2 deste edital), o(a) candidato(a) apresente documentos comprobatórios da defesa da dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado até a entrega da versão final da dissertação.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser enviada no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2022, ao endereço eletrônico **pgrn@uems.br**, com cópia para **pgrn.uems@gmail.com**

1.3.1. O(A) candidato(a) tem total responsabilidade sobre as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**, findo o prazo de envio.

1.3.2. Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 5 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.

1.4. O(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.4.1. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.5. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais) será gerado após o (a) candidato(a) se cadastrar no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), ao qual será redirecionado a partir do Portal da Pós-Graduação UEMS.

1.5.1. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.5.2. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.5.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 08 de agosto de 2022, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.

1.5.4 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerado conforme o item anterior. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.5.5. A CPS não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

2. Da Documentação para a inscrição

2.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar 1(um) arquivo em PDF, com tamanho total de até 5Mb, contendo, nesta ordem:

a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG;
b) formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
c) carta de apresentação conforme modelo e orientações previstos no ANEXO II;
d) cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Mestrado; aos candidatos que ainda não concluíram o Mestrado, será aceita a Declaração de previsão de conclusão de curso (ANEXO III);
e) carta de aceite (ANEXO IV), assinada pelo(a) possível orientador(a), dentre os docentes do PGRN listados no ANEXO II;
f) tabela para pontuação do Currículo Lattes (ANEXO V), devidamente preenchido pelo(a) candidato(a);
g) projeto de pesquisa com caráter multi/interdisciplinar;
h) Declaração de cumprimento de requisitos para implantação de bolsa (ANEXO VI), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
i) comprovante de inscrição gerado por meio do Portal de Pós-Graduação (conforme item 1.4);
j) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (conforme item 1.5).

2.1.1. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

2.1.2. O Projeto de Pesquisa mencionado no item 2.1. g) deverá estar limitado a até 10 folhas A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, e deve conter os seguintes itens:
a) título;
b) nome do(a) candidato(a);

c) nome do possível orientador vinculado ao PGRN;
d) introdução;
e) objetivos;
f) materiais e métodos;
g) resultados esperados;
h) cronograma de execução;
i) referências bibliográficas.

2.1.3. Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) do item 2.1 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia das páginas do passaporte que contenham número do documento, foto e dados do(a) candidato(a).

2.1.4. Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3. Das Vagas e Classificação
3.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação final no processo seletivo, sendo 8 (oito) o número máximo de vagas.

3.1.1. O número de candidatos que serão convocados para matrícula como aluno regular será estabelecido após o processo seletivo, ao analisar a disponibilidade de bolsas.

3.1.2. Do quantitativo de vagas, 80% (oitenta por cento) serão preenchidas por candidatos(as) que optarem por serem orientados(as) por docentes da Unidade Universitária de Dourados, e 20% (vinte por cento) por candidatos(as) que optarem por orientação de docentes da Unidade Universitária de Naviraí, considerando a opção selecionada pelo(a) candidato(a) no ANEXO II (Carta de Apresentação). A relação de docentes/orientadores está disponível na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/docente_discente.

3.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para matrícula a partir da data prevista em calendário (item 5.2 deste edital).

3.2.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) impossibilitado(a) de comprovar a documentação relativa à conclusão do curso de mestrado, e/ou que não atender aos requisitos para implantação de bolsa será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

3.2.1.1. A convocação de candidatos para matrícula poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (2° semestre de 2022), desde que não haja prejuízos à Instituição, houver cota de bolsa disponível para implantação e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula, estando estes sujeitos às mesmas condições previstas no presente Edital.

3.2.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Pontuação Final, por Unidade Universitária de opção de orientação (Dourados ou Naviraí) informada pelo(a) candidato(a) nos formulários de inscrição deste Processo Seletivo (ANEXO I e ANEXO II), sendo que a escolha do(a) orientador(a) determinará a Unidade Universitária à qual o(a) candidato(a) irá concorrer no processo seletivo.

4. Das Bolsas
4.1. O(s) candidato(s) será(ão) convocado(s) para matrícula conforme a disponibilidade de bolsas CAPES, e será utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo, independentemente da opção de orientação (unidade universitária) selecionada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.1.1. As implantações/renovações posteriores obedecerão a editais com normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição de bolsas estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Programa.

5. Do Processo Seletivo e Admissão
5.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da CPS, formada por 05 (cinco) membros docentes pertencentes ao núcleo permanente do PGRN.

5.2. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horário*
Período de Inscrição	25/07 a 08/08/2022 (no último dia de inscrições, o horário limite para inscrição e geração de boletos no Portal da Pós-Graduação é até as 10h)
Divulgação do resultado da análise documental	10/08/2022
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	11 e 12/08/2022
Resultado dos recursos	16/08/2022

Cronograma	Datas e horário*
Etapa #1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Etapa #2: Entrevista (Peso 2)	
Realização das Entrevistas	18 e 19/08/2022 Períodos matutino e vespertino
Resultado das Etapas #1 e #2 e Resultado Preliminar	23/08/2022
Recursos referentes às Etapas #1 e #2	24 e 25/08/2022
Resultado dos Recursos à Etapas #1 e #2 e Resultado Final	29/08/2022
Previsão de período para Matrícula	31/08/2022 08h às 13h

* O horário se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

5.3. Homologação das inscrições
5.3.1. O resultado da análise documental estará disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.3.2. O(A) candidato(a) que não enviar no e-mail o arquivo contendo todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste Edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado(a) do processo seletivo.

5.4. O processo de seleção se dará em duas etapas:
5.4.1. Etapa #1: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)

5.4.1.1. O currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO V, considerando a versão do Currículo Lattes **verificada no momento de recebimento das inscrições**.

5.4.1.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem a informação completa sobre o item.

5.4.1.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2018 até a data da realização de inscrição.

5.4.1.4. As atividades que constituem títulos (cursos de especialização) ocorridos em período anterior ao mencionado no item 5.4.1.3 serão contabilizadas.

5.4.1.5. A CPS poderá requerer os certificados e comprovantes declarados no Currículo Lattes do candidato a qualquer momento, durante ou posterior ao processo de seleção ou matrícula. Caso haja inconsistências na certificação das informações declaradas no Currículo Lattes, a CPS ou a Coordenação do Programa poderá indeferir a inscrição ou a matrícula do(a) candidato(a), caso não atenda às condições previstas neste Edital.

5.4.1.6. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO V com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.

5.4.1.7. Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será usada a classificação mais recente disponível no site da CAPES, além de ser considerada a seguinte ordem das áreas de avaliação:
a) Ciências Ambientais;
b) Interdisciplinar;
c) Classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.

5.4.1.8. As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.

5.4.1.9. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.

5.4.1.10. Eventuais empates serão resolvidos com base no ANEXO V deste edital, na seguinte ordem:
a) O(A) candidato(a) com maior produção qualificada entre os itens 3.1 e 3.5 em ordem crescente por item;
b) O(A) candidato(a) com maior pontuação no item 2.4.

5.4.1.11. A convocação dos candidatos para a Etapa #2 (Entrevista) será organizada por ordem alfabética.

5.4.1.12. O resultado da Etapa #1 será disponibilizado em 23 de agosto de 2022, na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.4.2. Etapa #2: Entrevista (classificatória)
5.4.2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

5.4.2.1.1. A listagem dos candidatos convocados, bem como as datas e horários serão estabelecidos posteriormente, no edital de convocação para a entrevista.

5.4.2.2. Os(As) candidatos(as) serão entrevistados por ordem alfabética.

5.4.2.3. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I.

5.4.2.4. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 5.4.2.3., confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

5.4.2.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o candidato desclassificado caso não compareça neste tempo.

5.4.2.5.1. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CPS caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail **pgrn@uems.br** (com cópia para **pgrn.uems@gmail.com**) dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

5.4.2.6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do candidato, o Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

5.4.2.7. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	3
Expectativas e disponibilidade	3
Projeto de Pesquisa	4
Total	**10**

5.4.2.8. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

5.4.2.9. Com base na tabela apresentada no item 5.4.2.7., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

5.4.2.10. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

5.4.2.11. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

5.4.2.12. O resultado dessa etapa será disponibilizado em 23 de agosto de 2022 na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

6. Do Resultado
6.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [PCL+(PE × 2)]/3**, e serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa e a opção de orientação (Unidade Universitária).

6.2. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:
a) maior valor obtido na PE;
b) maior valor obtido na PCL.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado 29 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

7. Do Recurso

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma do item 5.2.

7.2. O pedido do recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail **pgrn@uems.br** e **pgrn.uems@gmail.com** e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).

7.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

7.3. A CPS, conforme prazo constante no item 5.2., irá divulgar o edital com a decisão final no endereço eletrônico (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.

7.4. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

8. Da matrícula e implantação de bolsa

8.1. Os candidatos classificados e convocados para efetuar matrícula deverão comparecer à Secretaria do Programa em data e horário estipulados no edital de convocação, portando os seguintes documentos:
a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
c) Original e 02 cópias da Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
d) Original e 02 cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Original e cópia do Título de Eleitor;
f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou emitida pelos cartórios eleitorais, sendo, neste caso, necessário apresentar original e cópia;
g) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
h) Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
i) Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
j) Original e cópia do Histórico de graduação completo;
k) Original e cópia do diploma de mestrado;
l) Original e cópia do histórico completo de mestrado.
m) Formulário de dados cadastrais (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
n) Cópia do cartão ou extrato bancário de conta-corrente do Banco do Brasil (o(a) candidato(a) deverá ser o titular da conta, não sendo possível utilizar conta conjunta). Obs.: Não serão aceitas contas do tipo "Conta Fácil".
o) Formulário de solicitação de bolsa DS CAPES, (disponível na página PGRN, menu "Bolsas": http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos_financeiros), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
p) Formulário Cadastro de Bolsista, (disponível na página PGRN, menu "Bolsas": http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos_financeiros), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
q) Termo de Compromisso bolsa DS CAPES, (disponível na página PGRN, menu "Bolsas": http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/recursos_financeiros), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).

8.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 8.1. , alíneas "k" e "l"), no dia da matrícula, deverá apresentar a ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo entregar os documentos do item 8.1., alíneas "k" e "l" em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial, e não apresentando esses documentos no prazo, o discente será automaticamente desligado do Programa.

8.2. Na hipótese de atendimento remoto na UEMS à época da matrícula, no Edital de convocação constarão as orientações necessárias ao procedimento de matrícula.

8.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

8.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado por meio dos documentos exigidos no item 8.1, alíneas "k" e "l", ou por meio do disposto no item 8.1.1, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

8.5. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não atender aos requisitos para implantação da bolsa (item 8.1, alínea "n"), será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

8.6. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (2° semestre de 2022), desde que não haja prejuízos à Instituição, houver cota de bolsa disponível para implantação e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula, estando este sujeito às mesmas condições previstas no presente edital.

9. Das disposições gerais

9.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico, menu "Documentos e Formulários".

9.2. As dúvidas referentes a este Processo Seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail **pgrn@uems.br**, com cópia para **pgrn.uems@gmail.com**

9.3. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS
Fone: (67) 3902 2652 –pgrn@uems.br / pgrn.uems@gmail.com
http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes

9.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

9.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes>, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

9.7. A CPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 20 de julho de 2022.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I do Edital nº 017/2022 - PGRN/UEMS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

1. DADOS PESSOAIS

01 – NOME COMPLETO			02 – E-MAIL	
03 – ESTADO CIVIL	04 – SEXO	05 – NACIONALIDADE	06 – NATURALIDADE (Cidade / Estado)	07 – DATA DE NASCIMENTO
08 – RG	09 – ÓRGÃO EXPEDIDOR	10 – CPF	11- PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)	

2. ENDEREÇO

01 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO	CELULAR	CIDADE	ESTADO	CEP

( )	( )			

3. ESCOLARIDADE

01 – GRADUAÇÃO	02 – ANO DE CONCLUSÃO
03 – INSTITUIÇÃO	
04 – MESTRADO	05 – ANO DE CONCLUSÃO
06 – INSTITUIÇÃO	

4. CURRÍCULO LATTES

COLE AQUI O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;

IMPORTANTE: Antes do envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas em seu currículo Lattes constem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, uma cópia do currículo será salva para posterior conferência pela CPS.

5. OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO

( ) Docente vinculado à Unidade de Dourados ( ) Docente vinculado à Unidade de Naviraí

6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada (legível) de seu documento de identificação (Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade), frente e verso.

7. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada (legível) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento):

8. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar no presente Processo Seletivo, pois satisfaço às exigências do Edital nº 017/2022 - PGRN/UEMS de 20 de julho de 2022 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____ DATA: _____/_____/_____ ASSINATURA: _____

ANEXO II do Edital nº 017/2022 - PGRN/UEMS
CARTA DE APRESENTAÇÃO - DOUTORADO

1. Nome do(a) candidato(a):	
Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	
Mestrado:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	
2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; trabalho desenvolvido no Mestrado, justificativa da escolha da sublinha e motivação para ingresso no curso de Doutorado do PGRN.	

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

3. Lista de Orientadores (assinalar apenas uma opção): COLOCAR TODOS	
Unidade de Dourados	**Unidade de Naviraí**
( ) Antonio Rogério Fiorucci	( ) Ademir dos Anjos
( ) Claudia Andrea Lima Cardoso	( ) Alberto Adriano Cavalheiro

3. Lista de Orientadores (assinalar apenas uma opção): COLOCAR TODOS	
Unidade de Dourados	**Unidade de Naviraí**
( ) Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	( ) Euclésio Simionatto
( ) Etenaldo Felipe Santiago	( ) Rogério Cesar de Lara da Silva
( ) Gilberto José de Arruda	
( ) Junior Reis Silva	
( ) Laércio Alves de Carvalho	
( ) Luis Humberto da Cunha Andrade	
( ) Marcelo Leandro Bueno	
( ) Margarete Soares da Silva	
( ) Margareth Batistote	
( ) Sandro Marcio Lima	
( ) Sidnei Eduardo Lima Júnior	
( ) Vinicius de Oliveira Ribeiro	
( ) William Fernando Antonialli Junior	
( ) Yzel Rondon Súarez	

ANEXO III do Edital nº 017/2022 - PGRN/UEMS
DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(Obrigatório somente aos candidatos que ainda não concluíram o mestrado)

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, curso de Mestrado _____, **declaro ainda não ter concluído o curso de Mestrado no ato da inscrição deste Processo Seletivo**, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, declaro estar ciente de que a data de matrícula será o prazo final para apresentação do diploma de mestrado, ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, ou ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, e que a não apresentação de tais documentos resultará em meu deslocamento para a última colocação na lista de classificação.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ___ de _____ de 2022.

_____
(Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV do Edital nº 017/2022 - PGRN/UEMS
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO - DOUTORADO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a orientar o(a) candidato(a) _____ _____, portador(a) do CPF nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para Aluno(a) Regular de Doutorado em Recursos Naturais da UEMS para ingresso em 2022, se convocado(a) para matrícula, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que tenho disponível neste processo, nos termos do Edital nº 017/2022 – PGRN/UEMS, cujo projeto de pesquisa possui como título provisório:

_____
_____
_____
_____.

Dourados/MS, _____ de _____ de 2022.

_____
(Nome e assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a))

ANEXO V do Edital nº 017/2022 – PGRN/UEMS
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de 2018 a 2022 (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização e mestrado, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	**Cursos**					
1.1	Curso de especialização em uma das áreas descritas no item 1.1 desse edital, com no mínimo 360 horas (colocar o quantitativo de horas no Lattes)	Aluno	Curso	5 (limitado a 10 pontos		
2.	**Bolsas e Atividades Profissionais**					
2.1	Docência no Ensino Superior (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
2.2	Docência em outros níveis de ensino (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	2 (limitado a 30 pontos)		
2.3	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Apoio Técnico de Nível Superior (ATNS) para graduados. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Bolsista	Ano	5		
2.4	Iniciação Científica com bolsa (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	10		
2.5	Iniciação Científica sem bolsa, (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	5		
2.6	Bolsas PIBID, PIBEX, Ensino, Monitoria (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	Ano	3		
3.	**Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na Área Ciências Ambientais, Interdisciplinar**, ou classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho**.**					
3.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	30		
3.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	26		
3.3	QUALIS B1	Autor	Artigo	21		
3.4	QUALIS B2	Autor	Artigo	17		
3.5	QUALIS B3	Autor	Artigo	12		
3.6	QUALIS B4	Autor	Artigo	8		
3.7	QUALIS B5	Autor	Artigo	3		
3.8	QUALIS C	Autor	Artigo	2		
3.9	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	1 (limitado a 10 pontos)		
3.10	Não indexado	Autor	Artigo	0,5 (limitado a 5 pontos)		
4.	**Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos**					
4.1	Internacionais	Autor	Resumo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
4.2	Nacionais	Autor	Resumo	1,5 (limitado a 15 pontos)		
4.3	Regionais / locais	Autor	Resumo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
5.	**Participação em eventos científicos**					
5.1	Participação de eventos científicos. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Participação	Evento	1 (limitado a 10 pontos)		
6.	**Livros ou capítulos de livros**					
6.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
6.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
7.	**Produtos e Patentes**					
7.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
					Pontuação Total	

ANEXO VI do Edital nº 017/2022 - PGRN/UEMS
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA IMPLANTAÇÃO DE BOLSA

Candidato(a):	
CPF:	

Declaro, para os devidos fins, que, no ato da matrícula:

( ) Não possuirei vínculo empregatício de qualquer natureza;

( ) Possuo vínculo empregatício, mas estarei liberado(a) das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

Declaro ainda que, no ato da matrícula:

( ) Não possuirei cadastro de Micro Empreendedor Individual (MEI) ativo;
( ) Não possuirei nenhuma relação de trabalho com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
( ) Não receberei nenhuma outra bolsa de estudos, seja em nível federal, estadual ou municipal;
( ) Não receberei remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não-obrigatório;

* Para a implantação da bolsa, é necessário o cumprimento de todos os requisitos acima listados.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais referente a este Processo Seletivo, declaro estar ciente de que na data de matrícula devo estar apto(a) à implantação de bolsa de estudos, e que a existência de algum impedimento à implantação de bolsa resultará em meu deslocamento para a última colocação na lista de classificação.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 209/2022 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 22 de julho de 2022
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 209/2022 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000234/2022 do professor EVELYN COELHO PAINI WEBBER, em **14** horas no período de 09/05/2022 a 22/12/2022, para o curso de Letras/Jardim, a partir de **14/08/2022**.

Encaminhar documentos para novo contrato até 25/07/2022, pela via estabelecida.
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e 2 vias da rescisão - e os **documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **26/2022** – PRODHS/PROE, de 08/06/2022 - **D.O 10.857** de 09/06/2022, p. 403;
EDITAL de Homologação nº **44/2022** – RTR, de 08/07/2022 - **D.O 10.888** de 11/07/2022, p. 63.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ÉVELYN COELHO PAINI WEBBER – subst: Roseli Peixoto Grubert (afastamento para estudos) e Vaga Pura. **15/08/2022 a 22/12/2022**	Língua Portuguesa	Letras-Inglês / Jardim	**40 h**

EDITAL Nº 210/2022 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 22 de julho de 2022
AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **210/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **25/07/202**2
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **15/2022** – PRODHS/PROE, de 31/03/2022 - **D.O 10.794** de 01/04/2022, p. 124;
EDITAL de Homologação nº **19/2022** – RTR, de 29/04/2022 - **D.O 10.818** de 02/05/2022, p. 52.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIETE LOPES MATRICARDI – Subs.: Roseli Peixoto Grubert (afastamento para estudos) e Anailton de Souza Gama (gestor administrativo) **01/08/2022 a 22/12/2022**	Língua Portuguesa	Letras – Inglês / Jardim	**14h**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE SORTEIO PÚBLICO

A Presidente das Comissões de Licitação, na modalidade Leilão, designada pelas Resoluções "P" SAD n. 158 e n. 159, de 31 de janeiro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados para a realização do sorteio dos Leiloeiros Públicos Oficiais, conforme previsto no item 9, subitem 9.1 do Edital de Credenciamento:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS, SENDO BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E VEÍCULOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E BENS MÓVEIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.
CREDENCIAMENTO: 001/2022
PROCESSO: 55/000.656/2022

Convocamos os interessados para SORTEIO PÚBLICO para a formalização da ordem do rol de Leiloeiros Oficiais Credenciados, **dia 26 de julho de 2022, às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/n, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Para a realização dos sorteios serão observados os seguintes procedimentos:
• serão registrados, em papéis individuais e com formatação idêntica, os nomes dos leiloeiros credenciados para alienação de bens móveis e imóveis;
• será disponibilizado vista dos papéis a todos os presentes na sessão pública;
• os papéis serão dobrados de forma similar e inseridos em uma urna;
• a Presidente da Comissão de Licitação, na modalidade Leilão, agitará a urna de forma a misturar os papéis, retirando um papel dobrado, realizando sua abertura e divulgando para todos os presentes na sessão pública;
• a ordem do papel retirado corresponderá à ordem de classificação do rol de leiloeiros;
• há processos de leilão já abertos na SAD, e estes também serão sorteados para que, na ordem de classificação dos leiloeiros credenciados sejam distribuídos os processos, conforme alínea "a", do inciso III, do subitem 9.1, do Edital de Credenciamento:

PROCESSO	OBJETO DO LEILÃO
55/013.258/2021	Bens móveis
55/007.898/2022	Bem imóvel e bens móveis

• os atos do sorteio serão registrados em Ata a ser assinada por todos os presentes na sessão pública e o resultado do sorteio será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul;
• destacamos que o sorteio acontecerá independentemente da presença dos leiloeiros, que estarão livres para participar de todas as etapas do evento.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.

Adriana Rodrigues Moreira – Presidente
Superintendência de Patrimônio e Transportes – SUPAT/SAD/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/SAD/2022-2
PROCESSO N° 55/013.495/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 084/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA:21 de julho de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 24.596.082/0001-47**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 011: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA					
1	Cola - Tipo: de secagem instantânea; Quantidade: tubo com no mínimo 5g; Uso: em materiais porosos e não porosos.	1 - Un.	2.091 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TEKBOND / INSTANTANEO	R$ 8,18	R$ 17.104,38
	VALOR GLOBAL					**R$ 17.104,38**

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 5G (QUANDO TECNOLOGIA ESTIVER DISPONIVEL) 4G, 3G, 2G E GPRS PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFONICOS CELULARES (SMARTPHONE) EM REGIME DE COMODATO, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2022
PROCESSO: 27/002.288/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA – CEAF/SES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0079/2022
PROCESSO: 27/002.434/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007 torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens **001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 014, 015 e 016** serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2022
PROCESSO: 27/007.295/2021
REPETIÇÃO DO ITEM: 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 009.1, 010, 011, 012, 012.1, 014, 015, 016, 017, 017.1.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2022
PROCESSO: 55/003.945/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS III

PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2022
PROCESSO: 55/003.305/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 71/039.865/2021
Pregão Eletrônico nº 0009/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's.

DECIDO pelo DEFERIMENTO do recurso da empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, e reverto os atos praticados nos itens 002, 003, 004 e 006, retornando à fase de proposta para fins de análise dos documentos do recorrente, restando, por conseguinte, INABILITADA a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME.

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.

Publique-se.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira – EP 03/COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 71/039.865/2021
Pregão Eletrônico nº 0009/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's.

Em razão do acolhimento aos recursos interpostos nestes autos pela empresa MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP para os itens 002, 003 e 004, restaram PREJUDICADOS os recursos da empresa HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para esses itens.

Quanto ao item 005, com base no parecer técnico do órgão demandante, **DECIDO** pelo DEFERIMENTO do recurso da empresa HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e reverto os atos praticados nesse item, retornando à fase de proposta para fins de análise dos documentos da recorrente HD MIYAHARA.

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.

Publique-se.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira – EP 03/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2021
PROCESSO: 55/012.335/2021

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SES "P" n. 576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS - PARA PRÁTICAS INTERATIVA E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PICS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0012/2022
PROCESSO: 27/008.844/2021

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 22 de julho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" n.1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2022
PROCESSO: 55/012.460/2021

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT. R$
004	CM HOSPITALAR S.A.	135,79
004.1	**Item unificado**	-
009	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	7,66
009.1	**Item unificado**	
011	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	17,63
011.1	**Item unificado**	-

Itens Desertos: 012,014,015,016,017,018 e 019

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS 22 de julho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.815/2020
Ata de Registro de Preços nº: 071/SAD/2021-1
OBJETO: RP. Aquisição de gêneros alimentícios.

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, acostada aos autos às fls. 4312/4314, com fulcro no Parecer PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 005/2020, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e de cancelamento apresentado pela empresa SANTI COMÉRCIO E

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME.

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.56, de 03 de junho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o prosseguimento do LOTE ÚNICO da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO (OUTSOURCING) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARES DE COMPUTADORES, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021
PROCESSO: 65/007.559/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **27/07/2022** às **10:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SED n. 1.780 de 13 de julho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, **torna público o resultado de análise de amostra dos itens 03, 04.1 e 08.1 e prosseguimento dos itens 003,004,004.1,007,008 e 08.1 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES CÍVICOS-MILITARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2021
PROCESSO: 29/042.259/2021

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
003	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI	APROVADO
4.1	MANDALA CONFECÇÕES EIRELI- EPP	REPROVADO
8.1	R.O. S CONFECÇÕS EIRELI	APROVADO

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **27/07/2022 às 08:30HS** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022

Simone de Oliveira Ramires Castro.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.
LEILÃO: 0005/2022
PROCESSO: 55/010.754/2021

OBJETO: Alienação por licitação, na modalidade LEILÃO, de bens móveis (veículos e sucatas de veículos com possibilidades de reutilização de peças), classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundos dos Órgãos e Entidades, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, nas características e quantidades contidas no ANEXO I, deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 horas do dia 23 de agosto de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.casadeleiloes.com.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BENS											
LOTE	**MARCA/MODELO**	**PLACA**	**ANO**	**COMBUSTÍVEL**	**COR**	**CHASSI**	**RENAVAM**	**MOTOR**	**DÉBITOS**	**SITUAÇÃO**	**AVALIAÇÃO**
1	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3552	2013/2013	DIESEL	PRETA	WV1DB42H8DA054612	993851703	CNE040339	R$ 0,00	-	R$ 15.100,00
2	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	HTO-3321	2013/2013	DIESEL	BRANCA	WV1DB42H8DA044730	590776312	CNE036106	R$ 0,00	-	R$ 10.300,00
3	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-0207	2005/2005	DIESEL	BRANCA	9BG116JC05C431800	863070469	M1T218565	R$ 0,00	-	R$ 10.000,00
4	MMC/L200 4X4 L	HQH-8606	2002/2003	DIESEL	BRANCA	93XLNK3403C224410	789036088	4D56KL1382	R$ 0,00	-	R$ 5.700,00
5	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2429	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSROTH9J211027	129197378	K7MJ714Q042145	R$ 0,00	-	R$ 3.100,00
6	GM/CORSA WIND	HQH-8434	2002/2002	GASOLINA	CINZA	9BGSC68N02B174969	783373716	3B0013587	R$ 0,00	-	R$ 2.000,00
7	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1712	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047675	970685629	K7MJ714Q012120	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00

8	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2619	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J210926	133950921	K7MJ714Q042141	R$ 0,00	-	R$ 3.100,00
9	GM/BLAZER	HSH-0120	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412833	800349563	6M0002385	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
10	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2769	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C425972	136575099	N80037894	R$ 0,00	-	R$ 5.600,00
11	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1848	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH9J101311	980268052	K7MJ714Q022796	R$ 0,00	-	R$ 2.800,00
12	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2431	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J211050	129198439	K7MJ714Q042380	R$ 0,00	-	R$ 3.100,00
13	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2804	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219941	135487668	K7MJ714Q043433	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
14	GM/CORSA WIND	HQH-8492	2002/2002	GASOLINA	VERDE	9BGSC68N02B174675	783374879	3B0013507	R$ 0,00	-	R$ 2.000,00
15	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0484	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P2B8164919	282126635	QF9AB8164919	R$ 0,00	-	R$ 4.600,00
16	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4737	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220080	171691083	K7MJ714Q043354	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
17	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1850	2008/2008	ALCO/GASOL	AZUL	93YLSR1TH8J053798	980277329	K7MJ714Q014675	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
18	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3847	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047621	965724034	K7MJ714Q012147	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
19	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9764	2004/2004	GASOLINA	PRATA	9BGSB19NO4B168722	824836391	4J0010377	R$ 0,00	-	R$ 2.600,00
20	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3830	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047656	965717437	K7MJ714Q011826	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
21	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2627	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219959	133950743	K7MJ714Q043358	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
22	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2423	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219984	129222429	K7MJ714Q043360	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
23	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0541	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203522	881512613	4J0014352	R$ 0,00	-	R$ 2.400,00
24	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2624	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J211053	133951790	K7MJ714Q042386	R$ 0,00	-	R$ 3.100,00
25	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1860	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J051516	980273900	K7MJ714Q014871	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00

26	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2467	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219944	129208230	K7MJ714Q043369	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
27	GM/PRISMA JOY	HSH-1338	2007/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BGRJ69808G202470	946922667	M70011513	R$ 0,00	-	R$ 3.200,00
28	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2163	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF09C432674	136570569	V20000742	R$ 0,00	-	R$ 5.600,00
29	GM/CORSA WIND	HQH-8519	2002/2002	GASOLINA	VERDE	9BGSC68N02B174702	783377096	3B0013543	R$ 157,14	-	R$ 1.800,00
30	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3834	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU08C430670	965607020	N80018661	R$ 145,37	-	R$ 5.200,00
31	GM/BLAZER	HSH-0130	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412813	800349008	6M0002372	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
32	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2434	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219953	129212997	K7MJ714Q043361	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
33	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2435	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J211074	129198781	K7MJ714Q042811	R$ 0,00	-	R$ 3.100,00
34	GM/BLAZER	HSH-0179	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412401	800354648	6M0002300	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
35	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1662	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J051102	970686846	K7MJ714Q013163	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
36	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3432	2013/2014	DIESEL	MARRON	WV1DB42H8EA012409	992116708	CNE036095	R$ 0,00	-	R$ 10.200,00
37	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2444	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSROTH9J211320	129202843	K7MJ714Q042151	R$ 0,00	-	R$ 3.100,00
38	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1839	2008/2008	ALCO/GASOL	AZUL	93YLSR1TH8JO34077	980285232	K7MJ714Q010819	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
39	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0552	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203535	881523631	4J0014354	R$ 0,00	-	R$ 2.400,00
40	GM/BLAZER	HQH-9853	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C413782	823678970	6Y0002576	R$ 0,00	-	R$ 3.500,00
41	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1836	2008/2008	ALCO/GASOL	PRATA	93YLSR1TH8J050936	980285992	K7MJ714Q014865	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
42	VW/SANTANA 2.0	CMW-1331	2003/2003	GASOLINA	AZUL	9BWAEO3XX39019574	811491307	UQH045622	R$ 0,00	-	R$ 3.200,00
43	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	KMO-6930	2000/2000	DIESEL	PRATA	JMYORK870YPY00364	751457515	DB9278	R$ 0,00	-	R$ 4.600,00
44	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3852	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU08C431219	964220563	N80019083	R$ 0,00	-	R$ 5.300,00

45	GM/PRISMA JOY	HSH-1342	2007/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69808G204274	946680485	M70011471	R$ 0,00	-	R$ 3.200,00
46	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4723	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220076	171698428	K7MJ714Q042603	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
47	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1840	2008/2008	ALCO/GASOL	AZUL	93YLSR1TH8J054099	980286298	K7MJ714Q014678	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
48	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1843	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8JO55413	980285399	K7MJ714Q016057	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
49	GM/BLAZER	HQH-7876	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX01C417335	759697418	3A0006513	R$ 0,00	-	R$ 2.600,00
50	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0559	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203532	881519537	4J0014334	R$ 0,00	-	R$ 2.400,00
51	GM/BLAZER	HSH-0156	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C411860	800355725	6M0002148	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
52	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2443	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J211097	129199230	K7MJ714Q042805	R$ 0,00	-	R$ 1.100,00
53	GM/CLASSIC SPIRIT	HQH-9912	2004/2005	GASOLINA	PRATA	9BGSN19N05B132770	836605080	5J0019226	R$ 0,00	-	R$ 2.600,00
54	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2416	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J205706	129216291	K7MJ714Q042806	R$ 0,00	-	R$ 3.100,00
55	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2164	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C426844	136559107	N80038625	R$ 0,00	-	R$ 5.600,00
56	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2778	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF09C432899	136567088	AEL0000403	R$ 0,00	-	R$ 5.600,00
57	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2427	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J211042	129198056	K7MJ714Q042381	R$ 0,00	-	R$ 1.100,00
58	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3831	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J033237	965705854	K7MJ714Q011472	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
59	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3817	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047681	965725332	K7MJ714Q013772	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
60	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2422	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219979	129222860	K7MJ714Q043273	R$ 0,00	-	R$ 1.000,00
61	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4729	2009/2010	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF0AC412883	171468872	V20015355	R$ 0,00	-	R$ 5.700,00
62	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1703	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J050886	970682794	K7MJ714Q014014	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00

63	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2799	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219950	135490294	K7MJ714Q043349	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
64	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	HQH-9599	2004/2005	DIESEL	BRANCA	94DCMUD225J584247	845043242	40704200517	R$ 0,00	-	R$ 9.000,00
65	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1713	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047661	970694300	K7MJ714Q012797	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
66	FIAT/UNO MILLE FIRE	JFP-3195	2002/2003	GASOLINA	BRANCA	9BD15822534443995	798892749	178D9011*5609573	R$ 205,03	-	R$ 1.600,00
67	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1864	2008/2008	ALCO/GASOL	VERMELHA	93YLSR1TH8J027925	980767156	K7MJ714Q007466	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
68	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3854	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047926	965726010	K7MJ714Q012473	R$ 285,34	-	R$ 2.700,00
69	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1853	2008/2008	ALCO/GASOL	AZUL	93YLSR1TH8J054193	980273730	K7MJ714Q014677	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
70	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1715	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J051023	970686145	K7MJ714Q014002	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
71	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2432	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219969	129223867	K7MJ714Q043355	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
72	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-1630	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU08C430925	968230610	N80018945	R$ 0,00	-	R$ 3.500,00
73	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4725	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220052	171695178	K7MJ714Q043338	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
74	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2135	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C428077	136562809	N80039343	R$ 0,00	-	R$ 5.300,00
75	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2458	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219947	129217301	K7MJ714Q043368	R$ 0,00	-	R$ 2.000,00
76	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2795	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219948	135482348	K7MJ714Q043326	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
77	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1862	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J081624	980266653	K7MJ714Q017796	R$ 0,00	-	R$ 2.000,00
78	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	HQH-4084	1994/1994	GASOLINA	VERDE	9BG254NHRRC017533	625400631	SEM MOTOR	R$ 0,00	-	R$ 1.800,00
79	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4726	2009/2010	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF0AC401394	171469844	V20008785	R$ 0,00	-	R$ 3.800,00

80	MMC/L200 4X4 GL	JJU-2621	2010/2010	DIESEL	PRATA	93XGNK740ACA65352	200891717	4D56CN3073	R$ 0,00	-	R$ 9.300,00
81	I/FORD RANGER XL CD4 22	NRZ-4203	2013/2014	DIESEL	BRANCA	8AFAR23N0EJ159740	599990260	QJ2TEJ159740	R$ 0,00	-	R$ 7.200,00
82	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3528	2013/2013	DIESEL	PRETA	WV1DB42H5DA054325	1000369541	CNE040383	R$ 139,23	-	R$ 10.000,00
83	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	HTO-3612	2012/2013	ALCO/GASOL	PRATA	93YLSR76HDJ446552	496794504	K7MM764Q010156	R$ 0,00	-	R$ 5.400,00
84	I/FORD RANGER XL CD4 22H	HSU-9016	2015/2015	DIESEL	BRANCA	8AFAR23N4FJ304876	1069680424	QJ2TFJ304876	R$ 0,00	-	R$ 7.300,00
85	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-3674	2008/2008	DIESEL	PRETA	9BG116JJ08C426623	961629983	M1A312372	R$ 0,00	-	R$ 8.800,00
86	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2437	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219955	129213373	K7MJ714Q043252	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
87	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1849	2008/2008	ALCO/GASOL	CINZA	93YLSR1TH8J051427	980274281	K7MJ714Q015060	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
88	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	HQH-9488	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	93YLB01154J516906	834019876	K4MK740Q047621	R$ 0,00	-	R$ 1.900,00
89	FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-8504	2002/2002	GASOLINA	PRATA	9BFNRZFHA2B419998	783372345	L1M2419998	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 1.500,00
90	GM/CLASSIC SPIRIT	HQH-9822	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BGSN19N05B205968	856044601	5J0021921	R$ 0,00	-	R$ 1.800,00
91	IMP/GM C20	HQH-5203	1996/1996	GASOLINA	BRANCA	8AG244NETTA119265	668717475	B41GE31001759	R$ 0,00	-	R$ 5.700,00
92	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3818	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047935	965726371	K7MJ714Q013768	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
93	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1659	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J051783	970705620	K7MJ714Q014011	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
94	GM/BLAZER DL X 2.8 4X4	HSH-0085	2002/2002	DIESEL	BRANCA	9BG116DC02C414435	784342695	40704081615	R$ 0,00	-	R$ 6.500,00
95	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3588	2013/2013	DIESEL	PRETA	WV1DB42H9DA053890	994565038	CNE040284	R$ 255,36	-	R$ 9.900,00
96	GM/BLAZER	HSH-0163	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412637	800355415	6M0002445	R$ 0,00	-	R$ 2.000,00
97	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN1	HSH-0255	2002/2003	DIESEL	BRANCA	93ZC4980138309496	801139546	8140433601277	R$ 0,00	-	R$ 4.900,00

98	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	HSH-0114	2005/2005	DIESEL	BRANCA	94DCMUD225J616441	862298989	40704213765	R$ 0,00	-	R$ 9.100,00
99	GM/CORSA WIND	HQH-7866	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BGSC68N01C218492	759697337	3B0004009	R$ 0,00	-	R$ 1.800,00
100	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3829	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047546	965609502	K7MJ714Q011495	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
101	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4722	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220079	171697928	K7MJ714Q043332	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
102	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2196	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C425373	136569021	N80037875	R$ 0,00	-	R$ 5.600,00
103	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1716	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047636	970694156	K7MJ714Q012145	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
104	SUCATA RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1856	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J081175	980271894	K7MJ71Q019906	R$ 0,00	-	R$ 600,00
	SUCATA GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	HSH-0093	2002/2002	DIESEL	BRANCA	9BG116DC02C410480	784344299	SEM MOTOR	R$ 0,00	-	
	SUCATA GM/S10 2.5 D	HQH-6242	1997/1997	DIESEL	BRANCA	9BG138ATVVC959485	686469429	SEM MOTOR	R$ 0,00	-	
	PROTETOR DE CAÇAMBA MARCA CABRAL	-	-	-	-	-	-	-	R$ 0,00	-	
105	SUCATA GM/VERANEIO	QAU-9C80	1986/1986	ALCOOL	BRANCA	9BG5146NFGC022004	1188741990	6JD086CG	R$ 0,00	-	R$ 1000,00
	SUCATA GM/BLAZER	HQH-8495	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX02C413445	783369808	SEM MOTOR	R$ 0,00	-	
	SUCATA FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRZ-3917	2013/2013	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AD6858951	554295156	146E10111608960	R$ 0,00	-	
	SUCATA I/FORD RANGER XLT 13P	HTO2579	2011/2012	DIESEL	BRANCA	8AFER13P6CJ493717	457541938	L1A031447	R$ 0,00	-	
	SUCATA I/FORD RANGER XL CD4 22H	HSU-9014	2015/2015	DIESEL	BRANCA	8AFAR23N2FJ328027	1069682516	QJ2TFJ328030	R$ 0,00	-	

106	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2584	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433424	135382165	V20000683	R$ 0,00	-	R$ 800,00
	SUCATA FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-8484	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BFNRZFHA2B410694	777560771	34505114	R$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO - REMARCAR Nº MOTOR	
	SUCATA FIAT/UNO MILLE EX	HQH-7554	1999/2000	GASOLINA	BRANCA	9BD158068Y4112538	730989216	146A70115913699	R$ 0,00	-	
	SUCATA GM/PRISMA JOY	HSH-2043	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G157372	988838346	M80074858	R$ 0,00	-	
	SUCATA RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3748	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J041102	965571254	K7MJ714Q011791	R$ 0,00	-	
	SUCATA HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2835	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R042410	120149540	MD34E-8042410	R$ 0,00	-	
107	SUCATA GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	HSH-0140	2002/2002	DIESEL	BRANCA	9BG116DC02C409963	800353374	40704079357	R$ 0,00	-	R$ 900,00
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-0424	2010/2011	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF0BC425874	274294281	V20049148	R$0,00	-	
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4683	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC403870	171583230	V20010177	R$ 0,00	-	
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2641	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433386	135549213	V20000839	R$ 0,00	-	
	SUCATA FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX	HTO-0446	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P8B8164911	282124063	QA9AB8164911	R$ 0,00	-	
	SUCATA FIAT/UNO MILLE EX	HQH-7256	1999/2000	ALCOOL	BRANCA	9BD158061Y4101941	727770799	178A40115875915	R$ 0,00	-	
108	SUCATA GM/BLAZER	HQH-9746	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C414104	823676617	6Y0002433	R$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	R$ 900,00
	SUCATA RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3764	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047426	965565696	K7MJ714Q012140	R$ 0,00	-	
	SUCATA GM/KADETT IPANEMA GL	HQH-4194	1994/1995	GASOLINA	BRANCA	9BGKT35GSRC304872	631238891	B18LZ31126511	R$ 0,00	-	
	SUCATA GM/PRISMA JOY	HSH-2044	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G157402	988835983	M80074914	R$ 0,00	-	
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2548	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116HF09C433928	135137500	V20000989	R$ 0,00	-	
	SUCATA GM/VERANEIO CUSTOM S	HQH-3821	1994/1994	GASOLINA	BRANCA	9BG256NHRRC20809	620076135	SEM MOTOR	R$ 0,00	-	

109	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-1763	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU08C440395	978443357	AEL0000461	R$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	R$ 800,00
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2629	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434176	135548349	V20001458	R$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2630	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434885	135549701	V20002181	R$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	
	SUCATA GM/BLAZER	HQH-8871	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX02C417304	781067561	6Y0002639	R$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	
110	SUCATA SCANIA/K112 33 CL	BWI-4929	1985/1985	DIESEL	AMARELA	9BSKC4X2B03453764	393785181	3043092	R$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	R$ 900,00
111	SUCATA SCANIA/K112 33 S	GLV-1008	1986/1986	DIESEL	BRANCA	9BSKC4X2BG3454781	357440390	SEM MOTOR	R$ 0,00	-	R$ 900,00
112	SUCATA M.BENZ/OF 1113	HQH-3308	1984/1985	DIESEL	AZUL	34405811648999	130627887	34494610781189	R$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	R$ 500,00
113	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-0535	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX06C421652	881566624	6Y0018301	R$ 137,64	-	R$ 4.400,00
114	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1461	2008/2008	GASOLINA	PRETA	9C6KG021080022960	959299068	G355E-022840	R$ 0,00	-	R$ 2.000,00
115	HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW-8745	2000/2000	GASOLINA	AZUL	9C2JC3010YR039696	735618283	JC30E1Y039696	R$ 0,00	-	R$ 700,00
116	I/PEUGEOT PARTNER	HTO-0350	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	8ADGJN6AVBG519877	274415364	10DBWJ0001232	R$ 0,00	-	R$ 2.900,00
117	FIAT/DUCATO TRANSFORM A	HSH-5162	2009/2010	DIESEL	VERMELHA	93W245G34A2048359	199515212	F1AE481TC*7067211*	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
118	FIAT/DUCATO TRANSFORM A	HSH-5163	2009/2010	DIESEL	VERMELHA	93W245G34A2048402	199515328	F1AE481TC*7067247*	R$ 0,00	-	R$ 5.900,00
119	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	HSH-3874	2007/2008	DIESEL	VERMELHA	93W245G3382022281	966368878	814043S*1028108*	R$ 0,00	-	R$ 4.500,00
120	FIAT/FIORINO IE	HSH-0676	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BD25504568778031	892006277	178E8011*7026110*	R$ 349,52	REMARCAR CHASSI	R$ 2.100,00
121	HONDA/XLR 125	HRW-9081	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9C2JD17102R016680	810967693	JD17E12016680	R$ 0,00	-	R$ 800,00
122	GM/ASTRA SEDAN	HQH-8263	2001/2002	GASOLINA	BRANCA	9BGTT69B02B130122	774766883	8C0005016	R$ 342,49	-	R$ 2.100,00

123	FIAT/PALIO FIRE	HQH-8625	2002/2003	GASOLINA	BRANCA	9BD17146232196475	790000636	5487167	R$ 0,00	-	R$ 2.300,00
124	FIAT/DOBLO EX	HQH-8642	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD11995821007976	790124750	5461155	R$ 0,00	-	R$ 3.400,00
125	FIAT/DOBLO EX	HQH-8630	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD11995821007461	789612984	5481960	R$ 5,21	-	R$ 2.300,00
126	FIAT/FIORINO IE	HQH-8654	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD25504428721036	790505118	6348989	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 2.000,00
127	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9155	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15822544516360	814032923	178D9011*5833797	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 1.500,00
128	HONDA/XLR 125	HRW-9088	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9C2JD17102R016694	810967820	JD17E12016694	R$ 0,00	-	R$ 800,00
129	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	HSH-3875	2007/2008	DIESEL	VERMELHA	93W245G3382023214	966364023	814043S*1029022*	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 4.500,00
130	FIAT/DUCATO MINIBUS	JGF-0823	2004/2004	DIESEL	BRANCA	93W231M2141014390	822645882	3836081	R$ 0,00	-	R$ 6.000,00
131	FIAT/DUCATO MAXICARGO	HSH-3596	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93W245G3382024818	959033700	814043S 1032165	R$ 0,00	-	R$ 7.000,00
132	FIAT PALIO ELX FLEX	HQH-9462	2004/2004	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17140B42469793	831268751	178E9011 6070660	R$ 0,00	-	R$ 1.800,00
133	I/FORD RANGER XL 11F	HQH-9654	2004/2005	DIESEL	BRANCA	8AFER11F35J388145	845525905	C20166742	R$ 0,00	-	R$ 4.500,00
134	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9182	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544532614	818154179	178D9011 5879857	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 1.800,00
135	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9195	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544532641	818099569	178D9011* 5879698*	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 1.200,00
136	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9344	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544576283	829880038	178D9011* 6013331*	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 1.800,00
137	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9354	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584672	830251901	178D9011* 6053581*	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 1.800,00

138	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9364	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584856	830254080	178D9011* 6054222*	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 1.800,00
139	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9408	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584994	830239413	178D9011* 6055562*	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 1.800,00
140	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9417	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584774	830253459	178D9011* 6053924*	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 1.800,00
141	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9392	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544585337	830238808	178D9011* 6058100*	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 1.800,00
142	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9393	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584888	830250280	178D9011* 6054186*	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 1.800,00
143	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9350	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15802544584751	830253785	178D9011* 6054065*	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R$ 1.200,00
144	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-2093	2008/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P89J210937	110864743	C34268048	R$ 0,00	-	R$ 9.400,00
145	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-2097	2008/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P59J210880	110864093	C34268437	R$ 0,00	-	R$ 9.400,00
146	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3524	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841290	955139678	4D56CK3099	R$ 0,00	-	R$ 9.400,00
147	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3526	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841797	955245516	4D56CK2731	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
148	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3528	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841299	955226031	4D56CK3132	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
149	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3545	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841408	955236045	4D56CK3485	R$ 0,00	-	R$ 3.000,00
150	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3551	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841403	955237165	4D56CK4607	R$ 0,00	-	R$ 8.700,00
151	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3582	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C842056	957847041	4D56CK5201	R$ 0,00	-	R$ 8.700,00

152	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3544	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841766	955249317	4D56CK2814	R$ 0,00	-	R$ 8.700,00
153	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3523	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841689	955246776	4D56CK3493	R$ 0,00	-	R$ 8.700,00
154	RENAULT/CLIO RL 1.0	HQH-8537	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	93YBB0Y052J348463	783698160	D7DC760F038417	R$ 0,00	KIT GNV (GÁS) A REGULARIZAR	R$ 1.100,00
155	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2316	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C853545	118840398	4D56CL8635	R$ 0,00	-	R$ 8.800,00
156	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2317	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C853547	118843672	4D56CL8638	R$ 0,00	-	R$ 8.800,00
157	MMC/L200 4X4 GL	HQH-9651	2004/2005	DIESEL	BRANCA	93XJNK3405C437950	845518038	4D56KT3178	R$ 0,00	-	R$ 6.500,00
158	FIAT/DOBLO EX	HQH-8657	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD11995821007955	789468581	5377188	R$ 0,00	REMARCAR CHASSI - REMARCAR Nº MOTOR	R$ 3.400,00
159	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	HQH-9483	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	93YLBO1154J516800	834019485	K4MK740Q047362	R$ 0,00	-	R$ 1.900,00
160	SUCATA/FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2238	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844AC6657043	404358306	146E10110619365		-	R$ 500,00

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 011/2022
Processo N.: 29/032.315/2022
Objeto: Serviços de reforma geral na EE. 11 de Outubro – localizada no município de Campo Grande/MS.
Vencedora: Engelec Engenharia Elétrica e Civil Ltda - ME
Valor Global: R$ 5.710.535,44 (cinco milhões, setecentos e dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

ATO DE RATIFICAÇÃO

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, RATIFICO o objeto a empresa Engelec – Engenharia Elétrica e Civil Ltda, Inscrita no CNPJ nº 08.594.071/0001-71, no valor de R$ 31.919,80 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos), com prazo para execução de até 90 (noventa) dias consecutivos, referente a contratação direta dos serviços de suplementação para certificação do PSCIP na Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS, na modalidade de Dispensa de Licitação - Processo Administrativo nº 29/045.903/2022.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 017/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/048.650/2022

Objeto: Reforma geral na EE. Joaquim Gonçalves Ledo – localizada no município de Ivinhema/MS.

Abertura: 25/08/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 014/2022
Processo N.: 29/039.529/2022
Objeto: Reforma geral e ampliação na EE. Coronel Sapucaia – localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, Termo de Compromisso n. 202200317-1.
Vencedora: ABB - AMARAL E BOFINGER ENGENHARIA LTDA
Valor Global: R$ 7.076.556,39 (sete milhões e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2022.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (APM) do(a) CENTRO ESTADUAL de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/035974/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEEP ARLINDO NECKEL, conforme abaixo:
Empresa (1): Depósito de Gás Central LTDA, CNPJ N. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, totalizando o contrato no valor de R$ 1.330,50 (um mil e trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).
CHAPADAO DO SUL/MS, 21 de julho de 2022.

Lediane Aparecida da Silva
Presidente da UEx. do CEEP ARLINDO NECKEL
CPF N. 033.664.941-07

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ELDORADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022
PROCESSO N. 29/029167/2022
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. ELDORADO, conforme abaixo:
Empresa (1): Ionara Quadros Paglioco - ME, CNPJ N. 05.075.521/0001-21, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R$ 4.629,45 (quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
ELDORADO/MS, 22 de julho de 2022.

José Carlos da Silva
Presidente da UEx. da E.E. ELDORADO
CPF N. 773.085.061-34

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS
Processo:n. 29/036.544/2022
Locador:ORISMAR TIAGO DA SILVA.
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Locador:WILBERTO ANTÔNIO DE AMARAL.
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Valor Total: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual José Garcia Leal, no município de Paranaíba/MS.
Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa/item 33903615, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003
Campo Grande/MS, 22/07/2022

Maria Cecilia Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO N° 27/006.832/2022
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R$ 229.072,64 (Duzentos e vinte e nove mil e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**
Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/07/2022

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL

A Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura – SECIC, por meio de seu Secretário, através do Diário Oficial Eletrônico, com base nas Súmulas 246 e 473/STF, torna público a anulação parcial do Pregão Eletrônico n. 002/2021 - SECIC, processo n. 75/000.361/2021, a partir de sua adjudicação.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2022.

Publique-se.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura – SECIC

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo: 57/002.452/2022
Edital: Tomada de Preços n. 10/2022
Objeto: Execução das obras de construção de 50 (cinquenta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Residencial Rio da Prata – Quadra 11: Lotes 01 ao 13; Quadra 12: lotes 01 a 24: Quadra 13: Lotes 01 ao 13, no município de Bonito/MS.
A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 10/2022, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa Serv Fort Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 30.891.106/0001-93, com o valor global de R$ 884.724,49 (oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.
MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 066/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/003.362/2022
Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE JUTI - MS.
Vencedora: CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME
Valor Total: R$ 9.582.342,91 (NOVE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 13 de Julho de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 063/2022-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/003.134/2022
Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ODILON RIBEIRO DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS.
Vencedora: CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI
Valor Total: R$ 2.326.894,32 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 13 de Julho de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022 – DLO-AGESUL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.609/2021.
OBJETO: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE NAVIRAÍ/MS - SSNB.
RECORRENTE: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESA SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI **MANTIDA DESCLASSIFICADA** PARA O PRESENTE CERTAME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022 – DLO-AGESUL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.611/2021.
OBJETO: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE PARANAÍBA/MS - SSPN.
RECORRENTE: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESA SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI **MANTIDA INABILITADA** PARA O PRESENTE CERTAME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022 – DLO-AGESUL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.612/2021.
OBJETO: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE CASSILÂNDIA/MS - SSCL.
RECORRENTE: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.
CONSEQUÊNCIA: EMPRESA SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI **MANTIDA DESCLASSIFICADA** PARA O PRESENTE CERTAME.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ALTERAÇÃO DO ANEXO XIV AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO Nº 31/046.711/2022 - DETRAN-MS

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, a **Alteração do Anexo XIV, para os lotes 01 e 02, item 1, subitem 1.1** do Edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, tendo por objeto a seleção da melhor proposta para a **contratação de empresa especializada para implantação de**

sinalização viária em vários municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os detalhamentos abaixo:

Onde se lê no Anexo XIV – Planilha Orçamentária – item 1 – subitem 1.1 dos Lotes 01 e 02:

1			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**
1.1	CPU-308	Próprio	Pintura de faixa com termoplástico em alto relevo tipo I por extrusão – relevo duplo com base – ÁREA URBANA

Leia-se no Anexo XIV – Planilha Orçamentária – item 1 – subitem 1.1 dos Lotes 01 e 02:

1			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**
1.1	CPU-308	Próprio	Pintura de faixa com termoplástico PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO PADRÃO NBR 16184 ENBR 13132 DA ABNT, NA ESPESSURA DE 3,0 M, PARA FAIXAS.

As demais condições permanecem inalteradas.

As alterações encontram-se disponíveis no site https://www.detran.ms.gov.br/institucional/aviso-de-licitacao/, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor-Presidente do DETRAN/MS
Em exercício

AVISO DE LEILÃO 2022000000391

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Gustavo Correa Pereira da Silva**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Itaporã, Naviraí e Rio Brilhante – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Gustavo Correa Pereira da Silva – Jucems 26
Endereço eletrônico: www.leiloesonlinems.com.br
Modalidade do leilão: on-line
Data de Abertura: 27/07/2022 – 10h00 (horário de Brasília).
Data de encerramento: 10/08/2022 – 15h00 (horário de Brasília).
Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 05, 08 e 09/08/2022.
Pátio Autotran, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, n° 644 - Rita Vieira – Campo Grande – MS, 79052-445 e Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917-b – Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79037-100, em frente a Uniderp Agrarias. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
Tipos de veículos ofertados: 51 lotes de veículos, sendo 105 motocicletas e 40 automóveis.
Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN n°. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal: www.leiloesonlinems.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 917-b – Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79037-100.
Fone: (67) 3388-0216
Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 22 de Julho de 2022.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

Processo: 75/001.902/2022
Objeto: contratação de **Cleber Ferreira de Britto-MEI**, para realizar 6 (seis) oficinas de modelagem de argila, **nos dias 24 a 29 de julho**, de domingo a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, com duração diária de 08 horas, com carga horária total de 48 hors/aula, na Casa do Artesão de Corumbá, na Rua Dom Aquino nº 405, Centro, Corumbá/MS, com capacidade máxima para 15 (quinze) alunos, sendo R$125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora/aula, totalizando R$6.000,00 (seis mil reais), pelo Projeto Artesania/MS.
Favorecido: **Cleber Ferreira de Britto-MEI**
CNPJ 12.474.785/0001-13
Do Preço: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data da Ratificação: 21 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.851/2022
Objeto: contratação de **Pasargada Arte e Cultura LTDA.**, na condição de empresário exclusivo do artista **"Fernando Lopes Lima",** para que realize 01 (um) show musical, no dia 23 de julho de 2022, a partir das 09 horas na Pontes para Cidadania, na Associação dos Moradores no Conjunto Aero Rancho, em Campo Grande/MS com 01 hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Pasargada Arte e Cultura LTDA**
CNPJ 15.015.214/0001/09
Do Preço: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data da Ratificação: 22 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.691/2022
Objeto: contratação **Bisulinha Participações e Entretenimento LTDA,** na condição de empresária exclusiva da banda **"IRA"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 28 de agosto de 2022, a partir das 21h40, em Bonito/MS, com 75 a 90 minutos de duração, no **Palco das Águas**, durante a programação do **21º Festival de Inverno de Bonito.**
Favorecido: **Bisulinha Participações e Entretenimento LTDA**
CNPJ. 10.935.395/0001-78
Do Preço: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Data da Ratificação: 22 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.047/2022
Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de julho de 2022, a partir das 19 horas, na Praça de Eventos – Rua Tiradentes, 84, Centro, em Caracol/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Pé de Verso Ltda**
CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 22 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.043/2022
Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda**, inscrito no CNPJ. 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 30 de julho de 2022, a partir das 20 horas, na Praça São José, Centro, em Cassilândia/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**..
Favorecido: **Pé de Verso Ltda**
CNPJ 24.424.840/0001-40
Do Preço: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 22 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/002.048/2022
Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo de **"Fábio Cunha e Grupo Batidão",** para que realizem 01 Show Musical, no dia 30 de julho de 2022, à partir das 20 horas, na Área Rural, em Aquidauana/MS, com 03 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**
CNPJ 29.907.790/0001-75
Do Preço: R$ 22.500,00 (vinte e doi mil e quinhentos reais)
Data da Ratificação: 22 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/001.690/2022
Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo de **"Fábio Cunha e Grupo Batidão",** para que realizem 01 Show Musical, no dia 06 de agosto de 2022, à partir das 21 horas, em Maracaju/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.
Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**
CNPJ 29.907.790/0001-75
Do Preço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da Ratificação: 22 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

DESPACHO

Conforme homologação publicada no Diário Oficial nº 10.643, no dia 27 de setembro de 2021, adjudico a contratação da Wancleya Arce Antonio Lanziani, nome fantasia **"Batucando Histórias**", inscrito no **CNPJ 28.464.985/0001-25**, decorrente do Edital de Credenciamento nº 004/2021 de acordo com o Artigo 22, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 para execução das apresentações.

- Projeto: Contratação de 03 apresentações de oralidades de 60 minutos cada no valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) no total, sendo cada uma R$1.100,00 (mil e cem reais), intituladas **"Batucando**

Histórias" como parte da programação de férias da Biblioteca. Os eventos serão nos dias 22, 23 e 24 de julho as 13h30, na Biblioteca Isaías Pain, em Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 22 de Julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.816/2022
Objeto: contratação de **Amarantos Eleva LTDA** , Inscrito no CNPJ 27.071.783/0001-50, na condição de empresária exclusiva da cantora **"Gaby Amarantos",** a fim de realizar 01 (hum) Show Musical no dia 26 de agosto de 2022, a partir das 21:40 horas, no XXI FIB, em Bonito/MS, no Palco das Águas em Bonito/MS, com 60 minutos de duração, durante a programação do **21 º Festival de Inverno de Bonito**
Favorecido: **Amarantos Eleva LTDA**
CNPJ 27.071.783/0001-50
Do Preço: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Data da Ratificação: 22 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/SAD/2022
PROCESSO N° 55/014.796/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 0001/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454/2020 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 20/07/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** E

D & B COMERCIO DE ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA
LOTES: 001, 002, 003, 003.1, 004 E 004.1

CONEXÃO CHINELOS CONFECÇÕES EIRELI ME
LOTES: 001.1 E 002.1

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente da FUNDESPORTE/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/SAD/2022
PROCESSO N° 55/001.186/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 0027/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454/2020 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 22/07/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** E

LL DE ALEMEIDA BRINQUEDOS ME
ITENS: 002.1, 003, 006 E 007

Campo Grande, 22 de Julho de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente da FUNDESPORTE/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Despesa conforme relatório da Comissão Processante designada pela Portaria "P" FUNSAU nº 244, publicada no Diário Oficial nº 10.892, página 199, de 15 de julho de 2.022, constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único , lei 8.666/93 e suas alterações
Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 33909293

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total
27/006.015/2021	Pagamento de Indenização por serviços prestados	CIRÚRGICA MS LTDA - ME	R$ 5.633,00

Em 20 de julho de 2022.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/SAD/2022-4
PROCESSO N° 55/000.594/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de julho de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 28.387.424/0001-70.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 013: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Lactulose - Dosagem: 667 mg / ml; Apresentação: xarope; Embalagem: frasco com 120 ml.	1 - Un.	1.500 (EXCLUSIVO ME/ EPP)	ABBOTT	R$ 8,51	R$ 12.765,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 12.765,00**

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

Dr° Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/SAD/2022-5
PROCESSO N° 55/000.594/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 15.327/2019 e n° 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de julho de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 005.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Dexametasona - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2,5 ml.	1 - Un.	4.425 (COTA RESERVADA)	HYPOFARMA	R$ 3,11	R$ 13.761,75
	ITEM 007.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	6.625 (COTA RESERVADA)	BLAU	R$ 7,00	R$ 46.375,00
	ITEM 021: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Sulfato de magnésio - Dosagem: 10 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	21.200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ISOFARMA/ HALEXSTAR	R$ 1,33	R$ 28.196,00
	ITEM 022: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Sulfato de magnésio - Dosagem: 50%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	3.000 (EXCLUSIVO ME/EPP)	ISOFARMA/ HALEXSTAR	R$ 7,21	R$ 21.630,00
	ITEM 023: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Omeprazol - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	13.888 (EXCLUSIVO ME/EPP)	HIPOLABOR	R$ 0,17	R$ 2.360,96
	ITEM 024.1: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
1	Omeprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	1 - Un.	8.645 (COTA RESERVADA)	BLAU	R$ 19,00	R$ 164.255,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 276.578,71**

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. º 001/2020 (fls. 939/965), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.852, do dia 6 de junho de 2022, págs.174 e 175, referente aos itens 02, 04, 05, 10, 13, 15 e 15.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 031/2022/SAD – Processo n.º 55/000.855/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XV**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.855/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XV**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI
MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Campo Grande, 22 de julho de 2022

Dayse Lúcia Lima da Silva

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 817, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar o **Cel QOPM Messias Lima de Mesquita**, matrícula nº 62575030, e o **2º SGT QPPM Francisco Rios Júnior**, matrícula nº 119135021, a se ausentarem do País, com destino a Salto Del Guairá, Paraguai, nos dias 29 e 30 de julho de 2022, para acompanhar o desenvolvimento de atividades no Paraguai, visando a fomentar e a dialogar sobre ações municipais do Estado de Mato Grosso do Sul, notadamente sobre a Rota Bioceânica que está sendo realizada.

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE SAF/SEFAZ

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 356 de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.873, de 28 de junho de 2022, páginas 250 e 258, que divulgou as férias da servidora ROMILDA GOMES FRANCISCA, matrícula n. 81846021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Período de férias 11/07/2022 a 25/07/2022 **...",**

PASSE A CONSTAR: "... Período de férias 11/07/2022 a 20/07/2022 **...".**

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2022.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.107, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLÁUDIA DELMONDES CATIRCE, matrícula n. 87045021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 1.904 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 65/008581/2022).

a) 470 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, no período de 1º de abril de 1993 a 14 de julho de 1994;

b) 523 dias, prestados a M3M Informática Ltda., no período de 1º de outubro de 1995 a 6 de março de 1997;

c) 181 dias, prestados a Itel Informática Ltda., no período de 19 de novembro de 2001 a 18 de maio de 2002;

d) 465 dias, prestados ao Atacadão S/A, no período de 1º de outubro de 2002 a 8 de janeiro de 2004;

e) 265 dias, prestados a Digithobrasil Soluções em Software Ltda., no período de 3 de setembro de 2004 a 25 de maio de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.108, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVETE PINHEIRO ALVES MARTINS, matrícula n. 35515021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 438 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/022073/2022).

a) 211 dias, prestados a Nagibe Milkeu Abdala, como Balconista, no período de 2 de maio de 1980 a 28 de novembro de 1980;

b) 203 dias, prestados à Padaria Kidelícia Ltda., como Balconista, sendo:

- 104 dias, no período de 2 de fevereiro de 1981 a 16 de maio de 1981;

- 99 dias, no período de 10 de fevereiro de 1982 a 19 de maio de 1982;

c) 24 dias, prestados a A Realce Serviços Gerais de Limpeza Ltda., como Serviços Gerais, no período de 5 de maio de 1998 a 28 de maio de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.109, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUÍS PAULO GONÇALVES, matrícula n. 57928021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 372 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 2 de fevereiro de 1987 a 8 de fevereiro de 1988, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/002233/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.110, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ PEREIRA, matrícula n. 41760021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 561 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032102/2022).

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 321 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 18 de dezembro de 1999;

c) 225 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 12 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.111, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZINHA AQUINO ANUNCIATO, matrícula n. 112443021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 697 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/029604/2022).

a) 306 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Servente, no período de 1º de julho de 1978 a 2 de maio de 1979;

b) 391 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda., como Zeladora, contidos no período de 1º de dezembro de 1982 a 31 de dezembro de 1983.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.112, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LUCIA PEREIRA, matrícula n. 86257021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 393 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032721/2022).

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 378 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, sendo:

- 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

- 45 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.113, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VITÓRIA GRAÇA DE CARVALHO, matrícula n. 72784021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 495 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000397/2019).

I – 418 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 70 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 24 de abril de 2000.

II – 77 dias, prestados ao Colégio Imaculada Conceição, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de janeiro de 1999;

b) 46 dias, no período de 31 de dezembro de 1999 a 14 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.114, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZILDA SALVIANO DA SILVA, matrícula n. 18059021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, Função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 2.857 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/002943/2022):

I – 1.264 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 284 dias, prestados a Cristalia S/A Serviços Administrativos e Eventos, como Operária, contidos no período de 1º de dezembro de 1974 a 15 de setembro de 1975;

b) 394 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 61 dias, no período de 1º de agosto de 1980 a 30 de setembro de 1980;

- 31 dias, no período de 1º de dezembro de 1980 a 31 de dezembro de 1980;

- 27 dias, no período de 2 de fevereiro de 1983 a 28 de fevereiro de 1983;

- 92 dias, no período de 1º de março de 1984 a 31 de maio de 1984;

- 183 dias, no período de 1º de junho de 1985 a 30 de novembro de 1985;

c) 190 dias, prestados a WM – Organização de Motéis Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 1987 a 6 de janeiro de 1988;

d) 110 dias, prestados a Motéis Bodoquena S/A, como Aux. Almoxarifado, no período de 23 de fevereiro de 1989 a 12 de junho de 1989;

e) 286 dias, prestados à Clínica Carandá S/S Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de junho de 2001 a 13 de março de 2002.

II – 686 dias, prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Grande/MS, como Auxiliar Social I, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 398 dias, no período de 22 de abril de 1998 a 24 de maio de 1999;

b) 162 dias, no período de 26 de maio de 1999 a 3 de novembro de 1999;

c) 2 dias, no período de 6 de novembro de 1999 a 7 de novembro de 1999;

d) 101 dias, no período de 9 de novembro de 1999 a 17 de fevereiro de 2000;

e) 20 dias, no período de 19 de fevereiro de 2000 a 9 de março de 2000;

f) 3 dias, no período de 11 de março de 2000 a 13 de março de 2000.

III – 907 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso de Sul-SAÚDE-MS, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 8 de abril de 2003 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.115, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pela servidora ÉRICA DA SILVA TOOME, matrícula n. 468316022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 4 de julho de 2022 (Processo n. 31/049040/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.116, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores GEYSE FERNANDES BARBOSA, matrícula n. 76736023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, EDILENE ESTÁCIO DA CRUZ, matrícula n. 78698026, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos e MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula n. 90119023, ocupante do cargo de Analista de Artes Gráficas, para que, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a finalidade de apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n. 55/008453/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.117, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora GILMARA XAVIER BANDEIRA DE LIMA, matrícula n. 118815021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Educação/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 30 de maio de 2022 (Processo n. 29/037239/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.118, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora IRANY FELIPE DA COSTA, matrícula n. 57751021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 9 de setembro de 2022 a 8 de setembro de 2023 (Processo n. 29/037649/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.119, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por motivo de falecimento de MARCOS ROBERTO DE PAULA CARDOSO, matrícula n. 116604023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 7 de julho de 2022, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/008472/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.120, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MIRELA CAETANO DOS SANTOS, matrícula n. 93518022, para responder pela Coordenadoria de Produção da Folha de Pagamento (Copag) desta Secretaria, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2022, em substituição à titular Luana Maria Rodrigues de Almeida, matrícula n. 133332026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.121, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA, matrícula n. 468150023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 4 de julho de 2022 (Processo n. 31/049716/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.122, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pela servidora THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES, matrícula n. 467898022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 24 de junho de 2022 (Processo n. 31/042801/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.123, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve

CREDENCIAR o servidor THIAGO SAMPAIO DE BRUM, matrícula n. 498231021, portador da CNH n. 02616760410, Categoria B, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no Município de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.124, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 467973022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 24 de junho de 2022 (Processo n. 31/042398/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.125, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor WAGNER APARECIDO TEODORO, matrícula n. 68869021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2023 (Processo n. 29/000168/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.126, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância da categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora YLA BALTHAZAR VASCONCELLOS, matrícula n. 121151023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 10 de junho de 2022 (Processo n. 31/048052/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.127, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 2º Sargento PM EDSON MACEDO DA SILVA, matrícula n. 106336021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.128, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 8, de 5 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.728, de 12 de janeiro de 2022, que autorizou a cedência do servidor GORBERY DE ANDRADE ARAUJO, matrícula n. 39895021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, para a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de julho de 2022 (Processo n. 55/000916/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.129, DE 20 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor NEYSAAC ALVES PEREIRA, matrícula n. 85936023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 52, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.378, de 15 de janeiro de 2021, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora FERNANDA QUARESMA, matrícula n. 125316021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/031396/2022):

ONDE CONSTA:

"AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FERNANDA QUARESMA, matrícula 125316022, ..."

PASSE A CONSTAR:

"AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FERNANDA QUARESMA, matrícula 125316021, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.706, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.712, de 20 de dezembro de 2021, pág. 181, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora JUCILENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula n. 107550021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/038370/2021):

ONDE CONSTA:

"RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.706, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
...
AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUCILENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula 107550021, ...para fim de aposentadoria...".

PASSE A CONSTAR:

"RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.
...
AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUCILENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula 107550021, ...para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço...".

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 766, de 12 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.892, de 15 de julho de 2022, que revogou a cedência da servidora MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula n. 116822021, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000798/2020):

ONDE CONSTA: "... a contar de 24 de junho de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "... a partir da data da publicação..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 704, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.881 – Edição Extra, de 1º de julho de 2022 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO –SAD/SED/PROFESSOR/2022.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 31 de julho de 2022.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (C.I. N. 824/SUGESP/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n	:	29/049403/2022
Interessado	:	HEYGLA FERREIRA MEZA PEIXOTO, matrículas n. 454494021 e 454494022, ocupante do cargo de Professor Convocada, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim/MS.
Assunto	:	Solicita Licença-Maternidade por Adoção
Despacho	:	DEFIRO, com fulcro no artigo 147 da Lei Estadual n. 1.102/90 c/c o artigo 59 da Lei Estadual n. 3.150/2005 e na Manifestação da PGE/CJUR-SAD/N. 017/2016, aprovada pela Decisão PGE/GAB/n.131/2016, o pedido de Licença-maternidade por adoção pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 12/07 /2022. (C.I. N. 644/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n	:	29/030034/2010
Interessado	:	KATIA FARIAS DA SILVA MORAES, matrícula n. 19152021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação.
Assunto	:	Solicita Revisão do Pedido de Licença Para Acompanhar Cônjuge.
Despacho	:	INDEFIRO, considerando o disposto na Decisão GAB/SED n. 195/2022 e na MANIFESTAÇÃO n. 05/2022/ATE/SED. (C.I. N. 647/CODIF/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.905, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/038697/2020, PAD n. 10/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.057, de

9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 103-104, no interesse do processo n. 29/038697/2020, PAD n. 10/2021, com efeito a contar de 20 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.906, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.058, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 104, no interesse do processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, com efeito a contar de 9 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.907, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/000508/2020, PAD n. 8/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.945, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.229, de 20 de julho de 2021, pág. 80, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/000508/2020, PAD n. 8/2020, a contar de 16 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.908, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/038697/2020, PAD n. 10/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.057, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 103-104, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/038697/2020, PAD n. 10/2021, a contar de 20 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.909, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.058, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário

Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 104, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, a contar de 10 de maio de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.910, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.058, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.676, de 10 de novembro de 2021, pág. 104, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/028227/2020, PA n. 03/2021, a contar de 9 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.911, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante do cargo de Professor, com matrícula n. 57134021/22, RONEA MARIA MACHADO, ocupante do cargo de Professor, com matrícula n. 992970250 e ROBVAL NASCIMENTO PINHO, ocupante do cargo de Professor, com matrícula n. 94293021, e, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/046546/2022.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.912, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, a servidora TELMA CRISTINA MENGUAL, matrícula n. 75597021, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na função de Secretária Escolar, do Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no disposto nos artigos 250 e seguintes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação do ato de instauração do processo administrativo disciplinar (Processo n. 29/046546/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.913, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma na Escola Estadual Arcênio Rojas, no município de Caarapó/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n.

15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com validade a contar de 18 de julho de 2022, conforme processo administrativo abaixo relacionado: (C.I. N. 626/DGIAPE/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/035.243/2022	025/2022	CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA	Resolução ‘’P’’ SED n. 1.695, de 1° de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.882, página 262.

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 453, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SES n. 316, de 2 de junho de 2022, que designou a servidora LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES, matrícula n. 481461021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Compras das Demandas em saúde, com fulcro no art.5°, inciso V do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a partir de 19 de julho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 455, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHRWINSKI, matrícula n. 78822021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã para Núcleo Regional de Saúde de Dourados, a partir de 1 de agosto de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 456, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SES n. 291, de 21 de junho de 2021, que designou a servidora BIBIANA RUGOLO OLIVEIRA NAKAO, matrícula n. 101810021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenadora Técnica da Rede Hemosul, com fulcro no art.5°, inciso III do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 6 de julho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 457, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RINALDO NUNES RODRIGUES, matrícula n. 57929025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenador Técnico da Rede Hemosul, com fulcro no art. 5º, inciso III, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 6 de julho de 2022.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 77, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR as servidoras abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
439510021	JOSEANE BORTOLANZA DE OLIVEIRA	01503770190
88881026	TABITHA MOLINA MONTEIRO	03945480551

Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 372 de 21 de julho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **JAQUELINE LHOPI JARDIM**, Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 4747022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Educacional de Internação Feminina Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, **AFASTAMENTO DE UM DOS SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com fundamento no Art. 173-A da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 5.844 de 28 de março de 2022 e validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 1195/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/042109/2022)**.

Campo Grande, 21de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 375/2022 - de 22 de julho de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **NEILA VIEIRA DE ARAUJO NOBREGA**, matricula 24873024, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigadora de Polícia Judiciária, da Coordenadoria-Geral de Pericias-DAUR (Departamento de Apoio de Unidades Regionais), para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS-Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS/SEJUSP, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação** (CI 728/CGP/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Pagamento Diferença de Vencimentos

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
90767021	Luiz Fernando Rodrigues	1.205/2020	31/027371/2022

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos

Matrícula	Servidor	Despacho GAB_SEC_ADJ/ SEJUSP/MS	Processo
437314021	**Wilian Correa Pereira Floriano**	**562/2022**	**31/023810/2022**

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 188/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **PEDRO HENRIQUE FONTOURA MARTINS**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº 495840022, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP/CGP/CG/MS **para o** Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 21/07/2022.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 189/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, matrícula nº 376555022, POC 414, Código 27033, do Quadro da Secretaria

de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP/CGP/CG/MS **para o** Departamento de Apoio Operacional - DAO, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 21/07/2022.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 190/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA**, Perito Papiloscopista, Classe Especial, matrícula nº 100257022, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias **para o** Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar de 11 de julho de 2022.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 191/22/CGP/SEJUSP/MS, DE 22 DE JULHO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, a servidora **NORMA VIEIRA VALERIO**, Perita Papiloscopista, Classe Especial, matrícula nº 96580022, POC 411, Código 27030, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Departamento de Apoio Operacional - DAO **para o** Instituto de Identificação Gonçalo Pereira – IIGP, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **FERNANDA QUEIROZ VALDEZ**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/055939/2022.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

Leila Rosana Alves da Silva
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **SAMUEL SOUTO RIBEIRO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/055942/2022.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

Leila Rosana Alves da Silva
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **MARCO FRANCIS SILVA FUKUWARA**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/055937/2022.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

Leila Rosana Alves da Silva
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **ANDRESSA CARDOSO DE FIGUEIREDO**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/033691/2022.

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

Leila Rosana Alves da Silva
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 645, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **FABRICIO AMADO BATISTA**, matrícula 125602023, do **BOPE / CPE/ Campo Grande – MS,** para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **THYAGO DE OLIVEIRA CARDOSO,** matrícula 485618021, do **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS,** para a **BOPE / CPE/ Campo Grande – MS**.
(Solução ao Processo n. 31/051262/2022, de 04 de julho 2022)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2022.

NIVALDO DE PÁDUA MELLO – CEL QOPM
Chefe do Estado Maior-Geral da PMMS
Resp. pelo Subcomando-Geral da PMMS
Mat. 93809021

PORTARIA nº 001/CORREGEDORIA/2022

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 17, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c art. 2º, anexo único, dos Procedimentos de arquivo e eliminação da massa documental da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Portaria nº 107/PM-1/EMG/2021, de 04 de março de 2021, publicada no BCG nº 40, de 09 de março de 2021, resolve:

Nomear os policiais militares: 2º TEN QAOPM MISAEL ARAÚJO DE SENA, matrícula 37461021de; 1º SGT QPPM ELISÂNGELA SOARES DA SILVA, matrícula 117787021; 3º SGT QPPM VIVIANE CRISTINA BITENCOURT SOUZA, matrícula 113915021; 3º SGT QPPM LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS, matrícula 96833021 e CB QPPM CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO, matrícula 15957021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (C.A.D.A), visando avaliarem e homologarem os procedimentos de arquivo e eliminação da massa documental da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 19 de julho de 2022.

ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO – CEL QOPM
Corregedor-Geral da PMMS
Mat. 97474023

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 179, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QAOBM Edenilson Pereira Domingos, matrícula n. 88.269-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 18.07.2022 a 16.08.2022, em substituição ao titular da função por motivo de férias regulamentares.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 Nº 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 180, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Alex de Alencar Castro, matrícula n. 91.395-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 20ºSGBM/Ind./CBMMS (Rio Brilhante-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 18.07.2022 a 16.08.2022, em substituição ao titular da função por motivo de férias regulamentares.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 Nº 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 462, 22 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula

nº 33683023, Delegada Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS no período de 25 de julho a 8 de agosto de 2022, em razão de gozo de férias de Marina Lemos Monteiro Conceição.

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OOLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 463, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o disposto no artigo 10, inc. II, do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

R E S O L V E :

Nomear, nos termos do art. 10, inc. II do Decreto nº 12.218/06, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para em complementação de mandado comporem o Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil/MS para o biênio 2021/2023.

MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO
Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris	Marilda do Carmo Rodrigues
Nilson Friedrich	Aline Gonçalves Sinnott Lopes

Campo Grande, MS, 22 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 115/2022, 14 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder progressão funcional à servidora Rosane de Souza Gomes, matrícula 64903022, ocupante do cargo de Analista de Programas e Projetos Habitacionais, na função de Gestor de Serviços Habitacionais, Classe F, Nivel VII, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de MS, para o nível VIII, a contar de 14 de julho de 2022, com base no artigo 37, da Lei Estadual n. 4.489, de 03 de abril de 2014 (Processo 57/004313/2022).

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.583, de 21 de julho de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
128380021	31/056657/22	Wanderson da Silva Santos	Policial Penal	30	06/07/22 a 04/08/22	Pr.	Ponta Porã

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 584, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HUDSON DIAS DE OLIVEIRA**, prontuário nº. 477699022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/07/2022,** em substituição ao titular **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, matricula nº. 55896021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº585, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LÁZARO SOUZA DE CARVALHO NETO**, prontuário nº. 69940022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/07/2022 a 01/08/2022**, durante o impedimento do titular **JOÃO LINO DA SILVA FILHO**, prontuário nº. 94406021, Policial Penal, conforme licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN nº 514, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.886, de 07 de julho de 2022, à página 190, na qual designou o servidor **JOÃO LINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 94406021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 18/07/2022,** em substituição ao titular **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, matricula nº. 55896021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de 04/07/2022 a 18/07/2022....."
PASSE A CONSTAR: **"...**no período de **04/07/2022 a 17/07/2022**..."

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN nº 515, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.886, de 07 de julho de 2022, à página 191, na qual designou **JAIRO FUHR**, prontuário nº. 13084022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/07/2022 a 18/07/2022**, durante o impedimento do titular **JOÃO LINO DA SILVA FILHO**, prontuário nº. 94406021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de 04/07/2022 a 18/07/2022....."
PASSE A CONSTAR: **"...**no período de **04/07/2022 a 17/07/2022**..."

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 309, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
FERNANDO COSTA / 9646021	Motorista de Veículos Pesados / 57/001403/2022	IV	V	06/01/2020
PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES / 39830021	Fiscal de Obras Pública / 19/101765/2009	VI	VII	20/12/2019

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 310, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRYA ALVES DOS SANTOS, matricula 69669025, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Gerência de Gestão de Pessoas da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 01 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022 (1ª etapa), em substituição a titular Celso Chastel Silva, matrícula 38973024, durante suas férias regulamentares, para fim de regularização funcional, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

RENATO MARCILIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 308, de 19 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.991/2021.**

NÚMERO GCONT: **18904** OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTES DAS RUAS INOCÊNCIO PAIM ROCHA, DARCI JOÃO BIGATON E RITA SANCHES VARGAS, NO MUNICÍPIO DE BONITO MS. CR MDR 903.591/2020/CAIXA, OPERAÇÃO 1072125-83/2020.**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **473 735 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE** **ARQUITETO E URBANISTA –** CAU**/MS – A63871-4** - MATRÍCULA: **487 785 021**
FISCAL SUBSTITUTO: **CELSO HIRAHATA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 2554** - MATRÍCULA: **472 079 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 311, de 20 de julho de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.382/2021.**

EDITAL: **CO 072/2021-AGESUL/DLO** - NÚMERO GCONT: **16420** OBJETO: **CONTROLE E COMBATE À EROSÃO DA RODOVIA MS-165, TRECHO: CORONEL SAPUCAIA – PARANHOS, SUBTRECHO: ESTACA 1350 + 4,35 M PP 1369+9,90 PF, NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **494 323 021**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **VINÍCIUS CERESER TOMASI** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/SP – 5069827650/D** VISTO/MS – **34.910** - MATRÍCULA: **481 860 021**
FISCAL SUBSTITUTO: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 19890/D** - MATRÍCULA: **488 438 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Portaria nº 106, de 17 de março de 2022.

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 254, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspetoria Local de Dois Irmãos do Buriti/MS, o servidor GILMAR INAJOSSA DE SOUZA, matrícula 131952021, em substituição ao titular ALEX FAUSTO

NANTES CANO, matricula 100533021, durante as férias do mesmo, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 255, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Transportes - DTR, Privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ALBERTO XAVIER DA SILVA, matrícula 1256021, em substituição ao titular MARCUS VINICIUS ANGELO, matricula 119752021, durante as férias do mesmo, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022.

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 257, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. **71/501.304/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção e no fornecimento de licenças de software QlikView no serviço de suporte e instalação – Business Intelligence (BI), celebrado entre **a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a empresa **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.**

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Robson Campos dos Anjos	481627021	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Márcia Maria Arakaki Rabelo	117682021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 22 de julho de 2022.

Cristiano Moreira de Oliveira
Diretor-Presidente/IAGRO. (interino)

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 707, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.10.879, de 1º de julho de 2022, Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso nos Cargos, integrantes da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO – SAD/

SEMAGRO/IAGRO/2022.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a contar de 30 de julho de 2022.

DESCISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no **§** 1º, do art. 20, da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa
Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul(Interino)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 101/2022, 22 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ao servidor **VITOR HUGO SAMUDIO DELASIERRA BRITEZ**, matrícula n. º 497444021, Cargo/função Direção Intermediaria e Assessoramento/Assessor para desempenhar função de Coordenador Geral do ***"II FESTIVAL ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE E CIDADANIA – CAMPÃO CULTURAL.***

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNSAU "P" N. 268, DE 22 DE JULHO DE 2022

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoria no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
497640021	Heloisa Fujinaka	Especialista

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
478212021	Regina Batistote Ferreira	Especialista

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2022.

Lívio Viana de Oliveira Leite
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 62/22 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora relacionada abaixo, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
486756021	Larissa Alves de Souza	Gestão Intermediária e Assistência/ Assistente I – 570/DCA/12	05.01.22 a 14.01.22	10 dias Inicial
486756021	Larissa Alves de Souza	Gestão Intermediária e Assistência/ Assistente I – 570/DCA/12	21.01.22 a 27.01.22	07 dias Inicial
486756021	Larissa Alves de Souza	Gestão Intermediária e Assistência/ Assistente I – 570/DCA/12	28.01.22 a 04.02.22	08 dias Inicial

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 63/22 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, aos servidores relacionados abaixo, Licença para Tratamento da Própria Saúde, com fundamento no artigo 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
54731024	Celia Virginia Prado Cheida	Assistente de Captação de Vagas – 463/C/6	16.05.22 a 14.07.22	60 dias em Prorrogação
33714022	Edson Jose dos Santos	Técnico Organizacional – 509/C/7	11.04.22 a 09.07.22	90 dias inicial
67942021	Rosenir Ricarte Granja Montello	Gestor de Ações de Trabalho – 461/D/4	13.03.22 a 11.04.22	30 dias em Prorrogação

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 64/22 DE 19 DE JULHO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 65/006.080/2022 – Processo para Locação de imóvel para abrigar as instalações da Casa do Trabalhador de Dourados-MS, G-Cont 18879, Contrato 05/2022.

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, como Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Locação de imóvel, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Servidores	Função
117254023	Maysa Cavalcante dos Santos	Gestor do Contrato
86556021	Jucilene Oliveira Dias	Fiscal do Contrato

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 833, de 22 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Luiz Felipe Rodrigues					CPF: 084.970.929-61
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000315/2022	38h	11/07/2022	25/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 9.228,89
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Dalila Tavares Garcia					CPF: 022.859.331-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000323/2022	16h	12/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Raul Augusto Cunha					CPF: 399.944.468-19
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000331/2022	40h	15/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Stéphani Karoline de Vasconcelos Bonifácio					CPF: 005.269.431-30
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000332/2022	40h	15/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 16/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Wesdey de Alencar Freitas					CPF: 048.047.103-70

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000334/2022	40h	15/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Romildo Camargo Martins					CPF: 799.877.291-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000335/2022	16h	18/07/2022	25/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 834, de 22 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Jane Rodrigues da Silva					CPF: 012.691.641-12
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000337/2022	40h	18/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Fernanda Silva Farinazzo					CPF: 076.027.009-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000342/2022	40h	18/07/2022	01/08/2022 a 21/09/2022	Excepcional interesse público	R$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Monique Francielle Castilho Vargas					CPF: 023.153.321-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000343/2022	10h	18/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 2.428,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

Guilherme Afonso Monteiro de Barros Marins					CPF: 037.201.299-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000349/2022	32h	19/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 5.514,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Marcel dos Santos Cabral					CPF: 958.213.331-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000351/2022	20h	19/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.794 de 01 de abril de 2022)					
Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima					CPF: 023.340.321-31
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000356/2022	40h	19/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 835, de 22 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	**Do Nível/ Referência**	**Para Nível Referência**	**Código**	**A partir de**	**Processo nº.**
Claudia de Brito Quadros Gonçalves 424042021 Técnico de Nível Superior	B2	B3	60096	30/06/2022	29/036171/2021
Rafael Brandao Barroso 426638021 Assistente Técnico de Nível Médio	B3	B4	60097	04/07/2022	29/029211/2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **206/2022** – PRODHS/UEMS, de 21 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.898, de 22 de julho de 2022, à página nº 131, na parte que descreve a carga horária do contrato:

Onde constou:

Edital de Seleção nº 28/2022 – PRODHS /UEMS, de 13/06/22; DOE nº 10.861, 14/06/2022, pág. 98 Edital do resultado final nº 45/2022 – RTR/UEMS, de 12/07/22; DOE nº 10.890, 13/07/2022, pág. 129.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIS REGINA DOS SANTOS VIEGAS - Subst: Pedro Rauber: Gestor Administrativo; Subst. Izabella Alverenga Silva: Licença maternidade, Vaga pura - **01/08/2022 a 22/12/2022**	Pedagogia	Pedagogia e Física / Dourados	34h

Passe a constar:

Edital de Seleção nº 28/2022 – PRODHS /UEMS, de 13/06/22; DOE nº 10.861, 14/06/2022, pág. 98 Edital do resultado final nº 45/2022 – RTR/UEMS, de 12/07/22; DOE nº 10.890, 13/07/2022, pág. 129.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIS REGINA DOS SANTOS VIEGAS - Subst: Pedro Rauber: Gestor Administrativo; Subst. Izabella Alverenga Silva: Licença maternidade, Vaga pura - **01/08/2022 a 22/12/2022**	Pedagogia	Pedagogia e Física / Dourados	**36h**

Em 22 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 93, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de MAIO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
118458021	Adriana dos Santos Damiao	Fiscal Ambiental	10/10/2019 a 09/10/2020	17/05/2022 a 31/05/2022
115069023	Adriana Souza Lima	Guarda-Parque	23/11/2020 a 22/11/2021	02/05/2022 a 31/05/2022
102647025	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	Gestão Intermediária e Assistência - Assistente I	01/03/2021 a 28/02/2022	09/05/2022 a 23/05/2022
120381021	Alesandro Copatti	Fiscal Ambiental	10/10/2019 a 09/10/2020	02/05/2022 a 31/05/2022
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	25/08/2019 a 24/08/2020	16/05/2022 a 30/05/2022
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Fiscal Ambiental	01/07/2020 a 30/06/2021	17/05/2022 a 31/05/2022
485833021	Geovanna Maia da Silva	Gestão Operacional e Assistência	17/04/2021 a 16/04/2022	23/05/2022 a 21/06/2022
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	21/07/2019 a 20/07/2020	19/05/2022 a 02/06/2022
472780021	Joao Alexandre da Silva E Sousa	Gestão Operacional e Assistência	10/10/2020 a 09/10/2021	30/05/2022 a 13/06/2022
93689021	Leonardo Sampaio Costa	Fiscal Ambiental	25/08/2019 a 24/08/2020	18/05/2022 a 16/06/2022
116734021	Leticia Azevedo de Souza	Fiscal Ambiental	14/08/2020 a 13/08/2021	31/05/2022 a 14/06/2022

82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	14/08/2019 a 13/08/2020	03/05/2022 a 17/05/2022
103126023	Nelson Iwao Ikeda	Fiscal Ambiental	14/09/2019 a 13/09/2020	10/05/2022 a 08/06/2022
32937025	Selene Peixoto Albuquerque	Fiscal Ambiental	12/04/2020 a 11/04/2021	23/05/2022 a 21/06/2022
488696022	Tayanara Aparecida Maciel da Silva	Gestão Operacional e Assistência	09/03/2021 a 08/03/2022	02/05/2022 a 31/05/2022
45831022	Vania Pereira de Oliveira	Gestor Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	02/05/2022 a 16/05/2022

CAMPO GRANDE, 21 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA
Gerente de Administração e Finanças, em substituição
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 94, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de JUNHO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	Guarda-Parque	18/12/2020 a 17/12/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Técnico Ambiental	06/12/2019 a 05/12/2020	06/06/2022 a 20/06/2022
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	01/06/2022 a 15/06/2022
480127021	Ana Paula Lazarin de Goehr	Gestão e Assistência	17/04/2021 a 16/04/2022	20/06/2022 a 04/07/2022
72158021	Daniela Barbieri Novaes	Fiscal Ambiental	22/10/2019 a 21/10/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	Fiscal Ambiental	25/07/2019 a 24/07/2020	23/06/2022 a 22/07/2022
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	Técnico Ambiental	18/09/2020 a 17/09/2021	13/06/2022 a 27/06/2022
480489021	Graciela Chamos da Silva	Gestão Operacional e Assistência	16/05/2020 a 15/05/2021	01/06/2022 a 10/06/2022
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	26/11/2020 a 25/11/2021	06/06/2022 a 20/06/2022
480505021	Julia Garay	Gestão Operacional e Assistência	16/05/2021 a 15/05/2022	06/06/2022 a 05/07/2022
476554021	Juliana de Carvalho Cassemiro	Gestão e Assistência	01/08/2020 a 31/07/2021	20/06/2022 a 04/07/2022
388436022	Juliano Akio Nakazato	Gestão Operacional e Assistência	15/03/2021 a 14/03/2022	06/06/2022 a 20/06/2022
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	Fiscal Ambiental	13/10/2019 a 12/10/2020	07/06/2022 a 06/07/2022
53207022	Marco Aurelio Carneiro	Fiscal Ambiental	18/01/2020 a 17/01/2021	20/06/2022 a 04/07/2022
22680024	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	Direção Executiva e Assessoramento	01/08/2019 a 31/07/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Fiscal Ambiental	02/01/2021 a 01/01/2022	30/06/2022 a 29/07/2022
488885021	Matheus de Souza Cavanho	Gestão Operacional e Assistência	12/04/2021 a 11/04/2022	20/06/2022 a 04/07/2022
71055022	Ocimar dos Santos Zerial	Gestão e Assistência	01/07/2019 a 30/06/2020	20/06/2022 a 04/07/2022
8966021	Reginaldo de Oliveira	Guarda-Parque	23/11/2019 a 22/11/2020	13/06/2022 a 27/06/2022

102381023	Sylvia Torrecilha	Fiscal Ambiental	06/06/2020 a 05/06/2021	07/06/2022 a 06/07/2022
488757022	Vinicius Vilalba Pereira Paim	Gestão Operacional e Assistência	08/03/2021 a 07/03/2022	20/06/2022 a 19/07/2022

CAMPO GRANDE, 21 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA
Gerente de Administração e Finanças, em substituição
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 95, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de JULHO de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
118458021	Adriana dos Santos Damiao	Fiscal Ambiental	10/10/2020 a 09/10/2021	12/07/2022 a 10/08/2022
111636021	Andréia Pieretti da Silva	Analista Ambiental	18/01/2020 a 17/01/2021	06/07/2022 a 20/07/2022
55721021	Benito Nestor Leite Junior	Guarda-Parque	23/11/2020 a 22/11/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi	Analista Ambiental	18/12/2020 a 17/12/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	Fiscal Ambiental	08/01/2021 a 07/01/2022	18/07/2022 a 01/08/2022
120905021	Daniela Rocha dos Reis	Analista Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	26/07/2022 a 09/08/2022
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Fiscal Ambiental	10/10/2020 a 09/10/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
24161023	Dianessa Tiago Martins	Gestão e Assistência	09/12/2020 a 08/12/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
60616023	Elizabete Burkhardt	Fiscal Ambiental	02/01/2020 a 01/01/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	Fiscal Ambiental	01/08/2020 a 31/07/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
117972021	Flavia Neri de Moura	Fiscal Ambiental	14/08/2020 a 13/08/2021	12/07/2022 a 21/07/2022
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	Guarda Parque	25/08/2020 a 24/08/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	Motorista de Veiculos Leves	07/12/2020 a 06/12/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	Fiscal Ambiental	02/01/2020 a 01/01/2021	08/07/2022 a 22/07/2022
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	Guarda-Parque	15/03/2020 a 14/03/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	18/06/2020 a 17/06/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
112316023	Marcelle Carmen Garcia Braga	Gerência Executiva e Assessoramento	30/12/2020 a 29/12/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	Fiscal Ambiental	10/10/2020 a 09/10/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
91427022	Marcia Carolina Nunes da Cunha Goncalves	Fiscal Ambiental	27/12/2020 a 26/12/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	Fiscal Ambiental	02/01/2020 a 01/01/2021	11/07/2022 a 20/07/2022
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	Fiscal Ambiental	01/11/2020 a 31/10/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
6843022	Marcia Pereira da Mata	Fiscal Ambiental	02/01/2020 a 01/01/2021	04/07/2022 a 18/07/2022

82820025	Marcia Regina Correa Bitner	Analista Ambiental	01/12/2020 a 30/11/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	Guarda-Parque	25/08/2020 a 24/08/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
60116023	Marileize da Silva Brasil	Gerência Executiva e Assessoramento	22/07/2020 a 21/07/2021	11/07/22 a 25/07/22
35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	Fiscal Ambiental	14/08/2020 a 13/08/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	Fiscal Ambiental	01/11/2020 a 31/10/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
103126023	Nelson Iwao Ikeda	Fiscal Ambiental	14/09/2020 a 13/09/2021	12/07/2022 a 10/08/2022
435264022	Pamela Aparecida Correia Sanches	Gestão Intermediária e Assistência	14/06/2020 a 13/06/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
			14/06/2021 a 13/06/2022	27/07/2022 a 05/08/2022
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	Fiscal Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
82842022	Roberto Silveira Barbosa	Gestor Ambiental	25/08/2020 a 24/08/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
82466021	Romullo Oliveira Louzada	Fiscal Ambiental	18/09/2020 a 17/09/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	Analista Ambiental	01/12/2020 a 30/11/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	Técnico Ambiental	25/08/2019 a 24/08/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
91500022	Sandra Regina Dambros	Fiscal Ambiental	16/01/2020 a 15/01/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
475813021	Simone Aparecida de Moraes Pereira	Gestão Operacional e Assistência	28/05/2020 a 27/05/2021	25/07/2022 a 08/08/2022
83689021	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Fiscal Ambiental	10/10/2020 a 09/10/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
86161021	Thauana Coderitch de Matos	Direção Executiva e Assessoramento	01/03/2020 a 28/02/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
27277022	Valquiria Nunes Castanho Cansancao	Gestão e Assistência	14/06/2020 a 13/06/2021	11/07/2022 a 25/07/2022
25528021	William da Silva Palma	Analista Ambiental	15/01/2020 a 14/01/2021	11/07/2022 a 25/07/2022

CAMPO GRANDE, 21 DE JULHO DE 2022.

PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA
Gerente de Administração e Finanças, em substituição
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski
CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo
SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2022 - ATA Nº 1.636.

01. Processo nº 22.0.000000141-8 (33/005.030/2019 – físico)
Nome: Defensoria Pública-Geral.
Assunto: Minuta de Resolução que estabelece regras para atuação dos Defensores Públicos no âmbito da conciliação e mediação judiciais.
Relator Conselheiro Relator Carlos Felipe Guadanhim Bariani.
Decisão: Foi julgado até o art. 3º da minuta de Resolução, tendo a Conselheira Suplente Rita pedido vista dos

autos ao iniciar o julgamento do art. 4º. Pela Presidência foi deferido o pedido de vista, decidindo ainda que não há vinculação na participação da Conselheira Suplente à próxima sessão de julgamento deste processo, uma vez que os membros titulares têm o direito subjetivo de participar de todas as sessões do CSDP e se ausentar nas hipóteses legais, inclusive, assistindo-lhe o direito de participar de reuniões no período de suas férias, desde que manifeste nesse sentido em ata de reunião anterior. Quanto ao voto de vista que será apresentado pela Conselheira Suplente, posterga-se para a próxima sessão, em caráter liminar, a decisão quanto à vinculação do mesmo ao julgamento.

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO n. 33/007.095/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 0001/DPGE/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2022
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preços n. 002/DPGE/2022, para futura e eventual aquisição, por meio de Registro de Preços, de certificados digitais E-CNPJ e ECPF com validade de 36 meses e dispositivo digital de armazenamento, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do edital do pregão eletrônico e seus anexos que deram origem ao presente registro, obtida através do Pregão Eletrônico n. 001/DPGE/2022, Processo Administrativo n. 33/007.095/2022, com validade para 12 (doze) meses, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

Empresa Vencedora: **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 21.308.480;0001-22, com sede na Marechal Rondon, n. 401, Sala 03, Setor Jardim América, CEP 14.020-220, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Procuradora, Sra. JULIANA CRISTINA MOREIRA GUIMARÃES, brasileira, solteira, assistentes de licitação, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5466356 STPC/GO e inscrita no ÇPF sob o n. 035.827.821-07, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1° lugar no certame licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT (R$)
01	Certificado digital para pessoa física (e-CPF), tipo A3, para gravação em dispositivo token (o certificado deverá ser compatível com dispositivos de armazenamento diverso da marca do fabricante)	Uni	250	30	37,00
02	Certificado digital para pessoa jurídica (e-CNPJ), tipo A3, para gravação em dispositivo token (o certificado deverá ser compatível com dispositivos de armazenamento diverso da marca do fabricante)	Uni	10	8	63,00
03	Token - Tipo: criptográfico, entrada USB, para gravação de certificado digital tipo A3 - devendo o dispositivo ser compatível com qualquer certificadora e/ou certificado digital e/ou marca. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	Uni	260	0	46,00

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2022.

Elisangela Carla Schubert
Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, em exercício

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 588/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA, matrícula n. 5507782-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.400/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
08/09/2021 à 15/09/2021	05/08/2022	2

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 589/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 5515236-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Inocência/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/002.399/2022)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
06/05/2020 à 13/05/2020	02 e 04/08/2022	0

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 590/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública CAROLINA ESTRELA DE OLIVEIRA SACCHI MOLINA, matrícula n. 5511924-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria de Pública da comarca de Brasilândia/MS, de 120 (cento e vinte) dias relativo ao período de **19 de julho de 2022 a 15 de novembro de 2022,** com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Protocolo n. 33/002.385/2022).

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 463/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526612-3	Julio Cesar Beck Vieira Junior	Assessor de Núcleo Especializado	19/7 a 2/8/2022	15	Não	Atestado	33/002.398/22
5522796-3	Letícia Aparecida Panhoti Ribeiro	Auxiliar de Atendimento I	12 a 18/7/2022	7	Não	Atestado	33/002.373/22

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Retificação por Incorreção do Termo de Ratificação da Dispensa nº 42/2022. Superintendência de Licitação. No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 10.895, Pág. 182 do dia 19/07/2022, onde se lê: Empresa: VISTEC – VISTORIA TECNICA LTDA, Lê-se: Empresa: GUAICURUS COMERCIO E SERVIÇOS DE TACOGRAFOS LTDA, altera-se com base no Art. 21 § 4° da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.
Água Clara (MS), 21 de julho de 2022.

Extrato de Termo Aditivo n° 001/2022 ao Contrato n° 159/2021. Processo Administrativo nº 119/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Engeluga Engenharia Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 159/2021. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 16/07/2022 e seu término em 16/07/2023. R$ 398.520,00 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 33.210,00 (Trinta e três mil, duzentos e dez reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º e art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 15/07/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: Engeluga Engenharia Eireli – Fabio Marques Ribeiro.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 049/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 153/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022, que tem como objeto a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços transporte escolar da rede de ensino do município de Água Clara/MS para atender os alunos do período noturno no distrito de são domingos e atendimento dos alunos matriculados nas escolas da zona urbana e os alunos residente nas fazendas da linha 20 e 23 até as escolas da sede de Município de Agua Clara conforme mapa de linhas em anexo durante o ano letivo de 2022, conforme calendário escolar por 86 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referencia, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Viatur Transportes e Turismo - Ltda, CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51, Valor R$ 75.778,72 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Empresa: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME, CNPJ/MF nº 29.828.963/0001-60, Valor R$ 195.492,50 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: Jose Rodrigues Transportes - ME, CNPJ/MF nº 14.786.559/0001-01, Valor R$ 268.180,44 (duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Valor total da Licitação: R$ 539.451,66 (quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Prazo: 31 de dezembro de 2022. Água Clara/MS, 22 de julho de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2022
RATIFICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 31, da Lei Federal nº. 13.019/2014.
RATIFICO a Inexigibilidade de Chamamento Público para Formalização de parceria entre o município de Anaurilândia e o **Centro Educacional Juventude do Amanhã – CEJA**, entidade localizada na Av. Presidente Prudente nº 10, Centro, no município de Bataguassu/MS, CEP: 79780-000, para ***"execução do Projeto Integrado de Responsabilidade Ambiental Conjunta Educacional dos Municípios da Área Diretamente Atingida – PIRACEMA no âmbito do município de Anaurilândia/MS",*** com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c Lei Municipal nº 751/2019 c/c Lei Municipal nº 822/2022, no valor de **R$ 186.220,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte reais)**.
ANAURILÂNDIA/MS, 25 DE JULHO DE 2022.
EDSON STEFANO TAKAZONO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o **fornecimento de materiais asfálticos tipo CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para aplicação a frio, acondicionados em embalagem de 25 kg, com o intuito de serviço tapa buraco para o município de Aparecida do Taboado – MS.**
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica**: https://bllcompras.com "Acesso Identificado"**.
Recebimento das propostas: **26/07/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bllcompras.com;**
Do encerramento do recebimento das propostas: **05/08/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**
Data de abertura das propostas: **05/08/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**
Início da disputa: **05/08/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**
Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**
Endereço eletrônico da disputa: **https://bllcompras.com.**
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://bllcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 22 de julho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente ao procedimento a seguir informado:
CHAMADA PÚBLICA: 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.289/2022-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 27/07/2022
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 22 de julho de 2022.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:
CONCORRÊNCIA: 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106.324/2021-77
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020321 APF Nº 0498.890-90, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL SIRIO LIBANÊS, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV
REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min

do dia 09 de setembro de 2022
LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no portal da transparência por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CP&numcom=26
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande - MS, 22 de junho de 2022.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações
YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão de 01.06.2022, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pela Exma. Senhora Prefeita, em 22.07.2022:
CREDENCIAMENTO: 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.307/2021-54
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS
REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP
As demais informações quanto ao credenciamento, poderão ser acessadas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgec=1&codtli=CR&numcom=2
Campo Grande - MS, 22 de julho de 2022.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações
KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.065/2022-49
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca a empresa participante do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas de preços), no dia 28 de julho de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.
Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.107/2022-15
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121.375/2021-83
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca a empresa participante do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas de preços), no dia 29 de julho de 2022, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.
Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63.094/2019-39
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas TASCON ENGENHARIA LTDA, MRL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME e TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande – MS, 22 de julho de 2022.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda Nº 38/2018 no Município de Corumbá/MS
Processo 3.101/2018 / SEGOV
Pelo presente instrumento de 5º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, representada por seu ordenador de despesas, LUIZ ANTONIO DA SILVA, e as empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato de nº 38/2018 entre eles firmado, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 3101/2018 pela Secretaria Municipal de Governo, fica acrescido ao valor contratual o montante de 25% do valor total do contrato.
Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.
Data: 21/07/2022
Assinam: LUIZ ANTONIO DA SILVA – Secretário Municipal de Governo, – TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO.
O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 23/2022 – Processo nº 10930/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CENTRO MÚLTIPLO ESPORTIVO NAÇÃO GUATÓ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 11 de agosto de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).
Corumbá/MS, 22 de julho de 2022.
Thamíris Lemos Franco Gonçalves – Presidente da GELIC.

Aviso de Prorrogação de Licitação.
O Município de Corumbá – MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, a Prorrogação por igual período da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 16/2022 - Processo nº 16.606/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA EDU ROCHA – PARTE E RUA MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da readequação da planilha orçamentária e alteração do valor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 10 de agosto de 2022 às 10h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço http://www.corumba.ms.gov.br.
Corumbá-MS, 22 de julho de 2022.
Thamíris Lemos Franco Gonçalves– Gerente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação
O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 15/2022 – Processo Administrativo n.º 25.716/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SÃO LOURENÇO – BARRA DO SÃO LOURENÇO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, ÀS MARGENS DO RIO PARAGUAI, NA REGIÃO DA BARRA DO SÃO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa AM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.182.706/0001-

21, sendo o valor total de R$ 81.851,97 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).
Corumbá/MS, 22 de julho de 2022.
Thamíris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação
O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preços n.º 14/2022 – Processo Administrativo n.º 5963/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E COMANDO EM POSTES JÁ INSTALADOS QUE ATENDEM A DEMANDA REPRIMIDA DE ILUMINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa L. M. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R$ 281.179,66 (duzentos e oitenta e um mil cento e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
Corumbá/MS, 22 de julho de 2022.
Thamíris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 47/2022, processo nº 27342/2022 tendo como objeto Registro de Preços referente à aquisição de ar condicionado, modelo split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI - CNPJ: 17.417.928/0001-79, valor total do item 1 de R$74.736,00; JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.694.780/0002-00, valor total dos itens 2 e 3 de R$334.888,00; LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI - CNPJ: 08.704.069/0001-08, valor total dos itens 4, 5 e 6 de R$376.236,00.
Data da assinatura 22/07/2022.
Corumbá, 22 de julho de 2022.
ASS. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Comunicamos a reabertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. Comunicamos, ainda, que, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, órgão requisitante, efetuou-se adequação na especificação do item 1, conforme disposto na Proposta de Preços e Planilha de Preços - Unitário Máximo (respectivamente, Anexos I e II do edital em epigrafe). Desta forma, com fulcro no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido. Processo: **nº 85/2022/DL/PMD**. Objeto: **Aquisição de veículo tipo furgão, zero quilômetro, ano e modelo vigente, objetivando atender o Centro de Controle Zoonoses-CCZ**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 25/07/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00034-2022". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 05/08/2022**, **às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022".

Dourados, 22 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022.PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022.LICITAÇÃO CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de mesas, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários e gaveteiros, para compor e atualizar os mobiliários das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA,** vencedor dos Lotes: 01, 03, 04, 05, no valor de R$ 1.278.050,00 (hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, cinquenta reais). **SUPER SONIC DO BRASIL LTDA,** vencedor dos Lotes: 02, 06, 07, no

valor de R$ 259.369,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Totalizando o valor de R$ 1.537.419,90 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos).Ivinhema-MS, 21 de Julho de 2022.**Fabiana de Souza Ramos**"Pregoeira".Homologo o Resultado Adjudicado pela Pregoeira.**Juliano Barros Donato**"Prefeito Municipal"

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 5130/2022.PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa: **SERPEMA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.DO OBJETO:** Fornecimento de Peças para Manutenção de Máquina Escavadeira Hidráulica Lui Gong 922E, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.**VALOR:** R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).**FORO:** Ivinhema-MS, 06 de Julho de 2022.**Juliano Barros Donato-**Prefeito Municipal

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 5129/2021.PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa: **SERPEMA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.DO OBJETO:** Fornecimento de Peças para Manutenção de Máquina Escavadeira Hidráulica Lui Gong 922E, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.**VALOR:** R$ 37.318,32 (trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos). **FORO:** Ivinhema-MS, 06 de Julho de 2022.**Juliano Barros Donato-**Prefeito Municipal

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1750/2022.PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa: **POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP.DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de aquisição de INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALAR para atender a demanda de surto emergencial da rede de saúde no âmbito do hospital municipal de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência.**VALOR:** R$ 21.840,00 (vinte um mil, oitocentos e quarenta reais).**FORO:** Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2022.**Juliano Barros Donato-**Prefeito Municipal

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1749/2022.PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa: **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de aquisição de INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALAR para atender a demanda de surto emergencial da rede de saúde no âmbito do hospital municipal de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência.**VALOR:** R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).**FORO:** Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2022.**Juliano Barros Donato-**Prefeito Municipal

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N. 1748/2022.PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa: **SOUZA MED COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP.DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de aquisição de INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALAR para atender a demanda de surto emergencial da rede de saúde no âmbito do hospital municipal de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência.**VALOR:** R$ 3.853,20 (três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).**FORO:** Ivinhema-MS, 01 de Julho de 2022.**Juliano Barros Donato-**Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2022. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. OBJETO: **Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual prestação de serviço mecanizado de limpeza com remoção de detritos, desobstrução de bueiros (boca de lobo) e de galerias de captação de água pluviais com equipamento de hidrojateamento combinado simultâneo de alta pressão e sucção e alto vácuo, acoplado sobre o chassi de caminhão trucado, composto com equipes para execução do serviço no perímetro urbano do Município de Ivinhema/MS. conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 05 de Agosto de 2022 às 08h00min. **O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site** www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2022/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail licitacao@ivinhema.ms.gov.br**. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.** Ivinhema-MS, 22 de Julho de 2022. **Juliano Barros Donato. Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ladário

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 3541/2022
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos

interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE LADÁRIO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS,** realizada em 14/07/2022 com início às 08h30min, sagrou-se vencedora do certame a empresa:

- FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE inscrita no **CNPJ nº 14.739.500/0001-54** tendo como valor global de R$ 2.594.728,47 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

Ladário-MS, 22 de julho de 2022.

Assina: MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES **-** PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 171/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 3541/2022, referente à Tomada de Preços n.º 007/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE LADÁRIO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS,** em favor da empresa **FRANCILENE N. DA SILVA MORRONE** inscrita no **CNPJ nº 14.739.500/0001-54** tendo como valor global de R$ 2.594.728,47 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

Publique-se.

Ladário-MS, 22 de julho de 2022.

Assina: **RUBENS ROJAS GIMENES -** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Prefeitura Municipal de Maracaju

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Autos nº 762/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, no uso de sua competência e com as prerrogativas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como: CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em âmbito municipal, com fulcro no teor do art. 49 caput, da Lei Federal 8.666/1993 e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO o a necessidade de adequação do processo, de forma que o objeto seja constituído apenas de aquisição de materiais e, dessa forma, ampliando o quantitativo de beneficiários atendidos pelos diversos programas habitacionais do Município; DECIDE pela REVOGAÇÃO do presente Procedimento Licitatório sob a modalidade Concorrência nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 762/2022, devendo observar-se o disposto no art. 109, I "c" da Lei Federal 8.666/1993. Publique-se. **Maracaju/MS, 07 de julho de 2022. JOSÉ MARCOS CALDERAN. Prefeito**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.308/2022

O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento final referente à fase de habilitação do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3° e 5° da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: **HABILITADOS** as licitantes **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA; KM ENGENHARIA EIRELI** e **TASCON ENGENHARIA LTDA – ME** por atenderem todas as exigências previstas em Edital. Ficam **CONVOCADAS** as empresas habilitadas para sessão pública de abertura do envelope e julgamento da proposta no dia 27/07/2022, às 08h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000.

Maracaju/MS, 22 de julho de 2022.

Pedro Henrique Pereira Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, devidamente designado pelo Decreto Municipal n. 3030/2022, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2833/2020, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objetivo da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Bicicletas Elétricas para Atender a Secretaria de Saúde de Miranda - MS, conforme especificações detalhada no Termo de Referencia anexo do edital. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 10 de Agosto de 2022, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 21 de Julho de 2022.
WILLIAN DE OLIVEIRA SIMAS
Pregoeiro Oficial - Decreto 3030/2022

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 003 AO CONTRATO Nº 129/2020
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES - EIRELI**:
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e o valor contratual previsto na Cláusula Segunda e Terceira, para o período compreendido entre o dia **14/07/2022 a 14/07/2023**, bem como reajustar o valor contratual para **R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais),** nas mesmas clausulas e condições do contrato nº 129/2020. Referente a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, conforme solicitação nº 578/2020 e C.I. nº 104/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 57, IV e 65, I,"a" da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina, MS, 08 de junho de 2022

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

TRANSPORTADORA MARIA JOSÉ GOMES - EIRELI
Maria José Gomes
Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 004 AO CONTRATO Nº 128/2020
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME**:
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo e o valor contratual previsto na Cláusula Segunda e Terceira, para o período compreendido entre o dia **14/07/2022 a 14/07/2023**, bem como reajustar o valor contratual para **R$ 319.800,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos reais),** nas mesmas clausulas e condições do contrato nº 128/2020. Referente a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais transportando usuários do SUS em tratamento de saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Justifica-se o acréscimo em razão da alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes de combustível. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 57, IV e 65, I,"a" da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina, MS, 08 de junho de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME
André Godoy
Empresa Contratada

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 073/2022
TOMADA DE PREÇOS N. º 008/2022
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n. º 073/2022, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n. º 008/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n. º 8.666/93, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **GOMES & AZEVEDO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.688.640/0001-24. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.782.799,96 (um milhão setecentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Nova Alvorada do Sul – MS, 21 de julho de 2022.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1234/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Rozilda Pereira da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, ***homologo*** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), NOS ATENDIMENTOS OFERTADOS À POPULAÇÃO.**

Empresa Vencedora: **SELENA AUTOMÓVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 03.462.139/0001-45, vencedora do item 01 (único), com o valor global de R$ 150.497,50 (cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Paraíso das Águas – MS, 22 de julho de 2022.
Rozilda Pereira da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022 – PROCESSO N.º 1.711/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, EM FACE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONTEMPLANDO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, EMISSÁRIO E LO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 10 de agosto de 2022, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 22 de julho de 2022.
Danner Siena – Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022 – PROCESSO N.º 1.693/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, EM FACE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONTEMPLANDO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, EMISSÁRIO E LO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 183/2022, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 10 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 22 de julho de 2022.
Danner Siena – Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 116/2022.

COMUNICAMOS que está **SUSPENSO** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022** (**Objeto**: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços visando a modernização do sistema de iluminação pública, onde consta a substituição de 349 luminárias de vapor de sódio, por luminárias de Led-Bivolt de 50 e 100W, sendo 163 de 50W de 186 de 100W, em diversas ruas do município de Paranaíba-MS, conforme Convênio Nº 010/2022 – SGI/COVEN N. 31.757, que celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e o Município de Paranaíba-MS.) – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022**, **para reanálise do Edital em razão dos questionamentos realizados**. A nova data da Sessão Pública será

informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pínhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Cep: 79.500-000, Paranaíba-MS, ou através do telefone/fax nº (67) 3669-0000, em dias úteis nos horários de 7:00 às 13:00 horas.
Paranaíba-MS, 22 de julho de 2022.
MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 145/2022 – Pregão Presencial nº 059/2022
A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item",** objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal**.**
Objeto: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **Reagentes, materiais e equipamentos para uso laboratorial** para atender as necessidades da Unidade de Saúde Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: **https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces,** para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: **licitacao@portomurtinho.ms.gov.br**
Abertura: **08/08/2022**
Horário: **08h00min**
Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).
Porto Murtinho/MS, 21/07/2022
Márcio Aparecido Bartoloti – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 011/2022
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 011/2022, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de banheiro público no estacionamento da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo- Projeto Cultura Viva, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **MARKIZE CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**, com o valor total de R$ 143.088,39 (cento e quarenta e três mil, oitenta e oito reais e trinta e nove centavos).São Gabriel do Oeste – MS, 21 de julho de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, sendo: CIMENTO PORTLAND (CP – II 50 KG), CAL LIGA, CAL PARA PINTURA, BARRA DE FERRO REDONDO, TIJOLO COMUM (TIJOLINHO) e TIJOLO DE CERÂMICA – 08 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – SEINTRA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/08/2022
HORÁRIO: 08:00 – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.
Três Lagoas-MS, 22 de julho de 2022.
ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022.

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), N° 10.895, página 196 de 19/07/2022, foi publicado Aviso de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

Onde se lê:
Três Lagoas, 18 de julho de 2020.
Leia-se:
Três Lagoas, 18 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Eldorado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 002/2022
Edital de Tomada de preço nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**, por seu Presidente, em 21 de julho de 2022, do Processo Administrativo nº 002/2022, referente ao Edital de Tomada de Preço nº 001/2022, destinado à contratação de Agência de Publicidade/Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com a finalidade de informar o público de interesse, observadas as prescrições constantes do Anexo I do respectivo Edital, cujo valor máximo estipulado para contratação é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), cujo objeto foi adjudicado em favor da empresa **2MIL PUBLICIDADE - MARKETING & COMUNICAÇAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.748.924/0001-70, vencedora do certame.

Eldorado-MS, 22 de julho de 2022.

Osmir Aparecido Jovedi
Secretário Geral

Câmara Municipal de Itaquiraí

Aviso
Edital de Licitação
TOMADA DE PREÇO N. 001/2022
PROCESSO N. 004/2022

A Camara Municipal de Itaquirai – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e julgamento, torna publica a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PRECO nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "técnica e preço", tendo por objeto a Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, junto a Camara Municipal de Itaquirai. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas ou não no Registro Cadastral da Camara Municipal de Itaquirai/MS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento no prazo descrito no Art.22, §§ 2°mda Lei n. 8.666/93 antes da data fixada para o recebimento das propostas.
Data: 26/08/2022
Horário: 8:30
LOCAL DA REALIZACAO DA LICITACAO: SEDE DA Camara Municipal de Itaquirai – Ms, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n°. 433 Bairro Centro, Fones: (67) 3476-1233, CEP 79965000, Itaquirai – Ms. OBTENCAO DO EDITAL: Na Câmara Municipal de Itaquirai – MS no endereço acima mencionado das 7:00 as 12:00h de segunda a sexta ou pelo e-mail: compras@camaraitaquirai.ms.gov.br.

Itaquirai – MS, 21 DE JULHO DE 2022

Jucineia Zeferino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REGISTRO DE IMÓVEIS – 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE AQUIDAUANA – MATO GROSSO DO SUL
REGINA LÚCIA TEIXEIRA CABRAL - TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SUBSTITUTAS
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CABRAL – Bel. TEREZINHA Mª TEIXEIRA
Pç. N. Sra. Imaculada Conceição, 291 – Cep 79200–000 – Aquidauana-MS – Telefone (0xx67) 241-1413

EDITAL DE PUBLICAÇÃO-Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc...

EDITAL LOTE "A" REMANESCENTE

FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao **"LOTEAMENTO A REMANESCENTE"**, situado nesta cidade de Aquidauana/MS, constituída pelo imóvel da Quadra 431 da PCC, com as seguintes medidas e confrontações: **Matricula n° 15.575 – Lote "A" Remanescente = 3.806,30m².** Descrição: De configuração geométrica irregular com o seguinte caminhamento: Partindo do alinhamento predial (da Quadra 431 da PCC) esquina das Ruas José Duarte e Carlito Leite, segue-se, no sentido leste, por uma distância de 26,30 metros (vinte e seis metros e trinta centímetros) confrontando com a Rua José Duarte. Daí deflexiona-se 90° para á esquerda e, segue-se por 27,00 metros (vinte e sete metros), no sentido norte, confrontando com o lote A9. Daí deflexiona-se 90° à direita segue 98,70 metros (noventa e oito metros e setenta centímetros), no sentido leste, confrontando com os lotes A9, A8, A7, A6, A5, A4, A3, A2 e A1. Daí uma deflexiona-se 90° à esquerda e segue-se, no sentido norte, por uma distância de 10,00 (dez metros) confrontando com a Rua Francisco Trindade. Daí uma deflexiona-se de 90° à esquerda e segue-se, no sentido oeste, por uma distância de 26,30 metros (vinte e seis metros e trinta centímetros) confrontando com o lote A12. Daí uma deflexiona-se 90° à direita segue-se, no sentido norte, por uma distância de 25,50 metros (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com os Lotes A12 e A13. Daí uma deflexiona-se de 90° à esquerda e segue-se, no sentido oeste, por uma distância de 72,40 metros (setenta e dois metros e quarenta centímetros) confrontando com o lote B. Daí uma deflexiona-se 90° à esquerda segue-se, no sentido sul, por uma distância 25,50 metros (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com os Lotes A10 e A11. Daí uma deflexiona-se 90° à direita e segue-se, no sentido norte, por uma distância de 26,30 (vinte e seis metros e trinta centímetros) confrontando com o Lote A10. Daí uma deflexiona-se 90° à esquerda e segue-se, no sentido oeste, por uma distância de 37,00 metros (trinta e sete metros) confrontando com a Rua Carlito Leite até o alinhamento predial da Rua José Duarte. Ponto inicial deste caminhamento. O lote encontra-se no lado esquerdo do logradouro, portanto ímpar da Rua José Duarte, esquina com Rua Carlito Leite. Quadra 431 da PCC de Aquidauana MS. Área total de lote A Remanescente é de 3.806,30m² (três mil oitocentos e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados). Limites e Confrontações: Ao Norte: fundos com Lote B; Ao Sul: frente Rua José Duarte e com os lotes A9, A8, A7, A6, A5, A4, A3, A2 e A1e; Ao Leste: lado esquerdo com Lote A9, Rua Francisco Trindade, Lote A12 e Lote A13; Ao Oeste: lado direito para Rua Carlito Leite, Lote A10 e Lote A11. A ser desmembrada da Matricula nº 15.575, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Aquidauana-MS, compondo-se da Travessa Projetada 431 com área de 1.250,00m² e o plano de loteamento com 08 Lotes, determinados sob Lotes n° A14, A15, A16, A17, A18, A20, A21 e o Lote n° A19 destinado a Area Institucional, **de propriedade de AMELIO FERREIRA OCAMPOS,** brasileiro, solteiro, funcionário público federal, filho de Delfim Ferreira e Zerafina Ocampos, natural de Bela Vista – MS, nascido aos 10 de julho de 1960, portador da CIRG n° 214.297 SSP/MT e CPF n° 164.951.521-91, residente e domiciliado a Rua dos Expedicionários, n° 8, Bairro Ovídio Costa I, Aquidauana – MS. e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site editaisonline.org.br, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um. Eu _____ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Círc. Regina Lucia Teixeira Cabral

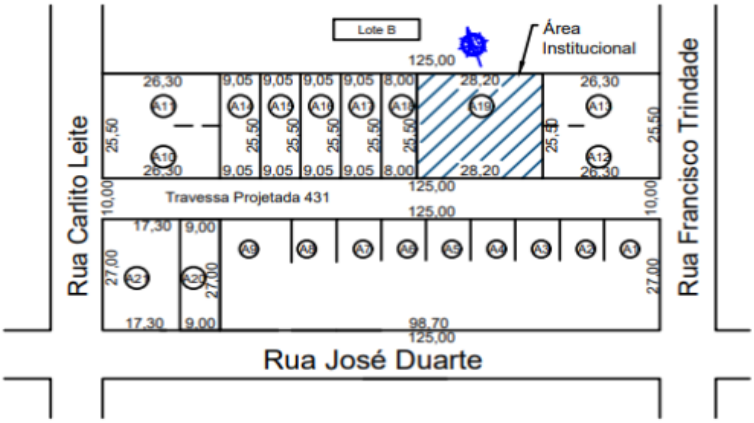

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO 2022

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, através do edital 005/2022/FCMS para seleção de OSCIP adjudicou o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, e por meio do Termo de Parceria, anuncia a chamada pública de artistas residentes em Mato Grosso do Sul para a participação no XXI Festival de Inverno de Bonito Arte que acontecerá, no município de Bonito, entre 25 de agosto a 28 de agosto de 2022.

1. OBJETIVO:

O XXI Festival de Inverno de Bonito – 2022 tem por objetivo produzir ações que contribuam para a valorização da diversidade cultural e a promoção de debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Tendo como propósito garantir a descentralização das atividades e o acesso aos bens culturais. Para tanto, e de acordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública e seus anexos, seleciona-se conforme as categorias artísticas a seguir.

a.1. MÚSICA:

1.1.1 Shows musicais, entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 12 integrantes incluindo equipe técnica que comprovem 4 anos de atuação artística através de portfólio, para serem apresentados em **Palco das Águas.** Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R$ 12.000,00 (doze mil reais): **03 Vagas.**

1.1.2 Shows musicais, entre 30 minutos e 40 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 08 integrantes incluindo equipe técnica , para serem apresentados no Palco do Balneário. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R$ 4.000,00 (quatro mil reais): **03 Vagas.**

1.1.3 Shows musicais, com duração entre 35 minutos e 45 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 10 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no Circuito Comunidades. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R$ 5.000,00 (cinco mil reais): **02 Vagas.**

1.1.4 Show musicail instrumental, entre 40 minutos e 50 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 08 integrantes incluindo equipe técnica , para serem apresentados no Palco do CMU. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R$ 7.000,00 (quatro mil reais): **01 Vaga.**

1.2. TEATRO: 03 VAGAS

1.2.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solos, grupos ou coletivos, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, com até 08 (oito) integrantes, para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

1.3. CIRCO: 03 VAGAS

1.3.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solos, grupos ou coletivos, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, com até 08 (oito) integrantes para serem apresentados em ruas, praças ou espaços adaptados com estrutura de iluminação cênica. Será pago por 1 (uma) apresentação o valor bruto de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

1.4. DANÇA: 03 VAGAS

1.4.1 Espetáculos com no mínimo 30 (trinta) minutos de duração de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 12 (doze) integrantes, que comprovem no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área através do portfólio. Será selecionado 1 (um) espetáculo para ser apresentado na rua, 1 (um) espetáculo para ser apresentado em espaço adaptado com estrutura de iluminação cênica alternativa e 1 (um) espetáculo para ser apresentado no Palco das artes cênicas na Praça da Liberdade. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

1.5. AUDIOVISUAIS:

1.5.1 Curta-metragens, com no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de duração, para exibição ao ar livre e similares, nos gêneros : ficção, documentário, animação ou experimental . Será pago por 1 (uma) exibição o valor bruto de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais: **04 Vagas.**

1.5.2 Média e longa metragens a partir de 25 (vinte e cinco) minutos de duração, ou mais, para exibição direcionada a público específico. Será pago por 1 (uma) apresentação R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais): **04 Vagas.**

1.6. ARTES VISUAIS: 10 VAGAS

1.6.1. Selecionar 10 artistas para comercialização de suas obras nos seguintes formatos: pintura, gravura, escultura, fotografia, arte digital ou arte objeto. No **mínimo** 02 (duas) fotos de 03 (três) obras que serão comercializadas, em diferentes ângulos, em formato JPG. Portfólio artístico contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria por no mínimo 02 (dois) anos.

§1º Cada artista das artes visuais selecionado terá um espaço de 180x300cm para comercialização do seu trabalho;

§2º As obras de artes a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelo artista visual selecionado na data e endereço a ser determinado e informado pela equipe de produção da FCMS;

§3º A conferência da integridade das obras de artes a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento contra choque é de responsabilidade do artista visual e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento.

§4º A comercialização das obras de artes é de responsabilidade dos artistas visuais, ou seja, a FCMS ou o Instituto Maxima Social não se responsabilizarão pela forma de pagamento e transação de compra e venda escolhida pelo expositor, assim como a máquina de cartão, internet e etc.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

2.1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever **somente uma única vez** e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vetada a inscrição de artistas, grupos, coletivos e filmes que fizeram parte da programação do XVI Festival América do Sul Pantanal – 2022

2.2. Os proponentes poderão se inscrever entre os dias 22 a 31 de julho de 2022, através dos links:

Música: https://forms.gle/K19YYtep6cEETWsFA
Teatro: https://forms.gle/qtNchqNfSs6KWNTy6
Circo: https://forms.gle/WuXgdjp7xjNPYtRL7
Dança: https://forms.gle/texAPJo4RLVwwqGk7
Audiovisual: https://forms.gle/voieSk3c8jia9uFK8
Artes Visuais: https://forms.gle/ninqGRwTcFQNSPtx8

2.3. Os proponentes deverão enviar no link, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA**, os seguintes documentos e materiais:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada - (CONFORME O SEGMENTO ARTÍSTICO)
b) Formulário de produção devidamente preenchido (Anexo 3 - Música, Anexo 4 - Teatro, Dança e Circo, Anexo 5 - Artes Visuais e Anexo 6 - Audiovisual);
b) Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
c) Cartão CNPJ ou Certificado do MEI, se for o caso;
d) Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA - Anexo II **(ou seja, todo texto do Anexo 2 deve ser transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada sob pena de desclassificação)**;
e) Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria pretendida;
f) 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta;
g) Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo gravado ao vivo com a apresentação de três músicas que farão parte do repertório, se for o caso;
h) Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo na íntegra sem corte ou edição, do espetáculo de Teatro, Circo ou Dança;
i) Link do google drive contendo o filme, se for o caso;
j) Duas imagens das 03 (três) obras de arte, se for o caso.

2.4. O cronograma das atividades decorrentes deste Chamamento é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade e publicado no Diário Oficial/MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	25/07/2022
Recebimento das Inscrições	25 a 03/08/2022
Período de análise das Comissões de Seleção	04 a 09/08/2022
Publicação do resultado	12/08/2022

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1. A seleção dos artistas de MS levará em consideração os critérios previstos nesta chamada pública, e o correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos e será realizada por Comissões de Seleção.

3.2. Cada Comissão de Seleção, uma para cada segmento previsto nesta chamada pública, será formada por 03 (três) integrantes de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, nomeado por ato pelo Diretor- Presidente por delegação de competência do Secretário de Estado de Cidadania e Cultura.

3.3. As propostas encaminhadas, para se classificarem, deverão atender aos seguintes critérios, que serão pontuados pelas respectivas Comissões de Seleção:

I - ARTES CÊNICAS (TEATRO E CIRCO) - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo**:**

A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

II – DANÇA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
B. Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
C. Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos;

III – MÚSICA - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo **:**

A. Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
B. Originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado= 0 a 4 pontos;
C. Currículo do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo= 0 a 2 pontos;

IV - AUDIOVISUAL - Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo **:**

A. Relevância artística-cultural da proposta = 0 a 4 pontos;
B. Qualidade do desenvolvimento narrativo = 0 a 3 pontos;
C. Qualidade técnica = 0 a 3 pontos;

V – ARTES VISUAIS – Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo**:**

A. Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
B. Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
C. Currículo do artista = 0 a 2 pontos;

3.4. A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas da respectiva área cultural, e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.
3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 7 (sete) pontos.
3.6**.** O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a letra "a".
3.7. A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima.
3.8. Permanecendo o empate, fica a cargo da Comissão de Seleção criar o critério para tanto.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:
4.1. O proponente ao se inscrever nesta chamada pública, aceita e concorda com todos os termos do presente regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

4.2. As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e questões técnicas.

4.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação de serviço, mediante convocação pela OSCIP para assinatura de contrato e apresentação da Nota Fiscal.

4.4. É de responsabilidade da Fundação de Cultura de MS fornecer: transporte no trecho Campo Grande/Bonito/Campo Grande do artista/grupo/coletivo, equipe técnica que constar na ficha de inscrição, assim como a hospedagem e alimentação em Bonito/MS e o transporte até o local da apresentação.
4.5. Fornecer água no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo grupo/artista/coletivo para a realização do espetáculo, *show*, exibição dos filmes, conforme *rider* técnico encaminhado e pré-aprovado pela produção do **XXI FIB**;
4.6. Divulgar a programação do **XXI FIB** através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, *sites*, redes sociais etc;
4.7. Designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações a serem realizadas;
4.8. Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS o convite de artistas de MS que atendam os requisitos para compor a programação do festival.
4.9. Os trabalhos das comissões serão gerenciados pelo coordenador geral do festival através das coordenadorias de cada gerencia, os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS e Coordenador Geral do Festival.
4.10. Para mais informações, dás 8h às 11h30 e das 14h às 17h30 de segunda a sexta-feira:

Música: Vitor Maia 67 331-9316 fcmsmusica@gmail.com
Teatro, Circo : Márcio Veiga – 3316-9171 teatrodifusao@gmail.com

Dança: Franciella Cavalheri – 3316-9202 – nucleodedancafcms@gmail.com
Audiovisual: Lidiane Lima - 3316-9171; audiovisual.fcms@gmail.com
Artes Visuais: Marilena Grolli – 3316-9172; marilenagrolli@gmail.com

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2022

Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

*** CATEGORIA:**
( ) MÚSICA: ( ) Palco das Águas ( ) Palco do Balneário ( ) Circuito Comunidades ( ) CMU
( ) TEATRO: ( ) espaço adaptado ( ) Rua ( ) Palco das Artes cênicas - Praça da Liberdade
( ) CIRCO: ( ) espaço adaptado ( ) Rua ( ) Palco das Artes cênicas - Praça da Liberdade
( )DANÇA: ( ) espaço adaptado ( ) Rua ( ) Palco das Artes cênicas - Praça da Liberdade
( ) Artes Visuais
( ) Audiovisual: ( ) curta metragem ( ) média ou longa metragem

* PROPONENTE:
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

Nome da proposta: _____
Nome completo do proponente (conforme documento de identidade):
_____
Nome social: _____
Nome artístico: _____
RG:_____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF/CNPJ:_____
Endereço:_____
CEP:_____ Cidade _____
Telefone: _____ Email:_____
Cidade de _____/MS.
Data: _____ de _____ de 2022.
Nome e Assinatura: _____
Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011
(FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2021.

_____
NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2022
ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE MÚSICA

NOME DA PROPOSTA/SHOW	
Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico	
Representante Legal	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço	
Categoria que concorre	
Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria	

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e passagem de som	
Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas	
Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica) Obs: respeitar o número de pessoas estipuladas por categoria no edital	
Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
Rider de som	
Rider de Luz	
Outras necessidades técnicas	
Anexar Mapa de Palco, Som e Luz no formulário de inscrição	

XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO
ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS

Espetáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Redes sociais	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Mapa de palco – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.	
- Descrever os elementos do cenário. - Apontar, **quando houver**, as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FASP.	
TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	
DIVULGAÇÃO: **As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.**	

Ficha Técnica:	
Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Sinopse:	
Fotos JPEG 300 dpis - Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi que deverá ser enviada num CD ou Pen drive.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver.	

XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2022
ANEXO 5 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO ARTES VISUAIS

NOME DA OBRA	
NOME ARTÍSTICO	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: pintura, gravura, escultura, fotografia, arte digital ou arte objeto	
TÉCNICA	
DIMENSÕES	
RELEASE DO ARTISTA E OBRAS COMERCIALIZADAS – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	

XXI FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2022
ANEXO 6 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

NOME DA OBRA	
FICHA TÉCNICA	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: CURTA, MÉDIA OU LONGA METRAGEM	
GÊNERO	
TEMPO DE DURAÇÃO	
SINOPSE DO FILME	
RELEASE DO FILME– O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	

Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	

Chamamento público para o Projeto de Ocupação Temporária do **Espaço de Exposições na Galeria de Artes Visuais do 21º Festival de Inverno de Bonito – FIB 2022**.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, através do edital 005 /2022/FCMS para seleção de OSCIP adjudicou o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social, e por meio do Termo de Parceria, anuncia a chamada pública de artistas residentes em Mato Grosso do Sul para a participação no XXI Festival de Inverno de Bonito Arte que acontecerá, no município de Bonito, entre 25 de agosto a 28 de agosto de 2022.
1. OBJETIVO:
O XXI Festival de Inverno de Bonito – 2022 tem por objetivo produzir ações que contribuam para a valorização da diversidade cultural e a promoção de debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Tendo como propósito garantir a descentralização das atividades e o acesso aos bens culturais. Para tanto, e de acordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública e seus anexos, seleciona-se artistas visuais brasileiros residentes no Mato Grosso do Sul.

2 - DA PARTICIPAÇÃO
2.1 -- A participação para compor o calendário de exposições individuais para o FIB 2022 é aberta às diferentes linguagens plásticas, desde que adequadas ao espaço a que serão destinadas.

2.2 -- Poderão participar do processo de seleção artistas brasileiros residentes no Mato Grosso do Sul.

3- DAS INSCRIÇÕES
3.1 – O proponente, ao inscrever-se, deverá apresentar trabalho recentemente produzido com a seguinte temática: "Viagem imaginária pela janela da história", tendo como enfoque a cidade de Bonito.

3.2 - Cada artista poderá encaminhar uma única proposta encadernada, com a imagem de 01 (uma) obra, de acordo com a temática, sendo a mesma recebida através de encaminhamento pelos Correios ou por entrega em mãos devidamente protocolada na Sede do Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO de segunda–feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O material de inscrição deve ser encaminhado em envelope lacrado e devidamente identificado com dados do concorrente e endereçado para: Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, Rua: Antônio Maria Coelho, 6000, Parque das Nações Indígenas, Campo Grande, MS, CEP 79021-170.

3.3 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas por meio de ficha de inscrição própria (ANEXO I), preenchida em todos os seus campos e assinada. Juntamente deverão ser encaminhados os seguintes documentos sob pena de desclassificação se pessoa física: a) fotocópia simples do RG e CPF, b) comprovante de residência atual no nome do responsável pela inscrição, (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração de Residência MANUSCRITA; no caso de pessoa jurídica, deverá ser encaminhada a mesma documentação mencionada acima, acrescida do cartão do CNPJ; no caso de MEI, deverá ser encaminhada a mesma documentação mencionada acima, acrescida do certificado de microempreendedor;

3.3.1 – Além da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada, a proposta encadernada deverá conter:

a) Portfólio artístico que visa apresentar e destacar o histórico de atividades do proponente na área de artes visuais e o desenvolvimento de sua carreira, bem como demonstrar o tempo de atuação de no mínimo 02 anos. Este portfólio será composto de:
- Currículo resumido.
- Cópias de matérias jornalísticas, prints de redes sociais, folders, panfletos, cartazes, declarações de órgãos públicos, entre outros documentos, onde observe-se as referências de fonte, data e local. O referido material deverá demonstrar sua atuação cultural na área da proposta apresentada, comprovando sua atividade artística.
Parágrafo único: dentre o material encaminhado, serão considerados relevantes as publicações e demais arquivos dos últimos 5(cinco) anos.

b) 01 (uma) foto colorida em tamanho 21cm x 29,7 cm (A 4) sobre a proposta a ser analisada, devendo ser de obra produzida recentemente, de acordo com a temática e devidamente identificada (título, técnica, dimensão e data). A foto deve ter boa resolução, pois poderá ilustrar material de divulgação.

c) Um texto de uma lauda, contendo a justificativa, objetivos e características específicas da obra a ser exposta e demais informações que o artista julgue indispensável para a compreensão da proposta.

4- Da Seleção
4.1- Os projetos dos artistas aprovados após a verificação da equipe do MARCO ao atendimento às exigências estabelecidas neste chamamento público, examinando prioritariamente o conteúdo dos projetos e currículos,

serão encaminhados à Comissão de Seleção.

4.2- As propostas serão aprovadas na íntegra, sendo somente uma obra por artista, com metragem mínima de 50 x 80 cm e máxima de 100 x 90 cm. As linguagens contempladas serão: desenho, gravura, pintura, arte digital, colagem, fotografia, técnica mista e escultura.

4.3- As propostas encaminhadas, para se classificarem, deverão atender aos seguintes critérios, que serão pontuados pela respectiva Comissão de Seleção:

4.4- Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:
a) Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
b) Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
c) Currículo do artista = 0 a 2 pontos;

4.5- A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.

4.6- O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a letra "a".

4.7- A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima.

4.8- Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 5 (cinco) pontos.

4.9- Em caso de empate dentro da mesma Categoria, obterá melhor colocação quem pontuar mais nos seguintes critérios, e conforme a seguinte ordem de desempate critérios: "A" e "B".

4.10-Permanecendo o empate, fica a cargo da Comissão de Seleção criar o critério para tanto.

4.11- Serão anuladas as inscrições que não atenderem aos termos do presente chamamento público.

4.12- Será pago o valor bruto de 3.000 (Três mil reais) por artista selecionado. O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação de serviço, mediante convocação pela OSCIP para assinatura de contrato e apresentação da Nota Fiscal.

4.13- Serão selecionados 10 (Dez) artistas pelo presente chamamento público.

5 - Resultado da Seleção
5.1 - O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

5.2 - Os artistas não selecionados terão o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção para retirada, junto ao Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, do material encaminhado, no horário das 8h às 12h.

5.3 - Os artistas selecionados deverão confirmar sua presença junto ao Museu de Arte Contemporânea de MS – MARCO, por meio de assinatura de um Termo de Compromisso e Responsabilidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção. Ou encaminhados pelos serviços dos correios dentro do prazo.

6 - Responsabilidade da FCMS
6.1 - Espaço físico para realização da exposição;

6.2 - Produção da exposição;

6.3 - Assessoria técnica, montagem e desmontagem da exposição;

6.4 - Divulgação institucional e promocional com distribuição de informes aos veículos de comunicação;
- Divulgação por meio de mídia eletrônica;

6.6- Vigilância das obras durante o período da exposição.

Parágrafo único. Caso o artista tenha interesse em participar do Festival, o FIB não se responsabilizará pelo transporte, hospedagem e alimentação do mesmo.

7- Responsabilidade do (s) Artista (s)
7.1 - Respeitar o calendário estabelecido pelo chamamento público;
7.2 – Entregar ou enviar para o Museu de Arte Contemporânea de MS (MARCO), a obra selecionada, devidamente

embalada. Custos com transporte e embalagem correm por conta exclusiva do artista, assim como utilizar na obra moldura baguete de madeira;

7.3 – Cumprir com o prazo de 07 (sete) dias de antecedência à data de abertura da exposição para a entrega da obra no Museu de Arte Contemporânea de MS;

7.4 – Após finalização da exposição e retorno das obras, retirar os trabalhos do MARCO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, arcando com os custos de transporte e embalagem que se fizerem necessários.

7.5 - O artista, no ato da inscrição, concede ao FIB o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação e ações educativas;

7.6 - O artista, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares para as ações educativas que poderão vir a ocorrer durante a exposição ou repassadas aos educadores interessados.

Parágrafo único. O Museu de Arte Contemporânea de MS não se responsabiliza em acondicionar ou incorporar como acervo obras que não forem retiradas após o prazo determinado neste Edital.

8.0 – Cronograma de datas e prazos:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	25/07/2022
Recebimento das Inscrições	25 a 03/08/2022
Período de análise das Comissões de Seleção	04 a 09/08/2022
Publicação do resultado	12/08/2022

9 - Ficha Técnica da Galeria de Artes Visuais do 21º Festival de Inverno de Bonito - FIB 2022 (O espaço expositivo pode sofrer alterações).
9.1 - Espaço físico 10x10m metros;

9.2 - Piso emborrachado, preferencialmente linóleo na cor cimento queimado;

9.3 - Pé-direito com no mínimo 2,70 metros;

9.4 - Aramado móvel e/ou perfil metálico rígido;

9.5 - Sistema de iluminação expográfico;

9.6 - Sistema de segurança com vigilante;

9.7 - Sistema de climatização;

10 - Disposições gerais
10.1 - A inscrição, mediante ficha preenchida e assinada, implica na automática e plena concordância com os termos deste Chamamento público;

10.2 - Havendo divergência entre a obra que foi selecionada e a entregue, a Diretoria do Museu de Arte Contemporânea de MS (MARCO) se reserva o direito de tomar as providências que julgar necessário;

10.3 – Os trabalhos das comissões serão gerenciados pelo coordenador geral do festival através das coordenadorias de cada gerencia, os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS e Coordenador Geral do Festival.

11 – Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este chamamento público poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3326-7449.

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do artista:
_____

Categoria:
( ) pintura ( ) desenho ( ) gravura ( ) arte digital ( ) colagem
( ) fotografia ( ) escultura ( ) técnica mista _____

Dados pessoais do artista:

RG: _____
CPF: _____

Endereço:
_____
_____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado:_____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____

Encaminho juntamente com esta ficha de inscrição, o portfólio e toda a documentação necessária solicitada e declaro estar ciente e de acordo com as normas que regem este concurso, com base em leitura prévia do chamamento público.
Declaro ainda estar ciente que minha obra deve atenderá à temática proposta: "Viagem imaginária pela janela da história", tendo como enfoque a cidade de Bonito.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do artista ou responsável.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – FETAGRI-MS, em conformidade com o artigo 56 do Estatuto Social desta federação, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Chapadão do Sul, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, no dia **02 de agosto de 2022**, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Assalariados Rurais de Chapadão do Sul, sito à Avenida 2, nº 251, sala 5, Centro, Chapadão do Sul/MS, às 10:00 horas, em primeira convocação, ou às 10:30 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição de uma Junta Governativa para dirigir o Sindicato até realização de eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da eleição da referida Junta Governativa; b) Eleição da Comissão Eleitoral que coordenará o Processo Eleitoral deste Sindicato para eleição de nova Diretoria, para o quadriênio 2022/2026.
Campo Grande-MS, 15 de julho de 2022.

José Martins da Silva
Presidente.

AGÊNCIA DE CORREIOS PANTANAL S/S
CNPJ 33.194.127/0001-48
COMUNICADO

A empresa AGÊNCIA DE CORREIOS PANTANAL S/S LTDA , com sede na rua Barão do Rio Branco, 1490, Centro, CEP 79.002-171, inscrita no CNPJ 33.194.127/0001-48 estará em Processo de Liquidação no período de 25/07/2022 a 31/07/2022, conforme o liquidante Edison Martinelli Monteiro.

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PAUTA: RELATÓRIO FINANCEIRO

O Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais do Estado do MS, no uso de suas atribuições legais, seguindo determinação e previsão estatutária, conforme artigos: Art. 44 - III, V e VI alínea B, artigo 59°-parágrafo 2° e art. 61 do estatuto vigente, torna público para conhecimento dos interessados assembleia geral extraordinária para apreciação de relatório financeiro e sugestões de implementações.
A assembleia ocorrerá no dia 06.08.22 (sábado) na sede do SINPAP, com primeira chamada prevista para as 8:30, e segunda chamada para 9:00 hrs, e será realizada na modalidade híbrida (presencial e on line).
Conforme previsão estatutária de acordo com Art 19 - A, e conforme o disposto no Art. 21, sendo as deliberações tomadas com aprovação pela maioria simples dos filiados presentes.

Campo Grande - MS, 22 de Julho de 2022.

Danielle Bueno
Presidente

EDITAL

DURVAL GERALDO ANDRADE NETO, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a **Licença de Instalação e Operação** para "BARRAGEM - COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA 1 (UM) HA, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N. 004, DE 13 DE MAIO DE 2004.", atividade Código 3.22.2, localizada na FAZENDA SANTA LETÍCIA 1 – ZONA RURAL, no município de Nova Andradina/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.